

Período de defeso da Lagoa

Sebrae realiza pesquisa sobre comércio de produtos típicos regionais

O objetivo do levantamento é descobrir como se dá o processo de escolha dos produtos que são colocados à venda pelos donos de empresas do comércio. Page 02

Servidor público poderá ter licença para acompanhar tratamento de filho

O Poder Executivo está autorizado a liberar o servidor público estadual que seja pai, mãe ou responsável legal por criança com até doze anos de idade incompletos, para que possam acompanhá-la no tratamento de saúde. Pág 02

Sete dias após início da Olimpíada, já há atletas voltando para casa

Faz apenas sete dias que a Olimpíada de Tóquio começou oficialmente, mas atletas já estão começando suas viagens de volta porque rígidas medidas contra a covid-19 no Japão os impedem de ficar mais tempo no país... Page 1222

Saúde vai fazer estudo para avaliar eficácia da 3ª dose da CoronaVac

O Ministério da Saúde anunciou que iniciará estudo para avaliar a eficácia da aplicação da terceira dose da vacina contra a covid-19 CoronaVac, produzida pela farmacêutica chinesa Sinovac em parceria com o Instituto Butantan... Pão 122

Prefeitura de Araruama realiza a formatura de 34 novos agentes da Guarda Civil Municipal



Período de defeso da Lagoa de Araruama começa neste fim de semana

O período de defeso da Lagoa de Araruama, na Região dos Lagos do Rio, começa neste fim de semana. A partir do domingo (1º) até o fim de outubro, a atividade da pesca de qualquer modalidade ficará proibida, com o objetivo de combater a pesca predatória e preservar as espécies.

De acordo com a secretaria adjunta de Pesca de São Pedro da Aldeia, os pescadores artesanais do

O período de defeso município que são regularigoa de Araruama, na zados já podem dar entrada o dos Lagos do Rio, no seguro-desemprego.

O processo de requisição do seguro é feito anualmente e é uma determinação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Podem solicitar o benefício profissionais que têm a pesca na lagoa como principal atividade e que estão com o Registro Geral de Pesca (RGP) regularizado,

observando o período de carência de um ano exigido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); ou que apresentem o protocolo de entrada no primeiro registro de pescador.

Em São Pedro da Aldeia, os trabalhadores devem comparecer à sede da Secretaria de Pesca, localizada na Ponta da Areia, na Rua José Costa, nº 1031. O atendimento é de segunda a sexta-feira,

observando o período de das 8h30 às 12h e de 13h30 carência de um ano exigido às 16h.

Para realizar a solicitação é necessário apresentar identidade, CPF, comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária, as Guias da Previdência Social (GPS); registro de pescador profissional na categoria artesanal, emitido há pelo menos um ano ou protocolo de entrada no primeiro registro de pescador; número de

identificação do trabalhador e comprovante de residência atualizado.

Depois de aprovado, o crédito do benefício é feito automaticamente pelo Governo Federal e disponibilizado na Caixa Econômica Federal.

Quem for flagrado infringindo a proibição do defeso poderá ser penalizado com multa, além de ter o equipamento e o pescado apreendidos.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 12511/21

EDINOR CONCEIÇÃO SILVA, CPF nº 205.849.037-15, torna público que RECEBEU a Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 0157/2021, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de PROJETO PARA APROVAÇÃO DE ACRÉSCIMO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, situada no seguinte endereço: RUA SANTO AFONSO, LOTE 28, QUADRA 61 DA GLEBA C, LOTEAMENTO CIDADE ATLÂNTICA, ARARUAMA, PRAIA SECA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90 Site: www.logusnoticias.com.br E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ Cep: 28640-000

> Tel: (22) 2537-0346 Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Prefeitura de Araruama realiza a formatura de 34 novos agentes da Guarda Civil Municipal

A Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, realizou a formatura de 34 novos agentes da Guarda Civil Municipal.

A cerimônia aconteceu nessa terça-feira, 27. Para evitar aglome-

rações, devido à pandemia do Coronavírus, cada aluno só pôde levar dois convidados para a cerimônia.

Para dar mais visibilidade, o evento foi transmitido on-line por meio do Facebook da Prefeitura.

Vale ressaltar que os for-

mandos são da primeira turma do Concurso Público de 2019.

Entre as funções de um agente da Guarda Civil Municipal está zelar pelo bem dos cidadãos e da segurança do patrimônio público do município.

Sebrae realiza pesquisa sobre comércio de produtos típicos regionais

O objetivo do levantamento é descobrir como se dá o processo de escolha dos produtos que são colocados à venda pelos donos de empresas do comércio.

O Sebrae está realizando uma pesquisa com donos de pequenos negócios do setor do comércio para saber como esses empresários tomam a decisão de definir os produtos que colocam à venda e se, nesse processo eles priorizam produtos

exclusivos de determinadas regiões.

Essa inciativa faz parte do trabalho de estruturação do Selo Brasileiro de Indicação Geográfica, que está sendo conduzido por um Grupo de Trabalho que reúne representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa); do Ministério da Economia; do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e do Sebrae.

A pesquisa está sendo envia-

da para pequenos negócios de todo o Brasil, que atuam em setores como: minimercados; mercearias; delicatessen (loja de produtos alimentícios diferenciados); loja de produtos alimentícios naturais, orgânicos; padarias, confeitarias, lanchonetes; lojas de bebidas, cachaças, vinhos; chocolaterias; cafeterias; minitorrefações; restaurantes; lojas de artesanato, presentes, objetos decorativos, cerâmicas e joalherias.

Servidor público poderá ter licença para acompanhar tratamento de filho

O Poder Executivo está autorizado a liberar o servidor público estadual que seja pai, mãe ou responsável legal por criança com até doze anos de idade incompletos, para que possam acompanhá-la no tratamento de saúde. É o que determina a Lei 9.374/21, sancionada pelo governador Cláudio Castro e no Diário Oficial.

Alei, de autoria da deputada Tia Ju (Republicanos), se aplica a ocupante de cargo efetivo, cargo em comissão ou contratado da administração direta e indireta, autarquias e fundações públicas do estado do Rio de Janeiro. A norma especifica como tratamentos de saúde consultas médicas, cirurgias, tratamentos odontológicos, fisioterapia, atendimento psicológico, exames laboratoriais, médicos e especiais.

A norma também determina

que seja abonado o dia referente à liberação, mediante apresentação do comprovante da instituição de saúde, contendo a data, o nome da criança e o atendimento realizado. Caso não seja possível a obtenção do comprovante, o servidor poderá apresentar receituário ou declaração assinada e carimbada pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento, contendo os mesmos dados solicitados no comprovante.





PORTARIA SEADM Nº 170/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0029589/2019

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) AMELIA SILENE TEIXEIRA ALVES, matrícula nº 1463, Professor II, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, de acordo com a inspeção realizada pela EMPREHMET, às fls. 26, do Processo Administrativo 5472.001.0029589/2019, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 01/09/2020 e término em 01/09/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de julho de 2021.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 171/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.000051/2021

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) PAULA FREIRE NOVA-ES SILVA, matrícula nº 9956192, Assistente Social, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, de acordo com a inspeção realizada pela EMPREHMET, às fls. 15, do Processo Administrativo 5472.001.000051/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 06/07/2021 e término em 05/08/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de julho de 2021.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 172/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0011262/2021

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) PRISCILA DIAS GONZAGA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 993277, Professor II, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, de acordo com a inspeção realizada pela EMPREHMET, às fls. 33, do Processo Administrativo 5472.001.0011262/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 13/07/2021 e término em 11/10/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de julho de 2021.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 173/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº

5472.001.0008343/2021

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) ANA PAULA SILVA, matrícula nº 9916, Agente de Serviços Gerais, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, de acordo com a inspeção realizada pela EMPREHMET, às fls. 15, do Processo Administrativo 5472.001.0008343/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 13/07/2021 e término em 11/10/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de julho de 2021.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 174/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0007138/2021

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) MARTA SANTOS DE FIGUEIREDO, matrícula nº 419, Auxiliar de Enfermagem, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, de acordo com a inspeção realizada pela EMPREHMET, às fls. 10, do Processo Administrativo 5472.001.0007138/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 26/07/2021 e término em 22/01/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de julho de 2021.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 175/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0010142/2021.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ANA CLARA SARAIVA AZE-VEDO, Merendeira, matrícula nº 69949338, redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 5472.001.0010142/2021 de 18/05/2021, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 13/07/2021 e término em 09/01/2022.

 $\label{lem:condition} \textbf{Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.}$

Gabinete da Secretária, 16 de julho de 2021

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469



Edição Nº 907, 30 de julho de 2021



Município de Araruama Poder Executivo



LEI Nº 2.511 DE 22 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORCAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 18 de autoria do Poder Executivo).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A EXMA SENHORA PREFEITA **SANCIONA** A SEGUINTE **LEI**:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

- Art.1°. Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022, compreendendo:
- I. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III. Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV. Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
 - V. Equilíbrio entre receitas e despesas;
 - VI. Critérios e formas de limitação de empenho;
- VII. Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX. Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X. Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
 - XI. Definição de critérios para início de novos projetos;
 - XII. Definição das despesas consideradas irrelevantes;
 - XIII. Incentivo à participação popular;
 - XIV. Define percentual da reserva de contingência;
 - XV. As disposições gerais.

Capítulo II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2°. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para

- o exercício financeiro de 2022, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022–2025, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
- §1º. O projeto de lei orçamentária para 2022 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
- §2º. O projeto de lei orçamentária para 2022 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Capítulo III

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Seção I

Das Diretrizes Gerais

- Art. 3°. Para efeito desta Lei, entende-se por:
- I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;
- III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV. Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- § 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.
- § 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.
- § 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022.
- Art. 4º. Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos discriminarão as despesas, no mínimo,

por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

- Art. 5°. Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, que recebam recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do Poder
- Art. 6°. O projeto de lei orcamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Araruama, e no artigo 22 e seus incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será constituído de:
 - I. Texto da lei;
- II. Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
 - III. Quadros orçamentários consolidados;
- IV. Anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V. Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
- Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2022 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2021, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único - Os Órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo, conforme o caso, encaminharão a Superintendência de Planejamento, até 30 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

- Art. 9º. O Poder Legislativo e os Órgãos da Administração Indireta encaminharão a Superintendência de Planejamento, até 29 de julho de 2021, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
- Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o com-





Continuação Pág. 4 - LEI Nº 2.511

prometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

- Art. 11. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
- §1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.
- §2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

- Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
- §1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
- §2º. O Município, através de seus órgãos, subordinarse-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
- Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2022, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
- Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
- Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
- Art. 16. A Procuradoria Geral manterá, na forma de banco de dados, relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por grupos de despesas, especificando:
 - I. Número da ação originária;
 - II. Tipo de causa julgada;
 - III. Data do trânsito em julgado;

- IV. Número do precatório;
- V. Data da autuação do precatório em livro próprio;
- VI. Nome do beneficiário;
- VII. Valor do precatório a ser pago.
- §1º A Procuradoria Geral comunicará à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.
- §2º A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios judiciais cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:
- a) Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; ou
- b) Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação nos respectivos cálculos.

Secão III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2022, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Capítulo IV

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Seção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

- Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado às concessões de vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas legais pertinentes.
- §1º. Além de observar as normas do caput no exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
 - §2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os

limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Seção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19. Se durante o exercício de 2022 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência da Secretária de Administração ou da Prefeita Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção III

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

- Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
- I. Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III. Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV. Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
- Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
- I. Revisão e atualização da planta genérica de valores do Município;
- II. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
 - III. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com





Edição Nº 907, 30 de julho de 2021

Continuação Pág. 5 - LEI Nº 2.511

redefinição dos limites da zona urbana municipal;

- IV. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervimos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis:
- VI. Revisão e instituição de novas taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII. Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX. Instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X. A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
- Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Capítulo V

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

- Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
- Art. 25. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2022, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2019 a 2022, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

- Art. 26. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
 - I. Para elevação das receitas:

- a) A implementação das medidas previstas nos art. 19 e 20 desta Lei;
 - b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
 - II. Para redução das despesas:
- a) Implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores.

Capítulo VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

- Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9°, e no inciso II do § 1° do artigo 31, da Lei Complementar n° 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2022, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
- §1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
- §2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
- §3º. O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.
- §4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Capítulo VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

- Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.
- Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
- §1º. A lei orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais

necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

- §2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
- §3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Capítulo VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

- Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
- I. As entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura ou civismo;
- II. As entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III. As entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2022, no mínimo, por uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

- Art. 31. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
- I. De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II. Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais;
- III. Destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
- Art. 32. A execução das ações de que tratam os art. 30 e 31 fica dispensada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de "contribuições", nos termos do art. 12, § 2º e 6º, da Lei Federal nº 4.320/64, fica condicionada





Continuação Pág. 6 - LEI Nº 2.511

à autorização específica de que trata o caput deste artigo.

- Art. 33. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais observados as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
- Art. 35. As transferências de recursos às entidades previstas nos art. 30 e 31 desta Seção deverão ser precedidas de aprovação pela procuradoria geral do município e da celebração de correspondente instrumento jurídico.
- §1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização das despesas executadas com recursos transferidos pelo Município.
- §2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
- §3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola.
- Art. 36. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde ou em caso de calamidade publica.

Art. 37. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Capítulo IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 38. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvado as

autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capítulo X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

- Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos art. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
- §1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, os seguintes demonstrativos:
- I. As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II. A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- III. O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
- §2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022;
- §3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Capítulo XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

- Art. 40. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
- I. Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;
- II. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
 - III. Estiverem preservados os recursos necessários à

conservação do patrimônio público;

- IV. Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
- V. Os recursos de Convênios, Contratos de Repasse e outros cuja as fontes sejam de outros entes da Federação.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2022, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2021.

Capítulo XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 41. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Capítulo XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 42. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022 deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

- Art. 43. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
- I. Elaboração da proposta orçamentária de 2022, mediante regular processo de consulta;
- II. Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9°, § 4°, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Capítulo XIV

Das Disposições Gerais

- Art. 44. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.
- Art. 45. A abertura de créditos especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.







Continuação Pág. 7 - LEI Nº 2.511

- §1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, em montante nunca inferior a 50% da receita total prevista.
- §2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.
- Art. 46. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
- Parágrafo único. A contabilidade registrará, tempestivamente, os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira efetivamente ocorrida.
- Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivado mediante decreto do Prefeito, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.
- Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
- Art. 49. Fica o Executivo autorizado a adequar os montantes das previsões de receita e constantes dos anexos desta Lei em atendimento ao disposto no art. 4°, §§ 1°, 2° e 3° da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
- Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de julho de 2021.

LIVIA BELLO 'Livia de Chiquinho' Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS LDO 2022

AMF - Tabela 1 (LRF , ART. 4° , § 1°)

	20	21	20	22	2023		
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante	
	(c)		(c)		(c)		
Receita Total	421.586.110	278.790.837	465.295.494	335.082.075	479.384.313	299.880.573	
Receitas Primárias (I)	419.380.585	277.332.345	463.089.969	333.493.769	477.178.788	298.500.899	
Despesa Total	421.586.110	278.790.837	465.295.494	335.082.075	479.384.313	299.880.573	
Despesas Primárias (II)	414.336.110	273.996.482	458.045.494	417.429.594	472.134.313	295.345.309	
Resultado Primário(III)=(I - II)	5.044.475	3.335.863	5.044.475	3.632.774	5.044.475	3.155.589	
Resultado Nominal	405.421	268.101	223.139	160.693	133.744	83.664	
Dívida Pública Consolidada	9.740.702	6.441.432	5.361.159	3.860.833	3.213.344	2.010.119	
Dívida Consolidada Líquida	-839.102	-554.890	-461.831	-332.587	-276.810	-173.160	
			·	·			

TAXA DE INFLAÇÃO
IPCA 2018 4,75 % *
IPCA 2019 3,90 % *
IPCA 2020 3,60 % *
IPCA 2021 3,76 % *
IPCA 2022 3,80 % *
IPCA 2023 3,50 % *

	ÍNDICES PARA DEFLAÇÃO	
2019	Valor corrente x	1,0039
2020	Valor corrente x	1,2062
2021	Valor corrente x	1,5122
2022	Valor corrente x	1,3886
2023	Valor corrente x	1,5986

fonte projeção de inflação ata do Copom

2020 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO

Índice para deflação = {1 +(inflação projetada 2020) / 100) } {1+ (3,60 /100)} = 1,2062

2021 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO

Índice para deflação = {1 +(Taxa de inflação 2020 / 100) } x {1+ (taxa de inflação de 2021 / 100)} {1+ (3,60 /100)} x {1+(3,76/ 100)} = 1.2062 x 1.5122 = 1.3886

2022 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO

Índice para deflação = $\{1 + (Taxa de inflação 2020 / 100)\} \times \{1 + (taxa de inflação de 2021 / 100)\} \times \{1 + (taxa de inflação de 2022 / 100)\} \times \{1 + (3,60 / 100)\} \times \{1 + (3,76 / 100)\} \times \{1 + (3,80 / 100)\} = 1,2062 \times 1,5122 \times 1,3886 = 1,5986$

* B.C. Banco Central







Página 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR LDO 2022

AMF - Tabela 2 (LRF , ART. 4° , § 2° , inciso I

	Metas Previstas Metas Realizadas		Varia	ção	
ESPECIFICAÇÃO	2020	2020	Valor	%	
	(a)	(b)	(c) = (b-a)	(c/a) x 100	
Receita Total	431.312.032	477.673.568	46.361.536	10,7	
Receitas Primárias (I)	429.361.490	476.488.866	47.127.376	11,0	
Despesa Total	431.312.032	475.245.517	43.933.485	10,2	
Despesas Primárias (II)	428.650.032	468.079.167	39.429.135	9,2	
Resultado Primário (III) = (I - II)	711.458	8.409.699	7.698.241	1.082,0	
Resultado Nominal	711.458	2.428.051	1.716.593	241,3	
Dívida Pública Consolidada	16.961.022	20.293.407	3.332.385	19,6	
Dívida Consolidada Líquida	-1.461.089	757.441	2.218.530	-151,8	
·					

FONTE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES LDO 2022

AMF - Tabela 3 (LRF , ART. 4° , § 2° , inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	477.673.568	10,75	431.312.032	-9,71	421.586.110	-2,25	465.295.494	10,37	479.384.313	3,03
Receitas Primárias (I)	476.488.866	10,98	427.261.036	-10,33	419.380.585	-1,84	463.089.969	10,42	477.178.788	3,04
Despesa Total	475.245.517	10,19	431.312.032	-9,24	421.586.110	-2,25	465.295.494	10,37	479.384.313	3,03
Despesas Primárias (II)	468.079.167	9,20	424.062.032	-9,40	414.336.110	-2,29	458.045.494	10,55	472.134.313	3,08
Resultado Primário(III)=(I - II)	8.409.699	1.082,04	3.199.004	-61,96	5.044.475	57,69	5.044.475	0,00	5.044.475	0,00
Resultado Nominal	2.428.051	241,28	587.550	-75,80	405.421	-31,00	223.139	-44,96	133.744	-40,06
Dívida Pública Consolidada	20.293.407	19,65	14.116.539	-30,44	9.740.702	-31,00	5.361.159	-44,96	3.213.344	-40,06
Dívida Consolidada Líquida	757.441	-151,84	-1.216.054	-260,55	-839.102	-31,00	-461.831	-44,96	-276.810	-40,06

ESPECIFICAÇÃO	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	357.583.396	-25,14	278.790.837	-22,03	278.790.837	0,00	335.082.075	20,19	299.880.573	-10,51
Receitas Primárias (I)	354.224.878	-25,66	277.332.345	-21,71	277.332.345	0,00	333.493.769	20,25	298.500.899	-10,49
Despesa Total	357.583.396	-24,76	278.790.837	-22,03	278.790.837	0,00	335.082.075	20,19	299.880.573	-10,51
Despesas Primárias (II)	351.572.713	-24,89	273.996.482	-22,07	273.996.482	0,00	417.429.594	52,35	295.345.309	-29,25
Resultado Primário(III)=(I - II)	2.652.165	-68,46	3.335.863	25,78	3.335.863	0,00	3.632.774	8,90	3.155.589	-13,14
Resultado Nominal	487.114	-79,94	268.101	-44,96	268.101	0,00	160.693	-40,06	83.664	-47,94
Dívida Pública Consolidada	11.703.453	-42,33	6.441.432	-44,96	6.441.432	0,00	3.860.833	-40,06	2.010.119	-47,94
Dívida Consolidada Líquida	-1.008.181	-233,10	-554.890	-44,96	-554.890	0,00	-332.587	-40,06	-173.160	-47,94

FONTE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

Metodologia de Cálculo dos Valores constantes

 $^{^{\}star}\,\text{SMF/STN}.\,\text{Secr.}\,\,\text{Mun.de}\,\,\text{Fazenda}\,\,,\,\text{levando-se}\,\,\text{em}\,\,\text{conta}\,\,\text{as}\,\,\text{tendências}\,\,\text{das}\,\,\text{projeções}\,\,\text{do}\,\,\text{Banco}\,\,\text{Central}.$

IPCA 2019 3,90 % *	projeção BC
IPCA 2020 3,60 % *	projeção BC
IPCA 2021 3,76 % *	projeção BC
IPCA 2022 3,80 % *	projeção BC
IPCA 2023 3,50 % *	projeção BC

IPCA 2013 5,91 % * Divulgado IPCA 2014 6,40 % Divulgado







MUNICÍPIO ARARUAMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO LDO 2022

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4°, §2°, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	431.480.049,26	353.598.437,84	100%	-206.448.143,89	
Reservas					
Resultado Acumulado	431.312.032	477.673.568,00	100%	431.312.032,00	
TOTAL				431.312.032,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	2019	%	2018	%		
Patrimônio	-819.799.372,90	-472.391.111,31	100%	-494.990.931,59			
Reservas							
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-819.799.372,90	-472.391.111,31	100%	-494.990.931,59			
TOTAL			·	-494.990.931,59			

FONTE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS LDO 2022

AMF - Tabela 5 (LRF , art. 4° , § 2° inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Béns Móveis	-	-	-
Alienação de Béns Imóveis	-	-	-
TOTAL	-	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2020	2019	2018
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Finaceiras	-	-	-
Amortização da dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	-	-	-
Regime geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprios dos Sevidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	•	-
SALDO FINANCEIRO	•	-	-

Fonte: SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS LDO 2022

AMF - Tabela 6 (LRF , art. 4° , § 2° inciso IV, alínea "a")

FONTE: SOC -SISTEMA DE CONTABILIDADE

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2018	2019	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.581.140	9.676.247	14.839.878
RECEITAS CORRENTES	8.581.140	9.676.247	14.839.878
Receita de Contribuições	8.562.169	9.647.109	14.513.442
Pessoal Civil	5100=1100		
Pessoal Militar			
Receita Patrimonial	18.455	27.962	182.523
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	516	1.175	143.912
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes	516	1.175	143.912
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	15.526.946	17.427.302	26.087.272
RECEITAS CORRENTES	15.526.946	17.427.302	26.087.272
Receita de Contribuições	15.526.946	17.427.302	26.087.272
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Previdenciária para Cobertura de défict atuarial - RPPS			
Contribuição Previdenciária em Regimes de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial	0	0	0
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	24.108.085	27.103.549	40.927.150

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2018	2019	2020
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	34.657.664	34.126.854	41.235.904
ADMINISTRAÇÃO	919.000	783.798	610.174
Despesas Correntes	719.000	666.568	528.234
Despesas de Capital	200.000	117.230	81.940
PREVIDÊNCIA SOCIAL	33.738.664	33.343.056	40.625.731
Pessoal Civil	33.738.664	33.343.056	40.625.731
Pessoal Militar			
Outras depesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO - ORÇAMENTÁRIAS)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	34.657.664	34.126.854	41.235.904
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	-10.549.578	-7.023.306	-308.755







PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - 2022 AMF - Tabela 7 (LRF , art. 4° , § 2° inciso IV, alínea "a")

Exercício	Receita de	Receita de	Total de Receitas	Despesas	Saldo	Exercício	Receita de	Receita de	Total de	Despesas	Saldo Financeiro
	Contribuição	COMPREV		Previdenciárias	Financeiro		Contribuição		Receitas	Previdenciárias	
2016	8.395.325,08	4.108.284,47	12.767.634,56	24.229.044,84	-11.461.410,28	2054		959.853,56	1.086.963,02	24.878.768,45	-23.791.805,4
2017	7.628.495,63		10.360.820,44	,	-15.614.341,78	2055		858.838,40	976.514,57	23.061.291,08	-22.084.776,5
2018		3.323.773,92		28.105.013,50	-17.514.045,77	2056		764.387,08	872.870,91	21.289.879,10	-20.417.008,1
2019	,	3.698.353,17	,	30.580.774,50	-20.037.743,47	2057		676.581,57	776.141,24	19.571.268,32	-18.795.127,0
2020		4.177.881,17		33.092.435,53	-22.524.291,69	2058		595.446,96	686.378,67	17.911.791,87	-17.225.413,2
2021		4.620.500,39		35.370.191,01	-24.784.642,31	2059		520.944,44	603.576,48	16.317.471,81	-15.713.895,3
2022		4.956.455,20		,	-29.054.722,13	2060		452.960,46	527.654,04	14.793.735,26	-14.266.081,2
2023	5.189.979,72			39.366.723,72	-29.054.722,13	2061		391.306,05	458.449,65	13.345.003,44	-12.886.553,7
2024	4.848.115,79	5.264.469,49	10.112.585,28	40.941.502,31	-30.828.917,03	2062		335.727,91	395.730,15	11.974.697,44	-11.578.967,2
2025	,	5.379.294,44	,	42.052.608,25	-32.092.046,86	2063		285.926,39	339.212,23	10.685.468,03	-10.346.255,8
2026	4.407.796,76	4.154.584,62	8.562.381,38	42.483.599,88	-33.921.218,50	2064	47.009,02	241.564,63	288.573,64	9.479.154,58	-9.190.580,9
2027	4.110.130,95	4.165.341,55	8.275.472,50	43.670.883,64	-35.395.411,14	2065	41.183,30	202.287,92	243.471,23	8.356.764,54	-8.113.293,3
2028	3.875.677,93	4.120.623,10	7.996.301,03	44.392.731,22	-36.396.430,18	2066	35.814,88	167.757,86	203.572,74	7.318.720,52	-7.115.147,7
2029	3.560.906,34	4.094.523,76	7.655.430,10	45.415.297,23	-37.759.867,13	2067	30.904,75	137.651,63	168.556,38	6.364.931,21	-6.196.374,8
2030	3.248.890,78	4.026.645,03	7.275.535,81	46.376.543,74	-39.101.007,93	2068	26.452,87	111.638,84	138.091,71	5.494.733,72	-5.356.642,0
2031	2.856.715,80	3.953.788,24	6.810.504,04	47.740.469,54	-40.929.965,50	2069	22.458,06	89.375,95	111.834,01	4.706.747,91	-4.594.913,9
2032	2.562.248,41	3.879.137,99	6.441.386,40	48.480.374,08	-42.038.987,68	2070	18.911,87	70.515,07	89.426,94	3.998.762,58	-3.909.335,6
2033	2.306.203,39	3.785.920,85	6.092.124,24	48.865.747,38	-42.773.623,14	2071	15.794,28	54.715,39	70.509,68	3.367.798,08	-3.297.288,4
2034	1.993.142,45	3.678.382,18	5.671.524,63	49.490.963,09	-43.819.438,46	2072	13.075,31	41.653,20	54.728,51	2.810.269,93	-2.755.541,4
2035	1.796.447,39	3.556.299,16	5.352.746,55	49.358.178,54	-44.005.431,98	2073	10.720,07	31.030,68	41.750,75	2.322.135,51	-2.280.384,7
2036	1.517.098,73	3.426.285,37	4.943.384,10	49.599.635,41	-44.656.251,31	2074	8.693,91	22.575,73	31.269,64	1.899.001,69	-1.867.732,0
2037	1.315.599,02	3.291.994,56	4.607.593,58	49.401.218,10	-44.793.624,52	2075	6.965,73	16.033,81	22.999,53	1.536.234,36	-1.513.234,8
2038	1.140.755,13	3.153.935,78	4.294.690,91	48.892.970,08	-44.598.279,17	2076	5.507,58	11.161,85	16.669,43	1.229.030,17	-1.212.360,7
2039	927.590,88	3.012.307,81	3.939.898,69	48.526.805,49	-44.586.906,80	2077	4.293,07	7.723,85	12.016,92	972.449,17	-960.432,2
2040	799.896,45	2.865.379,65	3.665.276,10	47.609.991,05	-43.944.714,95	2078	3.297,14	5.471,32	8.768,46	761.277,18	-752.508,7
2041	626.261,29	2.715.757,03	3.342.018,32	46.921.670,31	-43.579.651,99	2079	2.494,50	4.113,64	6.608,14	589.725,22	-583.117,0
2042	501.529,03	2.565.844,47	3.067.373,50	45.897.453,00	-42.830.079,51	2080	1.859,21	3.318,36	5.177,57	451.513,89	-446.336,3
2043	409.980,35	2.415.021,30	2.825.001,65	44.680.518,79	-41.855.517,13	2081	1.366,53	2.798,60	4.165,13	340.865,83	-336.700,7
2044	359.125,33	2.265.854,09	2.624.979,42	43.100.780,36	-40.475.800,93	2082	993,9	2.404,24	3.398,13	253.368,76	-249.970,6
2045	301.884,17	2.117.446,66	2.419.330,83	41.530.131,91	-39.110.801,08	2083	718,86	2.083,38	2.802,24	185.477,68	-182.675,4
2046	255.901,60	1.971.630,36	2.227.531,95	39.853.808,79	-37.626.276,84	2084	517,94	1.810,71	2.328,65	133.802,45	-131.473,8
2047	231.143,78	1.828.926,73	2.060.070,51	38.032.785,81	-35.972.715,30	2085	369,79	1.570,21	1.940,00	95.072,75	-93.132,7
2048	212.120,67	1.689.927,61	1.902.048,28	36.162.707,96	-34.260.659,68	2086	259,34	1.353,04	1.612,38	66.397,76	-64.785,3
2049	184.859,68	1.555.172,82	1.740.032,49	34.339.186,04	-32.599.153,55	2087	178,03	1.154,86	1.332,89	45.489,13	-44.156,2
2050	166.564,45	1.425.139,04	1.591.703,49	32.455.114,50	-30.863.411,01	2088	120,08	973,45	1.093,53	30.560,46	-29.466,9
2051	156.517,98	1.300.246,07	1.456.764,05	30.531.426,05	-29.074.662,00	2089	79,21	807,78	886,98	20.098,90	-19.211,9
2052	146.568,97	1.180.856,71	1.327.425,67	28.622.166,36	-27.294.740,68	2090	49,71	657,72	707,43	12.858,07	-12.150,6
2053	136.752,78	1.067.283,72	1.204.036,50	26.735.123,18	-25.531.086,68	2091	28,46	523,63	552,08	7.942,76	-7.390,68
	, -	,	-,	, -	.,		, -	,	,	, ,	

FONTE: RREO 6º Bimestre 2014 FONTE : RREO 6º Bimestre 2014

> PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA LDO 2022

AMF - Tabela 8 (LRF , art. 4° , § 2° inciso v)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS/		RENÚNCIA DE CEITA PREVI		COMPENSAÇÃO
		BENEFICIÁRIOS	2020	2021	2022	
TOTAL			-	-	-	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO LDO 2022

AMF - Tabela 9 (LRF , art. 4° , § 2° inciso v)

EVENTOS	PREVISTO PARA 2022	DETALHAMENTO DA COMPENSAÇÃO
Manutenção de módulos de saúde	5.000.000,00	
Manutenção de creches, escolas e outras unidades educacionais Aumento vegetativo na folha de pagamento / Preenchimento de cargos		Aumento da Receita com base no recadatramento do IPTU, modernização da Cobrança do ISS, Fiscalização atuante na área tributária, aumento vegetativo da receita em razão do crescimento do Município.
TOTAL	8.500.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS LDO 2022

ARF (LRF, art. 4°, § 3°)

RISCOS FISC	AIS	PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Fundo Municipal de Saúde	3.350.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	3.350.000,00
Folha de Pessoal	2.500.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	2.500.000,00
Demandas Judiciais	500.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	500.000,00
	6.350.000,00		6.350.000,00





Municínio de Araruama



IV	IU	1 1	IC	ار	Ы	IC)	U	\vdash	,	F	1		11	Į	J	d	ĺ	I	C	1
		F	$^{\circ}$ C	C	$\exists k$	r	E	=	X	\in)(u	ti	\	/(C				
																					•
222,00	.155,00	.045,00	.927,00	268,00	240,00 859,00	.560,00	.901,00	.508,00	469,00	.800,008	.080,00	.736,00	.840,00	.250,00	.799,00	.499,00	.952,00	.599.00	.796,00	.460,00	110000

		Realizado	Realizado	Realizado	Projecão 2021	Projecão 2022	Projecão 2023
		Exercício 2018	Exercício 2019	Exercício 2020			
I - RECEIT,	- RECEITAS CORRENTES	358.031.623,35	459.926.860,30	515.393.270,46	421.498.192,00	465.204.059,00	479.289.222,00
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.506.674,58	79.475.482,22	80.035.612,64	74.172.020,00	77.382.843,00	80.478.155,00
1110.00.00	Impostos	61.604.988,55	71.018.571,62	74.772.323,45	65.447.091,00	68.289.958,00	71.021.556,00
	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.679.959,69	7.716.813,94	11.086.228,12	5.276.500,00	5.712.543,00	5.941.045,00
	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	57.308.820,34	63.164.087,62	63.272.745,83	59.793.141,00	62.184.867,00	64.672.261,00
	IPTU	36.941.716,79	40.377.249,02	39.746.275,98	38.238.653,00	39.768.199,00	41.358.927,00
	IPTU - Principal	25.869.679,83	29.070.093,60	29.983.563,24	26.952.911,00	28.031.027,00	29.152.268,00
	IPTU - Multas e Juros	2.904.567,79	2.475.404,02	954.056,51	2.650.000,00	2.756.000,00	2.866.240,00
	IPTU - Dívida Ativa	6.699.913,95	7.388.278,81	7.163.478,55	7.035.742,00	7.317.172,00	7.609.859,00
	IPTU - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.467.555,22	1.443.472,59	1.645.177,68	1.600.000,00	1.664.000,00	1.730.560,00
	置	4.458.944,39	4.076.505,74	4.177.959,56	4.269.488,00	4.440.268,00	4.617.878,00
	ITBI- Principal	4.458.944,39	4.076.505,74	4.177.030,20	4.146.543,00	4.312.405,00	4.484.901,00
	ITBI - Multas e Juros	00'0	00'0	929,36	4.168,00	4.335,00	4.508,00
	ITBI - Multas e Juros da Dívida Ativa	00'0	00'0	00'0	118.777,00	123.528,00	128.469,00
	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	15.908.159,16	18.710.332,86	19.348.510,29	17.285.000,00	17.976.400,00	18.695.456,00
	ISQN - Principal	14.225.664,78	16.951.736,65	18.659.627,96	15.500.000,00	16.120.000,00	16.764.800,00
	ISQN - Multas e Juros	00'0	00,0	60.929,51	50.000,00	52.000,00	54.080,00
	ISQN - Dívida Ativa	1.142.582,23	1.213.322,64	483.549,38	1.210.000,00	1.258.400,00	1.308.736,00
	ISQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	539.912,15	545.273,57	144.403,44	525.000,00	546.000,00	567.840,00
1119.00.00	Outros Impostos	616.208,52	137.670,06	413.349,50	377.450,00	392.548,00	408.250,00
	Outros Impostos - Multas e Juros	00'0	00,00	5.222,97	82.100,00	85.384,00	88.799,00
	Outros Impostos - Dívida Ativa	83.429,56	59.573,54	194.254,57	75.350,00	78.364,00	81.499,00
	Outros Impostos - Multas e Juros da Dívida Ativa	532.778,96	78.096,52	213.871,96	220.000,00	228.800,00	237.952,00
1120.00.00	Taxas	8.901,686.03	8.456.910.60	5.263.289.19	8.743.159.00	9.092.885.00	9.456.599.00
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.357.967,02	4.367.456,81	2.984.732,43	3.286.610,00	3.418.074,00	3.554.796,00
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.340.620,48	3.802.790,09		2.951.610,00	3.069.674,00	3.192.460,00
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.265.432,15	3.789.150,80		2.933.380,00		3.172.743,00
	Eng. Publicidade	279.972,49	231.422,83	156.083,75	270.000,00	280.800,00	292.032,00
	Obras Particulares	264.340,99	268.580,80	165.189,33	320.000,00	332.800,00	346.112,00
	Aparelho de Transportes	85.231,05	74.698,59	47.660,66	90.000,00	93.600,00	97.344,00
	Apreensão e Depósito	7.594,18	00'0	00'0	5.150,00	5.356,00	5.570,00
	Funcionamento de Estabelecimento	00,00	00,0	739.880,47	10.000,00	10.400,00	10.816,00
	Utilização de Área de Domicilio	13.698,31	1.556.984,81	2.228,23	500.000,00	520.000,00	540.800,00
	Vigilância Sanitária	148.315,48	120.005,53	91.461,86	120.000,00	124.800,00	129.792,00
	Outras Taxas pelo Poder de Polícia	1.466.279,65	1.537.458,24	1.135.552,37	1.600.000,00	1.664.000,00	1.730.560,00
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	93.682,47	13.639,29	43.592,89	18.230,00	18.959,00	19.717,00
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	470.691,96	00'0	147.534,37	00'0	00'0	00'0
_	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	510.813,90	00'0	13.558,26	00'0	00'0	00'0

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.







				_	<u>ر</u>	<u> </u>	10	ار 		_	_	_	, (
Projeção 2023	21.632,00	340.704,00	340.704,00	0,00	00'0	0,00	0,00	5.901.803,00	5.901.803,00	3.785.600,00	81.120,00	89.232,00	1.945.851,00	
2022	0.800,00	.600,00	.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	.811,00	1.811,00	00,000.0	3.000,00	5.800,00	.011,00	

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Projeção 2023	21.632,00	21.632,00	340.704.00	340,704,00	00 0				00,0	5.901.803,00	5.901.803,00	3.785.600,00	81.120.00	89 232 00	1 045 851 00	0.0.0		0,00	00'0	26.110.786,00	11.214.173.00	11 214 173 00	378 560 00	2 066 064 00	3.000.304,00	756.937,00	1.319.552,00	162.240,00	5.819.008,00	183.872,00	27.040,00	14.896.613,00	14.896.613,00	00 700 0	2.099.901,00	127.095,00	20.396,00	14.763,00	91.936,00
Projeção 2022	20.800,00	20.800,00	327.600.00	327,600,00	00 0	00,0	6, 6	0,0	00,00	5.674.811,00	5.674.811,00	3.640.000,00	78,000,00	85 800 00	1 871 011 00	00,-	0,00	0,00	0,00	25.106.525,00	10.782.859.00	10 782 850 00	364 000 00	00,000,000	243.004,00	247.055,00	1.268.800,00	156.000,00	5.595.200,00	176.800,00	26.000,00	14.323.666,00	14.323.666,00	00 007 070 0	2.019.133,00	122.207,00	19.612,00	14.195,00	88.400,00
Projeção 2021	20.000,00	20.000,00	315.000.00	315,000,00	00 0	00.0			00,0	5.456.549,00	5.456.549,00	3,500,000,00	75.000,00	82 500 00	1 700 040 00	00,640.06	0,00	00,0	00,00	24.140.890,00	10.368.134.00	10 368 134 00	350 000 00	2 625 564 00	237.567.00	737.333,00	1.220.000,00	150.000,00	5.380.000,00	170.000,00	25.000,00	13.772.756,00	13.772.756,00	0000000	2.304.360,00	117.507,00			85.000,00
Realizado Exercício 2020	31.707,56	31.707,56	410.282.68	277 781 37	131 405 23			N	58,63	2.278.556,76	2.278.556,76	1.776.689,23	68.233,95	122 201 92	300 042 62			11,188.1	239,24	29.438.890,05	14.513.442.23	14 513 442 23	340 199 73	7,001.094,7	4.497.994,23	19.150.95	2.197.539,05	230.340,38	7.077.081,76	283.953,98	47.301,29	14.925.447,82	14.925.447,82	10000	7.555.076,32	1.099,34	1.08		00'0
Realizado Exercício 2019	21.992,55	21.992,55	542.674.17	542 674 17	00 0	00,0	00,5	0,00	00,0	4.089.453,79	4.089.453,79	2.516.970.50	63.315.28	73 563 28	1 135 601 73	, t o	0,00	00,0	00,00	23.895.627,23	9.647.109.46	0 647 400 46	301 018 18	201.010,10	2.304.042,01	CU, 181.812	1.076.357,26	121.525,18	5.178.492,44	147.716,35	17.970,99	14.248.517,77	14.248.517,77	07 000 0	2.281.598,19	5.130,45	5.130,45	00'0	00'0
Realizado Exercício 2018	3.518,18	3.518,18	13.828.36	13.828.36	00 0	00'0	00,0	0,0	00,0	5.543.719,01	5.543.719,01	2.343.738,63	65.797.84	25 763 15	3 108 710 30	7.00	0,0	00,0	00'0	21.435.308,31	8.562.168.62	8 562 168 62	273 826 93	2 460 677 76	2,709.07,	20,802.081	894.613,52	94.433,97	4.547.745,33	77.809,16	13.802,93	12.873.139,69	12.873.139,69	1007 100 7	1.205.167,97	20.464,90	11.394,96	9.069,94	00,00
	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	TFF - Dívida Ativa	Taxa de Controle e Fiscalizacão Ambiental	atividade industria	atividade não industrial	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	Taxa de Controle e Electrista de Marie de Controle de		i axa de Controle e Fiscalização Ambientai - Divida ativa - Multas e Juros	1122.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Coleta de Residuos Sólidos	Manutencão de Cemitérios Municipai	Prestacão de Servicos - Mais Valia	Outros Tayos nala Drastanda da Cantinos		Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	l axa de Controle e Fiscalização Ambiental - DIVida ativa	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida ativa - Multas e Juros	1200.00.00 Contribuições	Contribuicões Sociais	Contributing and a Designe Driverio de Designa Cocial - DDDC	Contribution Servidor Ativo - CAMARA	Contribution Contribution Attivo - CAWATAN	Contribution of Contribution Africa - TALET ELLOCATION OF CONTRIBUTION OF CONT	Contributed Selvice Ativo - IBASIMA	Contribuição Servidor Ativo - FUMSA	Contribuição Servidor Ativo - FMAS	Contribuição Servidor Ativo - FUNDEB	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Contribuições Econômicas - COSIP		1300.00.00 Receita Patrimonial	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	RECEITA DE ALUGUÉIS - PMA	RECEITA DE ALUGUÉIS - IBASMA	OUTRAS RECEITAS - BENS PÚBLICOS







Ľ,	
4	
2	
:	
Ę	
~	
ă	
2	
a	
limento ao Art. 12 LRF.	
ᅙ	
e	
at	
Ε	
ē	
Ś	
≤	
C	
₹	
AS	
۵	
Q	
Š	
Ž	
5	
Š	
4	
۵	
0	
2	
A	
2	
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento	
5	
ž	
E	

	Realizado Exercício 2018	Realizado Exercício 2019	Realizado Exercício 2020	Projeção 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Valores Mobiliários	1.184.703,07	2.276.467,74	1.152.976,98	2.186.853,00	1.896.926,00	1.972.806,00
Remuneração de Depósitos Bancários	1.184.703,07	2.257.329,05	1.152.976,98	2.186.853,00	1.896.926,00	1.972.806,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.184.703,07	2.257.329,05	1.152.976,98	2.186.853,00	1.896.926,00	1.972.806,00
RENDIMENTOS ROYALTIES	63.782,28	539.560,67	233.375,56	330.000,00	50.000,00	52.000,00
RENDIMENTOS ROYALTIES - Campo de Mero			44.045,05	105.000,00	25.000,00	26.000,00
RENDIMENTOS FUNDEB	164.894,11	248.072,13	28.947,81	256.000,00	266.240,00	276.890,00
REMUNERACÃO RECURSOS VINCULADOS FMS						
RENDIMENTOS FUMSA - PAB FIXO	2.267.84	00.00	1.718.22	34.279.00	35.650.00	37.076.00
RENDIMENTOS FUMSA - PACS	00'0	00'0	0,58	4.063.00	4.226,00	4.395.00
RENDIMENTOS FUMSA - MACAH	5.645,23	134.941.06	24.325.89	52.512.00	54.612.00	56.796.00
RENDIMENTOS ELIMSA - FARMÁCIA BÁSICA - LINIÃO	529 45	000	10 298 05	21 505 00	22.365.00	23.260.00
RENDIMENTOS FUMSA - VIGIL ANCIA SANITARIA	12.53	00'0	63.26	6 147 00	6 393 00	6 649 00
RENDIMENTOS ELIMSA - AIDS/DST	co c	000	1 240 37	4 793 00	4 985 00	5 184 00
RENDIMENTOS FUMSA - UPA ESTADO	4.792.66	18.429.37	3.427.38	130.238.00	135.448.00	140.866.00
RENDIMENTOS FUMSA - PAHI	00,00	4.612,56	33.354,19	28.131,00	29.256,00	30.426,00
RENDIMENTOS FUMSA - FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO	1.079,16	27.044,20	1.716,16	36.467,00	37.926,00	39.443,00
RENDIMENTOS FUMSA - PPI/ECD	1.554,05	00,0	00,00	00'0		
RENDIMENTOS FUMSA - HMPASC	15,84	13,95	00,00	00,00		00,00
RENDIMENTOS FUMSA - COFINANCIAMENTO ESTADO	3,56	309.158,38	00,0	00'0	00,0	
RENDIMENTOS FUMSA - UPA UNIÃO	00,0	00'0	00'0	00'0	00'0	
RENDIMENTOS FUMSA - DENGUE	42,46	339,39		00'0		
RENDIMENTOS FUMSA - FARMÁCIA POPULAR	89.577,84	00'0	00'0	00'0	00,00	
RENDIMENTOS FUMSA - CAPS II	00'0	00'0	00'0	00'0		00,00
RENDIMENTOS FUMSA - SAÚDE BUCAL	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00
RENDIMENTOS FUMSA - PMAQ	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	
RENDIMENTOS FUMSA - NASF	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	
RENDIMENTOS FUMSA - PSE (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA)	00,0	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00
RENDIMENTOS FUMSA - FAE	74,91	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00
RENDIMENTOS FUMSA - PSF	10,35	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
RENDIMENTOS FUMSA - CONV,/PROJETO ESTADO DA SAUDE	291,83	00'0	00'0	00,00	00,00	00,00
RENDIMENTOS FUMSA - QUALIGEST	50,76	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
RENDIMENTOS FUMSA - ACADEMIA DE SAUDE	5,71	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
RENDIMENTOS FUMSA - UBS FAZENDINHA	3,08	00,0	00,0	00'0	00,00	00,00
RENDIMENTOS FUMSA - ESTRUT. UND. ATENÇAO ESPECIAL C/C 66240079	152,37	00,0	00,00	00,0	00,00	00,00
PENDIMENTOS FILMSA - PEOLIALIFICAÇÃODE LIBS - 115005	4 437 53	000	000	000	00 0	0
TENDINATURATO FUNDA PER A 4400F0000004440 F 00.0000	0, 00, 70, 70, 70, 70, 70, 70, 70, 70, 7	00,0	00,0	0,0	00,0	
	1.501,57	00,0	00,0	00,0	00,0	
	4.300,00	00,0		00,0	00,0	
REINDIMENTOS FUMOSA - EP-11883838000/1100-03 BENDIMENTOS FUMOSA - EP-118858380000/1150-03	1.858,93	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0
RENDIMENTOS FUINSA - EFF-1 18636399000/1130-6/ PENDIMENTOS FUINSA - DROGR ALIMENTACÃO FINITRICÃO - FAN	3.342,31	00,0	00,0	0,0	00,0	
RENDIMENTOS FUMSA - VIGILANCIA SANITARIA	00.00	0,00	0,00	0,00	000	00,00
	=					=





Município de Araruama



Poder Executivo

	Realizado Exercício 2018	Realizado Exercício 2019	Realizado Exercício 2020	Projeção 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
RENDIMENTOS FUMSA - UBS-REQUALIF- ITATIQUARA -C/C 38692-8		00'0	00'0	00,00		00'0
RENDIMENTOS FUMSA - UBS-REQUALIF- MORRO GRANDE -C/C 38694-4	177,87	00'0		00,00		00'0
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF- FAZENDINHA -C/C 38693-6	00'0	00'0		00,00		00,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF- PARACATU -C/C 38691-X	00'0	00'0		00,00		00'0
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF- IGUABINHA - C/C 38689-8	00'0	00'0		0,00		00,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS-REQUALIF- MATARUNA - C/C 38685-5	0,00	0,00		0,00		0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF- SAO VICENTE -C/C 38684-7	00,0	00'0		0,00		0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIFY JOAO VASCOBCELOS-C/C 38690-1	00,00	00,0	00,00	00,00	00,0	0,00
RENDIMENTOS FIIMSA - IIRS REQUALIF. SOBRADINHO -C./C. 38688-X	00 0	00 0	00 0	00 0	00 0	00 0
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF -AURORA-C/C 38686-3	00'0	00'0		00,0		00,0
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF- NORIVAL CARVALHO0C/C 38687-1	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
RENDIMENTOS ELIMSA - LIBS REOLIALIE - IDM CALIFORNIA-C/O 38683-9	51 40	00 0	00 0			00 0
RENDIMENTOS FUMSA - UBS PARATY - C/C 44306-9	00.0	00.0	000	0.0	00.0	00.0
RENDIMENTOS FUMSA - ESTRUT, REDE -C/C6624009-5	11.181.14	0.00				0.00
RENDIMENTOS FUMSA - INVESTIMENTO MAC cc 662017-6	5.941,84	00,0		0,00		00,00
KEMUNEKAÇAO KECUKSOS VINCULADOS - FNDE						
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PNAE	11.221,88	12.451,15	4.411,67	57.440,00	59.738,00	62.128,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PNATE	2.560,55	8,49	1,93	23.755,00	24.705,00	25.693,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PDDE	1.673,73	1.763,70	445,44	12.003,00	12.483,00	12.982,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	121.119,86	79.461,09	22.883,29	110.000,00	114.400,00	118.976,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - BRASIL ALFABETIZADO	673,40	732,41	165,67	5.939,00	6.177,00	6.424,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PAR-CAMINHODA ESCOLA- C/C 51672-04	96,24	00,0	00'0	5.000,00	5.200,00	5.408,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - COBERT QUADRA NAIR VALADARES-	00,00	00'0	00'0	00,00		00,00
PAC204620/2013						
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - CRECHE FAZENDINHA- C/C 35166-0	00'0	7,12	1,62	4,00		00'0
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PAR EQUIPAMENTOS	3.313,77	3.604,14	815,22	3.755,00	3.905,00	4.061,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - CONSTR. QUADRAS ALTEVIR E CELIA - T.C.	477,05	511 77	115 77	537 00	758 00	00 085
PAC205337				, ,		00,000
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	11.446,23	12.076,06	1.279,11	12.000,00	12.480,00	12.979,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - CRECHE TRESVENDAS- C/C 38186-1	8.893,78	9.673,08	2.187,96	10.000,00	10.400,00	10.816,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - CRECHE IGUABINHA	1.725,51	3.200,98	712,56	4.500,00	4.680,00	4.867,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - CONSTR. QUADRA ANDERSON D. OLIVEIRA - C/C	00,0	8,96	2,03	0,00	00,0	0,00
PENINIMENTOS EN LOS DE BRASILOS DE BRASILO	CU 8CU 9	7 100 47	20 64	2 500 00	2 640 00	00 887 6
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - BRASIL CARINTOSO RENDIMENTOS EDITOROÃO - MOBISAO VICENTE 5154.9	0.026,02	2.100,47	00,61		3.640,00	3.786.00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - MOB PICADA5154-7	1,895,37	2.010,0	363.30			3 786 00
RENDIMENTOS EDITOSOS A MORILLARIO CRECHE IGLIARINHA CC 52210-4	2 606 08		5	0		
	2.000,3	2.694,21	432,77	3.500,00	3.640,00	3.786,00
	_	_	_	_	_	=

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA







·	
Ξ,	
7	
⊣.	
ב	
4	
ŏ	
2	
e	
٤	
ᅙ	
ē	
=	
O	
E	
- em	
As - em a	
II As - em a	
CELLAS - em a	
KECELLAS - em a	
AS RECEILAS - em a	
DAS RECEITAS - em a	
O DAS RECEITAS - em a	
ÇAO DAS RECEITAS - em a	
-UÇAO DAS RECEITAS - em a	
OLUÇAO DAS RECEITAS - em a	
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em a	
JA EVOLUÇAO DAS RECEITAS - em a	
) DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em a	
VO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em a	
IIIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEILAS - em a	
KAIIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEILAS - em 3	
ISTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12	

O
0
Ħ
2
=
≥
妄
~
<u> </u>
ĭ
æ
E E
5
Ψ
i
S RECEITAS
Z
Ш
C
ш
~
SR
ď
\tilde{a}
_
0
ĭ
Ç
\supset
0
>
ш
_
Ž
0
×
\leq
⋖
~
S
MONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS
0
5
_
Ξ
_

	Realizado	Realizado	Realizado	Drojecão 2024	Projecão 2022	Drojecão 2023
	Exercício 2018	Exercício 2019	Exercício 2020	1 1010540 505 1	zzoz opódo i i	0202 0250[0]
REMUNERAÇÃO RECURSOS VINCULADOS - FNAS						
RENDIMENTOS FNAS - MULTA DESCUMPRIMENTO ECA	1.213,11	1.019,65	9.928,26	1.188,00	1.236,00	1.285,00
RENDIMENTOS FNAS - DOAÇÕES AO FMDCA	2.780,68	3.821,88	1.645,03	10.940,00	11.378,00	11.833,00
RENDIMENTOS FNAS - PAC I - SUAS	00'0	00,00	0,36	00,0	00'0	00'0
RENDIMENTOS FNAS - CENTRO POP	14,71	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00
RENDIMENTOS FNAS - PFMC	418,60	00,00	00'0	00,0	00'0	00,00
RENDIMENTOS FNAS - PBF-CRAS	11.049,81	1.911,74	25.344,55	3.563,00	3.706,00	3.854,00
RENDIMENTOS FNAS - IGD BOLSA FAMILI	62.813,67	2.226,85	29.439,57	2.376,00	2.471,00	2.570,00
RENDIMENTOS FNAS - IGD SUAS	886,90	635,83	163,10	2.376,00	2.471,00	2.570,00
RENDIMENTOS FNAS - PTMC	678,80	00,00	00,00	2.396,00	2.492,00	2.592,00
RENDIMENTOS FNAS - PVMC	00,0		826,30		`	•
RENDIMENTOS FNAS - PISO SOCIAL BASICO	974,76	3.990,86	1.131,88	3.120,00	3.245,00	3.375,00
RENDIMENTOS FNAS - SCFV	00'0	•	297,91	•	`	•
RENDIMENTOS FNAS - RECURSOS PRORIOS FMDCA	422,29	155,39	18,61	1.000,00	1.040,00	1.082,00
RENDIMENTOS FNAS - AEPETI	4.572,58	216,47		1.000,00	1.040,00	1.082,00
RENDIMENTOS FNAS - BPC ESCOLAR	10,46	8,93	2,20	1.000,00	1.040,00	1.082,00
RENDIMENTOS FNAS - ACESSUAS	871,18	706,38	4	2.000,00	2.080,00	2.163,00
RENDIMENTOS FNAS - PISO SOCIAL ESPECIAL	269,50	3.296,73	ω	4.100,00	4.264,00	4.435,00
RENDIMENTOS FNAS - BLOCO MAC FNAS	3.863,79	4.016,22	4.029,39	4.500,00	4.680,00	4.867,00
RENDIMENTOS - COSIP	7.959,35	10.643,48	3.229,55	18.000,00	18.720,00	19.469,00
RENDIMENTOS - Multa de trânsito	5.232,49	7.656,36	1.767,68	15.000,00	15.600,00	16.224,00
RENDIMENTOS - CIDE	4.386,17	3.258,18	986,34	5.000,00	5.200,00	5.408,00
OUTROS RENDIMENTOS - RECEITA PREVIDENCIARIA	9.384,88	27.962,38	182.523,39	35.000,00	36.400,00	37.856,00
OUTROS RENDIMENTOS - PADEM	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
REND. PRACA ESPORTE E CULTURA 3000M	37.483,31	36.437,48	28.623,09	40.000,00	41.600,00	43.264,00
OUTROS RENDIMENTOS DEPOSITOS VINCULADOS	14.183,25	15.351,01	14.845,31	16.100,00	16.744,00	17.414,00
REND. TC 0352885 - 32/2015 MCIDADES / CAIXA	22,18	00,0	00,00	00,0	00'0	00,0
REND. NÃO VINCULADOS - RECURSOS PRÓPRIOS - PMA	452.416.26	648.867.86	140 279 42	698.844.00	726.798.00	755.870.00
REND. NÃO VINCULADOS - FOLHA VERDE		313,47	0.00	1.000,00	1.040,00	1.082.00
REND. NÃO VINCULADOS - TEATRO		236,18	0,00	1.000,00	1.040,00	1.082,00
REND. NÃO VINCULADOS - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	11.904,83	69.274,12	289.627,93	47.094,00	48.978,00	50.937,00
REND. NÃO VINCULADOS - RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS	429,99	751,21	569,20	2.188,00	2.276,00	2.367,00
1.00.50.00 Juros de Títulos de Renda	00'0	19.138,69	00'00	00'0	00'0	00'0
JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	00'0	19.138,69	00'0	00'0	00'0	00'0
SO SO SO Connider of Dissified	4 404 702 07	7 276 467 74	6 404 000 00	00 0	000	000
O.C.O.O. Cessao de Direitos	1.164.703,07	2.270.407,74	0.401.000,00	0,00	00'0	00,0
Cessão de Direitos e Operacionalização de Pagamentos	1.184./03,07	2.257.329,05	6.401.000,00	00'0	00'0	00'0
Cessão de Direitos e Operacionalização de Pagamentos	1.184.703,07	2.257.329,05	6.401.000,00	00'0	00'0	00'0







		LO CY TO THE CALIFORNIA OF CALIFORNIA		
		•	•	
			t	
		•		
			ָ כ	ם כ
				U
			Č	5
		1		Ų
			Ē	0
			9	ן
		֓֡֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֡֡֜֜֜֜֜֜֜֜		ָ
		2	ì	
				֡֜֝֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜
	,	(2
	•	(֚֚֚֚֜֝֝֜֝֜֜֝֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜
		(
		í		1
		(֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜
		1		>
		֡֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֡		
			,	7
		()
		1		1
_				

o ao Art. 12 LRF.
ndiment
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em ater
JLUÇÃO DAS R
ATIVO DA EVC
DEMONSTR.

		Realizado Exercício 2018	Realizado Exercício 2019	Realizado Exercício 2020	Projeção 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
		01000	70077070	20 071 00	00000	701	00.100.10
1000.00.00 Receila de Serviços Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	rais	2.840,58	3.840.448,34	23.718,85	59.388,00	61.764,00	64.235,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Serviços Administrativo	Gerais - Serviços Administrativo	2.840,58	65.333,34	23.718.85	59.388.00	61.764.00	64.235.00
Inscrião em Concursos e Processos Seletivos	letivos	00'0	3.775.115,00	00,0	00,0	00,0	00,00
		00 700 000 000	27 207 107 070	77 700 071 100	040 070 070 00	20 000 010	00 000 001 100
1700.00.00 Iransierencias Correntes		263.098.334,38	346.127.383,53	395.740.831,72	316.279.056,00	357.388.617,00	367.786.202,00
Transferências da União - Específica E/M		125.983.631,43	198.054.328,46	240.300.799,93	169.495.025,00	203.294.225,00	207.046.994,00
1718.01.00.00 Participação na Receita da União		42.309.715,67	48.244.771,86	49.431.027,25	47.826.466,00	49.739.524,00	51.729.105,00
Cota-Parte do FPM Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	dade Territorial Rural - Principal	42.254.860,42 54.855,25	48.191.907,46 52.864,40	49.378.310,32 52.716,93	47.756.106,00 70.360,00	49.666.350,00 73.174,00	51.653.004,00 76.101,00
1718 NO NO Transferência da Comnencação Einanceira nela Evaloração de Beruscos Na	Svalovacão de Becurcos Na	38 707 544 43	101 642 580 55	424 722 402 46	72 380 000 00	102 294 600 00	102 007 384 00
Cota-Parte da compensação financeira de recursos minerais - CFEM	de recursos minerais - CFEM	102.071.42	113.726.99	153.683,36	115.000.00	119.600.00	124.384.00
Cota-Parte Royalties Participação Especial (lei 9.478/97)	pecial (lei 9.478/97)	00'0	149.126,52	301.924,15	320.000,00	200.000,00	200.000,00
Cota-Parte Royalties Compensação financ de prod de de Petróleo (lei 7	inanc de prod de de Petróleo (lei 7990/89)	13.139.79	74.778.736,77	97.189.194,61	42.900.000,00	73.900.000,00	73.843.000,00
Cota-Parte Royalties Compensação financ de prod de de Petróleo (lei 7990)	anc de prod de de Petróleo (lei 7990/89) - Camp		635.006,33	2.434.137,12	1.350.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
Cota-Parte Royalties Excedente Produção (lei 7990/89) Oda-Parte Royalties Excedente Brodução (lei 7000/80) - Campo de Maro	lução (lei 7990/89) -30 (lei 7990/89) - Campo de Mero	24.819.528,63	7.1/2.522,62 24 110 124 84	4.031./4/,5/ 16 934 408 46	75 600 000 00	7.500.000,00	7.300.000,00
FEP - Fundo Especial do Petróleo - Royalties	Rovalties	646.146.30	672.257,57	652.197.69	980.000,00	750.000,00	715.000,00
FEP - Fundo Especial do Petróleo - Royalties Campo Mero	yalties Campo Mero	`	11.078,91	24.899,20	15.000,000	25.000,00	25.000,00
1718 03.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde — SUS — Renasses Fundo	aúde – SUS – Repasses Fundo	30.516.125.71	32.016.775.05	40.970.553.15	31,771,194.00	33.042.042.00	34.363.723.00
Transferência de Recursos do Sistem	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses F	30.516.125,71	32.016.775,05	40.970.553,15	31.771.194,00	33.042.042,00	34.363.723,00
TRANF. PAB FIXO		3.112.640,76	00'0	00,00	3.124.200,00	3.249.168,00	3.379.135,00
TRANSF. SAUDE BUCAL		00'0	00'0	00'0	2.306.370,00	2.398.625,00	2.494.570,00
TRANSF. PACS (AGENTES COMUNITARIOS DE SAÜDE)	ARIOS DE SAÜDE)	965.429,40	0,00	0,00	281.315,00	292.568,00	304.271,00
I KANSE. MACAH DDOMOOÃO DE ASSISTENCIA EADMACELITICA E INSTINOS NA ATENC	ACELITICA E INSTINOS NA ATENCÃO	15.338.663,48	30.665.865,94	40.960.505,74	16.908.340,00	17.584.674,00	18.288.061,00
BÁSICA		02,001.	0,00	ò,	00,000	00,00	00.002,00
FAEC - NEFROLOGIA		00,00	00,0	00,00	7.521.720,00	7.822.589,00	8.135.493,00
INCENT. PONTUAIS P/ AÇÕES SERV. DEVIGILANCIA DE SAÚDE (IPVS)	. DEVIGILANCIA DE SAÚDE (IPVS)	189.606,03	0,00	10.047,41	724.650,00	753.636,00	783.781,00
ASSISTENCÍA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95%	MENTAR - ACE - 95%	0,00	0,00	0,00	15.630,00	16.255,00	16.905,00
INCENT. AÇOES DE VIG. PREV. CONT.DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS. (PV/S)	L.DAS DST/AIDS E HEPATITE VIKAIS	00,0	00,00	0,00	125.028,00	130.029,00	135.230,00
ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	IIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	00,00	00,00	00,00	18.755,00	19.505,00	20.285,00
APOIO A IMPLEMENTAÇÃO A REDE CEGONHA	CEGONHA	00'0	0,00	0,00	2.136,00	2.221,00	2.310,00
IMPLEMENTAÇAO DA SEGURANÇA A	IMPLEMENTAÇAO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SAUDE	00,0	0,00	00,0	16.670,00	17.337,00	18.030,00
TRANSF. PSF (SAUDE DA FAMILIA) TRANSE SALIDE RICAL		792.730,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00
TRANSF. PSE (SAUDE NA ESCOLA)		0,00	00,0	0000	00,0	00,0	00,0







~
7
-
ב
Ø
ao
0
Ę
Je
흥
Ž
ate
ē
(0
A
Ė
Ü
RE
S
A
0
Ž
2
\equiv
5
Ш Г
P
0
≥
1
2
ST
Z
5
E
DEMONSTRATIVO DA EVOLUCÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

. :
o ao Art.
~
ä
0
ŧ
ᅙ
Ξ
둉
2
풀
- em atendiment
Ξ
e e
S
Ø
끙
ŭ
AS RECEITAS
S
2
0
ž
JLUÇÃO
\exists
ō
>
ш
A
_
TIVO DA EVOLUÇÃO DA
\leq
A
MONSTRAT
S
Z
0
\geq

	Realizado Exercício 2018	Realizado Exercício 2019	Realizado Exercício 2020	Projeção 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
TRANSF. NASF (NUCLEO APOIO SAUDE DA FAMILIA)	263.625,78	0,00	00'0	00,0	00'0	00,0
I RANSF. PMAQ (MELHURIA DO ACESSO EDA QUALIDADE) TRANSF. HOSPITAL HMPASC	1.359.420.59	1.350.909.11	00.0	00.0	00.0	
TRANSF. CAPS	419.035,20	00,0	00,00			
TRANSF. UPA FEDERAL	6.000.000,00	0,00	00,0	00,0		
TRANSF. YIGILANCIA SANITARIA	118.393.92	00,0	0,00	00.0	00.0	00.0
TRANSF. DST-AIDS	130.000,00	00,00	00,00	00,00		
TRANSF, FARMACIA POPULAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS) FORTALEC. DAS POLÍTICAS AFETAS À ATUACÃO DA ESTRAT. ACE - 5%	0.00	00.0	00.0	00.0	00:0	00.0
	1.132.452,72	2.024.350,21	2.858.171,04	1.882.900,00	1.958.216,00	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – F	1.132.452,72	2.024.350,21	2.858.171,04	1.882.900,00	1.958.216,00	2.036.54
Transf. PAC-I (LAR SAO FRANCISCO)	00,0	00,00	0,00	00,00	00,0	0,00
Transf DRF (CREAS)	0,00	0,00	779 604 53	450 000 00	J68 07	486 72
Transf. IGD-BF (BOLSA FAMILIA)	266.721,49	335.802.27	348.266.50	325.000.00	338.000.00	351.520.00
Transf. IGD-SUAS	12.945,45	21.575,75	00,00	42.900,00	44.616,00	46.401,00
Transf. PTMC - PSEMC - Piso SocialEsp. Media Complexidade	00,00	00'0	62.100,00	00'0	00'0	
Transf. SCFV (PBV)	138.000,00	659.400,00	00'0	00,000.009	624.000,00	648.960,00
PETI FEDERAL - AÇÕES DE ERRADIACAÇÃO TRABALHO INFANTIL - AEPETI	00'0	33.200,00	00,00	30.000,00	31.200,00	32.448,00
PAC II - CENTRO POP PISO SOCIAL ESPALTA COMPLEXIDADE	00'0	00,00	0,00	00,00	00'0	00'0
ACESSO SUAS	00'0	10.041,35	00'0	50.000,00	52.000,00	54.080,00
Transf. BLOCO MAC FNAS	476.611,08	355.330,84	780.920,42	385.000,00	400.400,00	416.416,00
PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ BEDASSE EMERGENCIAL DARA STIAS - COMPAG	00,0	0,00	168.750,00	00,00	00,0	00,0
	0	S.	301.029,09	ò,	0,0	5
1718.05.00.00 Transferências de Recursos do FNDE	12.930.831,99	11.806.862,34	12.946.959,96	15.245.258,00	15.855.068,00	16.489.271,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	11.180.937,39	9.575.955,54	10.909.240,04	12.447.986,00	12.945.905,00	13.463.741,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	6.840,00	5.520,00	13.800,00	23.630,00	24.575,00	25.558,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alim	1.743.054,60	2.225.386,80	2.023.919,92	2.773.642,00	2.884.58	2.999.97
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoi	00'0	00'0	00'0	00,00		
TRANSFERENCIA BRASIL CARINHOSO	00,00	00,0	0,00	0,00	00'0	00,0
1718.06.00.00 Transferência Financeira do ICMS — Desoneração — L.C. Nº 87/96	129.922,28	00'0	00'00	166.308,00	172.960,00	179.878,00
Transferência Financeira do ICMS –Desoneração – L.C. Nº 87/96	129.922,28	00,00	00'0	166.308,00	172.960,00	179.878,00
1718.10.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	7.776,59	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	7.776,59	00'0	00'0			
TRANSF. FMHAB - LAGOA DOURADA	2.130,51	00,00	00'0	00'0		
TRANSF FMHAB - DOLCE VITTA	5.646,08	0000	00,0	00'0	00'0	





Município do



_		ipio d ider E		_		ıa
088,00 0,00 0,00 0,00 0,00	031,00	031,00 .078,00 .288,00 .399,00 .070,00	000,000	.648,00 .648,00 0,00 .676,00 .360,00	0,00	269,00

		Realizado	Realizado	Realizado	Projecão 2021	Projecão 2022	Projecão 2023
		Exercício 2018	Exercício 2019	Exercício 2020			
1718.99.11.00	1718.99.11.00 Outras Transferências da União	249.262,04	2.318.988,45	12.371.896,37	222.899,00	231.815,00	241.088,00
	COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA ESFORÇO EXPORTADOR	00'0	00,00	00'0	222.899,00	231.815,00	241.088,00
	AFM - AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	249.262,04	00,0	00,0	00'0	00'0	00,00
_	AFM - AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS COVID19		00,00	12.371.896,37	00'0	00'0	00,00
	Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal		2.318.988,45	00,00	00'0	00,00	00,00
1720.00.00.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	63.285.106,99	75.558.923,61	80.859.680,24	73.013.711,00	75.894.260,00	78.786.031,00
0 1728.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	63.285.106,99	75.558.923,61	80.859.680,24	73.013.711.00	75.894.260,00	78.786.031,00
	Participação na Receita dos Estados	54.668.051,84	58.036.926,88	63.477.435,44	55.934.798,00	58.172.190,00	60.499.078,00
	Cota-Parte do ICMS - Principal	43.197.592,99	45.223.002,98	51.149.040,15	42.880.259,00	44.595.469,00	46.379.288,00
	Cota-Parte do IPVA - Principal	10.178.953,02	11.527.866,77	10.795.344,33	11.879.067,00	12.354.230,00	12.848.399,00
	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.104.012,01	1.172.929,40	1.438.418,49	919.998,00	926.798,00	995.070,00
	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	187.493,82	113.127,73	94.632,47	255.474,00	265.693,00	276.321,00
	Transferência da Cota-parte da Compensacão Financeira (25%)	2.762.867,03	3.487.663,00	3.580.353,63	3.500.000,00		3.600.000,00
	Cota-parte Royalties – CompensaçãoFinanceira pela Produção do Petróle	2.762.867,03	3.487.663,00	3.580.353,63	3.500.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00
	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse	5.623.968,12	13.326.185,70	13.307.062,67	13.297.600,00	13.829.504,00	14.382.684,00
_	TRANSFERENCIA ESTADO PAHI-HMPASC	00'0	715.000,00	3.055.055,67	780.000,00	811.200,00	843.648,00
_	TRANSFERENCIA ESTADO DENGUE	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
	TRANSFERÊNCIA ESTADO UPA	4.800.000,00	4.400.000,00	6.200.000,00	4.167.600,00	4.334.304,00	4.507.676,00
	TRANSFERENCIA ESTADO COFINANCIAMENTO	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0
	TRANSFERENCIA ESTADO FARMACIA BASICA	823.968,12	8.211.185,70	4.052.007,00	8.350.000,00	8.684.000,00	9.031.360,00
	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	168.120,00	707.630,75	494.780,50	00'0	00'0	0,00
	Transf. FNAS - Piso Social	62.100,00	707.630,75	231.699,40	00'0	00'0	00,00
	Transf. FNAS - Piso Social	106.020,00	00,00	263.081,10	00'0	00,00	00,00
	Outras Transferências dos Estados	62.100,00	517,28	48,00	281.313,00	292.566,00	304.269,00
	TRANSF. RECURSOS PRÓPRIOS	62.100,00	517,28	48,00	281.313,00	292.566,00	304.269,00
1740.00.00	Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0
1748.10.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	40.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
	Transferência de Convênios de Instituições Privadas com Fins Lucrativo	40.000,00	0,00	00,0	0,00	00'0	0,00
1750.00.00.0 0	Transferências de Outras Instituições Públicas	73.789.595,96	74.514.331,46	74.580.351,55	75.770.320,00	78.801.132,00	81.953.177,00
	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	73.789.595,96	74.514.331,46	74.580.351,55	75.770.320,00	78.801.132,00	81.953.177,00
	FUNDEB Parcela FPM	4.301.610,06	4.893.534,40	5.735.176,38	3.513.580,00	3.654.123,00	3.800.288,00
	FUNDEB Parcela LC 87/96	174.986,28	00,00	00'0	226.230,00	235.279,00	244.690,00

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.







DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

		Realizado	Realizado	Realizado			
		Exercício 2018	Exercício 2019	Exercício 2020	Projeção 2021	Projeçao 2022	Projeção 2023
	FUNDEB Parcela ICMS	58.878.146,28	58.959.687,02	58.678.965,73	56.611.250,00	58.875.700,00	61.230.728,00
	FUNDEB Parcela IPI/EXP	1.557.443,48	1.485.362,60	1.677.057,06	1.358.460,00	1.412.798,00	1.469.310,00
	FUNDEB Parcela FEP	2.252.928,84	2.575.683,42	2.182.654,12	2.603.260,00	2.707.390,00	2.815.686,00
	FUNDEB Parcela ITR	11.274,17	10.738,36	10.717,33	10.820,00	11.253,00	11.703,00
	FUNDEB Parcela IPVA	4.809.022,18	4.936.302,53	4.579.431,26	8.497.100,00	8.836.984,00	9.190.463,00
	FUNDEB Parcela ITCMD	1.804.184,67	1.653.023,13	1.716.349,67	2.949.620,00	3.067.605,00	3.190.309,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	1.783.297.53	2.306.120.79	2.599.140.88	2.542.478.00	2.644.177.00	2.749.943.00
1910.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	768.098,77	547.780,67	375.747,62	635.000,00	660.400,00	686.816,00
	Multas previstas na Legislação de Trânsito	758.540,93	537.291,41	373.525,29	620.000,00	644.800,00	670.592,00
	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	9.557,84	10.489,26	2.222,33	15.000,00	15.600,00	16.224,00
	Multas por auto de infração	00,0	0,00	0,00	00,00	00,0	0,00
1920.00.00	Indenizacões. Restituicões e Ressarcimentos	4.314.78	3.842.10	3.326.01	20.000.00	20.800.00	21.632.00
1922.00.00	Restituições	4.314,78	3.842,10	3.326,01	20.000,00	20.800,00	21.632,00
	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	3.798,71	2.666,76	00,00	10.000,00	10.400,00	10.816,00
	OUTRAS RESTITUICOES AO IBASMA	516,07	1.175,34	3.326,01	10.000,00	10.400,00	10.816,00
1990.00.00	Demais Receitas Correntes	1.010.883.98	1.754.498.02	2.220.067.25	1.887.478.00	1.962.977.00	2.041.495.00
	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de	0,00	00,00	140.585,91	11.878,00	12.353,00	12.847,00
	Önus de Sucumbência - Principal	679.868,61	1.267.379,31	720.687,49	1.371.800,00	1.426.672,00	1.483.739,00
	Doações ao FMDCA	254.617,03	319.025,59	277.356,83	345.300,00	359.112,00	373.476,00
	Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00
	Outras Receitas - Principal	13.192,31	6.472,36	93,03	0,00	00,00	0,00
	Folha Verde	19.759,00	42.952,00	11.799,00	46.500,00	48.360,00	50.294,00
	l eatro	26.389,00	27.050,00	900,006	29.000,00	30.160,00	31.366,00
	Outoiga Form, Boot	10.109,03	739,48	0,00	00,000.c	00,007.c	5.408,00
	l eily Boat I ei Aldir Blanc	0,0	00,00	885 731 63	00,0	00,0	0,0
	Outras Receitas	685,83	41.565,27	63.875,51	26.000,00	27.040,00	28.122,00
	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	6.263,17	49.814,01	2.887,85	52.000,00	54.080,00	56.243,00
	Multa aplicada por infração ao eca		4.585,04	2.887,85	16.629,00	17.294,00	17.986,00
	Outras receitas primárias	00'0	45.228,97	00'0	30.000,00	31.200,00	32.448,00
II - RECEITA.	II <u>- RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</u>	15.526.945,94	17.427.301,58	26.087.271,98	19.808.519,00	20.600.860,00	21.424.894,00
7200.00.00	Receita de Contribuições	15.526.945,94	17.427.301,58	26.087.271,98	19.808.519,00	20.600.860,00	21.424.894,00
7210.00.00	Contribuições Sociais - INTRA	15.526.945,94	17.427.301,58	26.087.271,98	19.808.519,00	20.600.860,00	21.424.894,00
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - INTRA	15.526.945,94	17.427.301,58	26.087.271,98	19.808.519,00	20.600.860,00	21.424.894,00







Ŀ
2
12
ť
40
ă
ĭ
E
ā
a
¥
m at
- em at
AS - em at
EITAS - em at
SECEITAS - em at
\S RECEITAS - em at
DAS RECEITAS - em at
UÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

•
~
2 LRF
7
نہ
₹
to ao Art. 12
<u>т</u>
돭
ē
3
ᅙ
e
at
- em atenc
ē
Ś
Ø
2
뿚
S
DA!
5
Ã
5
ゴ
9
Ш
⋖
9
É
₹
H
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS
ō
Ξ
H

	Realizado Exercício 2018	Realizado Exercício 2019	Realizado Exercício 2020	Projeção 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
III <u>-</u> RECEITAS DE CAPITAL	1.201.914,71	319.406,85	924.889,14	1.013.819,00	1.054.372,00	1.096.547,00
2400.00.00 Transferências de Capital	1.201.914,71	319.406,85	924.889,14	800.000,00	832.000,00	865.280,00
2410.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	1.201.914,71	319.406,85	924.889,14	800.000,00	832.000,00	865.280,00
Transferências da União	1.201.914,71	319.406,85	924.889,14	800.000,00	832.000,00	865.280,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	924.889,14	800.000,00	833.520,00	833.520,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar(INVESTIMENTO MAC - CC 662017-6)	00'0	0,00	924.889,14	800.000,00	833.520,00	833.520,00
		· ·		Č	· ·	· ·
	709.880,00	00,00	0,00	00'0	00,0	00,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Unico de Saude – SUS	0,00	00,00	0,00	00,0	00,0	0000
UBS - NORIVAL	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	00,00
UBS - IGUABINHA	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00,00
UBS - TRES VENDAS	00,00	0,00	00,00	00'0	00,0	0,00
UBS - FAZENDINHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBS PARATY - CC 44306-9	00,0	00,00	00,0	00,0	00,00	0,00
UBS - JD CALIFORNIA - CC 44308-5	00,0	00'0	00'0	00'0	00,0	00,00
UBS - FONTE LIMPA - CC 44307-7	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00,00
UBS - IGUABINHA - CC 45127-4	00'0	00,0	00,0	00'0	00,00	00,00
UBS - PRAIA DO HOSPICIO	00'0	00,0	00'0	00'0	00,0	00,00
UBS REQUALIF - ITATIQUARA CC32692-8	00'0	00'0	00,0	00'0	00,00	00,00
UBS REQUALIF - MORRO GRANDE CC 38694-4	00'0	00,0	00'0	00'0	00,0	00,00
UBS REQUALIF - FAZENDINHA - CC 38693-6	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00,00
UBS REQUALIF - PARACATU - 38691-X	00,0	00'0	00,0	00,0	00'0	00'0
UBS REQUALIF IGUABINHA - CC 38689-8	00'0	00'0	00,0	00'0	00,0	00,00
UBS REQUALIF MATARUNA CC 38685-5	00'0	00'0	00,0	00'0	00,00	00,00
UBS REQUALIF SÃO VICENTE CC 38684-7	00'0	00'0	00,0	00'0	00,0	00,00
UBS REQUALIF JOÃO VASCONCELOS -CC 38690-1	00'0	00'0	00,0	00'0	00'0	00'0
UBS REQUALIF SOBRADINHO - CC 38688-X	00'0	00'0	00,0	00'0	00,00	00'0
UBS REQUALIF AURORA - CC 38686-3	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0
UBS REQUALIF NORIVAL CARVALHO -CC 38687-1	00'0	00'0	00,0	00'0	00'0	00'0
UBS REQUALIF JDM CALIFORNIA - CC 38683-9	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0
INVESTIMENTO MAC - CC 662017-6	00'0	00,0	00,0	00'0	00,00	0,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	492.034,71	26.148,90	00'0	00'0	00'0	0,00
Creche Fazendinha - c/c 35166-0	0,00	0,00	00,0	0,00	00'0	0,00
Creche 1res Vendas - c/c 38186-1 Creche Sao Vicente - c/c 38186-1	0,0	00,0	00,0	00,0	00,0	00,0
		=:-	T-1.	T:,	=	=,,,





Município de Araruama



Poder Executivo

	Realizado Exercício 2018	Realizado Exercício 2019	Realizado Exercício 2020	Projeção 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Creche Iguabinha - c/c 45027-8	492.034,71	00'0	00,0	00'0	00'0	00'0
PAR - Plano de Acao Articulada FNDE-Equipamentos	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00
PAR - Plano de Ação Articulada- Caminho da Escola	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00
Constr. Quadra Altevir e Celia	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00,00
PAC 2 - Cobertura Qd Nair Valadares	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00
Constr. Quadra Anderson Domingues c/c 45090-1	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00
PAR - Mobiliário 2013 02093	00,00	26.148,90	00,00	0,00	00,00	00,00
Outrae Transforânciae de Convânioe de Ilnião	000	203 257 95		000	000	000
Curias Institution de Cirias	0,0	59.52.62	00,0	00,0	0,0	0,00
I ranst. Mob Sao Vicente cc 51546-9	00,00	00,00	00'0	00,00	00,0	00,00
Transf. Mob Picada cc 51547-7	00'0	0,00	00'0	00,00	00'0	00'0
Outras Transferências	00'0	00,00	00'0	00,00	00'0	00'0
Constr. Praça dos Esportes e da Cultura - 3000m2	00'0	293.257,95	00'0	00'0	00'0	00,00
2420.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Outras Receitas de Canital	00 0	000	000	213 819 00	222 372 00	234 267 00
Doming House of Confeed	000	00 0	00 0	242 040 00	00 070 000	224 267 00
Demais Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	0,00	213.819,00	222.372,00	231.267,00
V - DEDUCÕES DA RECEITA (Correntes):	19.629.203.08	20.594.234.59	21.112.600.41	20.734.420.00	21.563.797.00	22.426.350.00
FORMACÃO DO FUNDEB	18.702.054.21	20.478.947.07	21.112.600.41	20.734.420.00	21.563.797.00	22.426.350.00
DEDLICÃO - FPM	7 773 125 66	8 869 948 81	8 425 496 35	9 551 221 00	9 933 270 00	10 330 601 00
DEDUÇÃO - ITR	10.970.90	10.572.77	10.543.25	14.072.00	14.635.00	15.221.00
DEDUÇÃO - ICMS DESONERACÃO L.C. Nº 87/96	25.984.38	00.0	00.0	33.262.00	34.592.00	35.976.00
DEDUÇÃO - ICMS	8.639.518.67	9.139.787.41	10.229.808.14	8.576.052,00	8.919.094.00	9.275.858.00
DEDUÇÃO - IPVA	2.035.529,72	2.210.386,67	2.159.068,94	2.375.813,00	2.470.846,00	2.569.680,00
DEDUÇÃO - IPI EXPORTAÇÃO	216.924,88	248.251,41	287.683,73	184.000,00	191.360,00	199.014,00
•						
DEDUÇÕES POR RESTITUIÇÕES	31.547,68	110.521,34	00'0	00'0	00'0	00'0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Deduções Contribuições	31.529,62	109.687,94	00,0	00,00	00,00	00,00
Contributyces Outras Receitas Correntes	00.0	0,00	00,0	00'0	0,0	00,0
		9				

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.





Município de Araruama



Poder Executivo

•
7
_
t. 12 LRF
t. 12 LRF
Ari
~
o ac
Ę
- em atendime
S - em atendime
5
ē
æ
Ε
a
Ś
×
ÇÃO DAS RECEITAS
2
Ä
S
ď
.0
Š
Š
7
>
Ш
A
S
F
Ø
R
S
5
ž
JEMONSTRATIVO DA EVOLUÇ Î

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

:		
;		
;		
5		
;		
)		
5		
;		
;		
)		
)		
•		
۲)		
[
)		
)		
1		

ıpensação	e das receitas de com	dores para o RPPS e	tribuições dos servid	s deduções, das con	o do FUNDEB, outra	(1) Na apuração da Receita Corrente Líquida consideram-se as deduções das contribuições para a formação do FUNDEB, outras deduções, das contribuições para o RPPS e das receitas de compensação financeira entre Regimes de Previdência.
445.846.764,00	433.047.850,00	390.578.760,00	390.578.760,00	429.851.203,59	329.931.863,74	VII - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1)
479.384.313,00	465.295.494,00	421.586.110,00	521.292.831,17	457.079.334,14	355.131.280,92	VI - RECEITA LÍQUIDA (I + II + III + IV -V)
00'0	0,00	0,00	00'0	0,00	0,00	Receitas Correntes
00,0	00,0	00'0	00'0	00'0	312,76	Outras Receitas Correntes - Deduções
00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	601,13	Transferências Correntes - Deduções
00'0	00'0		00'0	00'0	00'0	Receita Patrimonial
00'0	00'0		00'0	282,29	00,0	Contribuições
00'0	00,00	00'0	00'0	4.483,89	894.687,30	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Deduções
00'0	00'0	00'0	00'0	4.766,18	895.601,19	DEDUÇÕES POR RETIFICAÇÕES
riojeção 2023	riojeção 2022	riojeção 2021	Exercício 2020	Exercício 2019	Exercício 2018	
Drojocão 2023	Brojecão 2022	Droiocão 2024	Realizado	Realizado	Realizado	

- Receitas Próprias e Transferências Constitucionais (Exceto Educação e Saúde) => Nos estudos e estimativas das receitas para o orçamento de 2018, 2019, 2020 e 2021 foram consideradas as variações positivas ocorridas em relação as receitas nos exercícios anteriores e está fundamentada no crescimento econômico do período, na legislação tributária e na variação inflacionária apurada pelos órgãos oficiais;

II - Receitas de Contribuições Previdenciárias => Valores oriundos da contribuição do servidor e ente patrocinador, relacionados a fixação da despesa com pessoal;

III - Receitas relacionadas as transferências para Educação, incluído o FUNDEB => Idem ao item I, projetado o aumento relativo ao censo escolar e a variação positiva da contribuição oriunda do salário educação; IV - Receitas relacionadas as transferências do SUS => Idem ao item 1, projetado o aumento da demanda por atendimentos regulares e automáticos;

valores previstos para as rubricas de Divida Ativa e Multas e Juros da Divida Ativa, encontram-se pelos seus valores líquidos já deduzidos qualquer tipo de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária; **V** - Os

VIII - A receita de compensação financeira entre o RGPS x RPPS classificada como contribuições sociais até o exercício de 2007. A partir do exercício de 2008, classificada como restituições (Portaria STN 245/2007); VI - Os registros referentes ao FUNDEB, passam a ocorrer a partir do exercício de 2007 (MP 399/2006, convertida na Lei 11.494/2007);

IX - As Receitas de Capital oriundas das transferências de convênios da União e dos Estados consideram os convênios firmados, projetados os ingressos das parcelas no exercício.

VIII - Os registros de Receita de Contribuição Patronal do RPPS obedecem o disposto na Portaria Interministerial nº 338/2006, portanto, classificados como Receitas Correntes Intra-Orçamentárias;

X - Os recursos dos Royalties oriundos das transferência da União, são demonstrados conforme origem dos recursos, com base nas informações da ANP e do B. Brasil, tendo em vista que os registros contábeis não segregam a origem dos recursos, sem que haja divergência nos montantes divulgados pela fonte transferidora em relação ao contabilizado.





11.800.000,00

2022



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

01 PODER LEGISLATIVO 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA 001 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

	8	Código			Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
01.01 01.01 01.01	01 0	PRO OE 031 031	OGRAMA: BJETIVO: 0001	0001 Custear	PROGRAMA: 0001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo OBJETIVO: Custear despesas com ações legislativas Legislativa 1 Ação Legislativa 1 0001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo	Custear d	Custear despesas com ações legislativas	ø			
01.01	01 031		0001	1.001	1.001 Reforma, Ampliação e Equipamentos	۵	Ação Realizada/Ano	Ordinário	Não Quantificável	2022	50.000,00
01.01	01 031)31	0001	2.021	2.021 Manutenção das Atividades Legislativas	A	Manutenção/Mês	Ordinário	12	2022	3.100.000,00
01.01	01 031		0001	2.022	2.022 Pessoal e Encargos Sociais da Câmara Municipal	A	Manutenção/Mês	Ordinário	12	2022	8.650.000,00
TOTAL DO PROGRAMA	PROG	3RAM,	₫								







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

01.02 FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL ORGÃO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBLINID. ORCAMENTÁRIA:

EGISLATIVO	
ODER L	
000 P	
AMEN I ARIA:	
3	
SUBUNID. ORG	
SUBU	

	<u> </u>		<u> </u>	<u> </u>					_		
Valores				20.000,00							70.000,00
Ano				2022							2022
Meta				Não Quantíficável							Não Quantificável
Recurso	as.			Ordinário							FECMA
Ação Produto/Unid. Medida	Custear despesas com ações legislativas			Ação Realizada/Ano		s equipamentos.					Equip. Adquirido/Unid
Ação	Sustear d			۵		de novo					۵
Especificação	PROGRAMA: 0001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo OBJETIVO: Custear despesas com ações legislativas	Legislativa Ação Legislativa	Gestão Administrativa do Poder Legislativo	1.001 Reforma, Ampliação e Equipamentos	PROGRAMA: 0072 Gestão Patrimonial da Câmara Municipal	OBJETIVO: Promover a modernização das ferramentas, utensílios e maquinários por intermédio de novos equipamentos.	٥	Legislativa	Ação Legislativa	Gestão Patrimonial da Câmara Municipal	Aquisição de Novos Equipamentos
	: 0001 Custear			1.001	0072	: Promov	: Governo				2.200
ofi	ROGRAMA:		0001	0001	OGRAMA:	OBJETIVO:	PUBLICO: Governo			0072	0072
Código	٦	031	031	01 031	PR				031	031	01 031
		2 2	0	01				01	0	0	
		01.01	01.01	01.01				01.02	01.02	01.02	01.02

11.890.000,00 Total 2022

90.000,00

2022

031 5

TOTAL DO PROGRAMA







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

02.01 GABINETE DO PREFEITO 001 GABINETE DO PREFEITO ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

	Código	igo		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
	ā.	ROGRAMA OBJETIVO PUBLICO	A: 0046): Objetiv?): Govern	PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade PUBLICO: Governo/Sociedade	erviços ac	dministrativos e atendimento a s	iociedade			
02.01 02.01 02.01	04 04 122 04 122	0046		Administração Administração Geral Gestão Administrativa						
02.01	04 122	0046	2.026	2.026 Representação Oficial de Governo	4	Compromissos Atendidos/Unid Vinculado/Ordinário	Vinculado/Ordinário	Não Quantificável	2022	100.000,00
02.01	04 122	0046	2.030	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	∢	Manutenção/Mês	Ordinário	12	2022	250.000,00
	<u>a</u>	ROGRAMA OBJETIVO PUBLICO	OGRAMA: 0047 Pc)BJETIVO: Promover p PUBLICO: Sociedade	PROGRAMA: 0047 Política de Comunicação Social OBJETIVO: Promover por meio da imprensa escrita, falada e televisiva as divulgações das ações de governo, bem como dar publicidade aos atos oficiais em observância a dispositivo constitucional. PUBLICO: Sociedade	ies de gov	verno, bem como dar publicidadı	e aos atos oficiais em ok	bservância a dispos	sitivo constitucic	nal.
02.01 02.01 02.01	04 04 122 122	0047		Administração Administração Geral Política de Comunicação Social						
02.01	04 122	0047	2.185	2.185 Atos Oficiais	∢	Ato Publicado/Unidade	Ordinário	1800	2022	650.000,00
02.01	04 122	0047	2.186	2.186 Publicidade Institucional e Afins	∢	Publicidade Realizada/Unidade	Ordinário	Não Quantificável	2022	500.000,00





Valores



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

02 PODER EXECUTIVO 02.01 GABINETE DO PREFEITO 001 GABINETE DO PREFEITO ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

Produto/Unid. Medida Código

Ano 2022 12 Recurso Ordinário PROGRAMA: 0042 Ouvidoria Ativa OBJETIVO: Coordenar e garantir o direito de manifestação do cidadão sobre os serviços prestados pela Administração Pública Municipal. Manutenção/Mês ⋖ Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais Administração Administração Geral Ouvidoria Ativa 2.030 0042 0042 12 12 12 12 122 9 9 9 9 02.01 02.01 02.01 02.01 1.600.000,00 **Total 2022**

100.000,00

1.600.000,00

Total 2022





Município de Araruama Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

02 PODER EXECUTIVO 02.02 PROCURADORIA GERAL 001 PROCURADORIA GERAL ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

Valores	as normas legais		40.000,00			560.000,00			1.000.000,00
Ano	umprimento d∉		2022	ω		2022			2022
Meta	ίο, objetivando o α		12	medidas cautelare		Não Quantificável			Não Quantificável
Recurso	s nas tomadas de decisê		Ordinário	andados de segurança e		Ordinário			Ordinário/Vinculado
Produto/Unid. Medida	como subsidiar as autoridade:		Manutenção (mês)	de liquidação extra-judicial, ma		Sentenças Cumpridas/Ano			Sentenças Cumpridas/Ano
Ação	dicial, bem		∢	s em fase o		4			∢
Especificação	PROGRAMA: 0003 Gestão da Política de Procuradoria Geral OBJETIVO: Atuar nos interesses de representar a municipalidade na esfera administrativa e judicial, bem como subsidiar as autoridades nas tomadas de decisão, objetivando o cumprimento das normas legais e constitucionais. PUBLICO: Governo/Sociedade	Administração Administração Geral Gestão da Política de Procuradoria Geral	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	ROGRAMA: 0041 Decisões Judiciais OBJETWO: Cumprir decisões judiciais, através de precatórios, inclusive das empresas públicas em fase de liquidação extra-judicial, mandados de segurança e medidas cautelares. PUBLICO: Governo	Administração Administração Geral Decisões Judiciais	2.032 Cumprimento de Sentenças Judiciais	косвкама: 0049 Divida Interna OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da divída pública contratada PUBLICO: Sociedade	Administração Administração Geral Dívida Interna	Cumprimento de Sentenças Judiciais (Precatório)
Código	PROGRAMA: 0003 Gestão da OBJETIVO: Atuar nos interesses e constitucionais. PUBLICO: Governo/Sociedade	04 04 122 04 122 0003	04 122 0003	PROGRAMA: 0041 Decisões Judiciais OBJETIVO: Cumprir decisões judiciais, at PUBLICO: Governo	04 04 122 04 122 0041	04 122 0041	PROGRAMA: 0049 Divida Interna OBJETIVO: Garantir o pagamento co PUBLICO: Sociedade	04 04 122 04 122 0049	04 122 0049 2.032
		02.02 02.02 02.02	02.02		02.02 02.02 02.02	02.02		02.02 02.02 02.02	02.02





Valores

100.000,00

100.000,00

Total 2021



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

02 PODER EXECUTIVO
02.03 SECRETARIA DE GOVERNO
001 SECRETARIA DE GOVERNO

ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

Ano			2022
Meta			12
Recurso	sociedade		Ordinário/Vinculado
Ação Produto/Unid. Medida	ministrativos e atendimento a		Manutenção/Mês
Ação	serviços ad		∢
Especificação	PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade PUBLICO: Governo/Sociedade	Administração Administração Geral Gestão Administrativa	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
	A: 0046 O: Objetiva O: Governo		2.030
о£	ROGRAM, OBJETIV(PUBLIC(0046	0046
Código	.	04 04 122 04 122	04 122
		02.03 02.03 02.03	02.03

900.000,00

Total 2022





Município de Araruama Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

02 PODER EXECUTIVO 02.05 SECRETARIA DE SEGURANÇA,ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL 001 SECRETARIA DE SEGURANÇA,ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

		0			0		0
		150.000,0			250.000,0		500.000,00
		2022			2022		2022
		Não Quantificável			12		40
		Ordinário/Vinculado	sociedade		Ordinário/Vinculado		Ordinário/Vinculado
		Bem Adquirido/Unidade	ministrativos e atendimento a		Manutenção/Mês		Profissional Capacitado/Ano
		۵	erviços ad		∢		∢
Guarda Municipal Moderna lizar e reequipar as ações de proteção às pessoas e ao patrimônio público. io/Sociedade	Segurança Pública Administração Geral Guarda Municipal Moderna	Reaparelhamento para Segurança		Segurança Pública Administração Geral Gestão Administrativa	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Segurança Pública Formação de Recursos Humanos Gestão Administrativa	2226 Valorização da Guarda Civil Municipal
AMA: 0006 TIVO: Moderr LICO: Govern	90		AMA: 0046 TIVO: Objetiv LICO: Govern	90		46	
PROGR OBJE PUBI			PROGR. OBJE: PUBI				128 0046
	06 06 17	06 1		06 06 12	06 13	06 06 12	06 13
	02.05 02.05 02.05	02.05		02.05 02.05 02.05	02.05	02.05 02.05 02.05	02.05
	PROGRAMA: 0006 Guarda Municipal Moderna OBJETIVO: Modernizar e reequipar as ações de proteção às pessoas e ao patrimônio público. PUBLICO: Governo/Sociedade	PROGRAMA: 0006 Guarda Municipal Moderna OBJETIVO: Modernizar e reequipar as ações de proteção às pessoas e ao PUBLICO: Governo/Sociedade 06 122 Segurança Pública Administração Geral 06 122 O006 Guarda Municipal Moderna	PROGRAMA: 0006 Guarda Municipal Moderna OBJETIVO: Modernizar e reequipar as ações de proteção às pessoas e ao patrimônio público. PUBLICO: Governo/Sociedade 06 122 Administração Geral 06 122 0006 Guarda Municipal Moderna 06 122 0006 1.003 Reaparelhamento para Segurança 06 122 0006 0 Ordinário/Vinculado Quantificável	PROGRAMA: 0006 Guarda Municipal Moderna OBJETIVO: Modernizar e reequipar as ações de proteção às pessoas e ao patrimônio público. PUBLICO: Governo/Sociedade 06 122	PROCRAMA: 0006 Guarda Municipal Moderna OBLETIVO: Modernizar e reequipar as ações de proteção às pessoas e ao patrimônio público. PUBLICO: Governo/Sociedade OB 122 Administração Geral Administração Geral OB 122 O006 122 O006 123 O006 124 O006 125 O006 125 O006 126 O007 Ordinário/Vinculado Outantificável OBLETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade OBLETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade OBLETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade OBLETIVO: Governo/Sociedade OBLETIVO: Governo/Sociedade OBLETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade OBLETIVO: Governo/Sociedade OBLETIVO: Governo/Sociedade ODE 122 O006 ODE 122 ODE 123 ODE 124 ODE 125	PROGRAMA: 0006 Guarda Municipal Moderna OBJETIVO: Modernizare a recequipar as ações de proteção da pessoas e ao patrimônio público. PUBLICO: Governo/Sociedade Segurança Pública G1 12 0006 122 Administração Geral OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade C0 122 0006 122 Administração Geral C0 122 Administração Geral C0 123 Administração Geral C0 124 Administração Geral C0 125 Administração Geral C0 126 127 0006 128 Administração Geral C0 127 Administração Geral C0 128 Administração Geral C0 128 Administração Geral C0 129 Administração Geral C0 129 Administração Geral C0 120 Administração Geral C0 120 Administração Geral C0 120 Administração Geral C0 120 Administrativa C0 120 Administração Geral C0	PROGRAMA 100 Characta Municipal Moderna Progression Programmento P







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

02 PODER EXECUTIVO 02.05 SECKETAKIA DE SEGUKANÇA, UKDEM PUBLICA E DEFESA CIVII 002 SUPERINTENDÊNCIA DA DEFESA CIVIL ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

		7,00	9 C	\ <u>\</u>
Valores			60.000,00	
Ano			2022	
Meta			←	
Recurso			Ordinário/Vinculado	
Ação Produto/Unid. Medida			Veículo Adquirido/Unidade Ordinário/Vinculado	
Ação			۵	
Especificação	PROGRAMA: 0011 Defesa Civil Fortalecida OBJETIVO: Modernização de mecanismos voltados para ações de defesa civil. PUBLICO: Sociedade	Segurança Pública Defesa Civil Defesa Civil Fortalecida	1.006 Reaparelhamento da Defesa Civil	
	OGRAMA: 0011 De JBJETIVO: Modernizaç PUBLICO: Sociedade	0011	0011 1.006	
Código	PROGF OBJE PUE			
0		06 06 182 06 182	06 18	
		02.05 06 02.05 06 02.05 06	02.05 06 182	
			J	

110.000,00 **Total 2022**

50.000,00

12

Ordinário/Vinculado

Manutenção/Mês

⋖

2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

0011

182 90

02.05







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	Çó	Código		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
	a	PROGRAMA: OBJETIVO: PUBLICO:	0007 Dotar e/ Socieda	ROGRAMA: 0007 Modernização da Estrutura Administrativa OBJETIVO: Dotar e/ou aperfeiçoar os setores administrativos de infra-estrutura necessária ao seu melhor desempenho. PUBLICO: Sociedade/Governo	seu melho	r desempenho.				
02.06 02.06 002.06 0	04 04 122 04 122	2000		Administração Administração Geral Gestão De Pessoal						
02.06	04 122	2000	1.002	1.002 Reequipamento das Unidades Administrativas	۵	Bem Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2022	60.000,00
	<u> </u>	PROGRAMA: OBJETIVO: PUBLICO:	0046 Objetive Governo	ROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a manutenção dos se PUBLICO: Governo/Sociedade	erviços ad	manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade	sociedade			
02.06 02.06 02.06	04 04 122 04 122	0046		Administração Administração Geral Gestão Administrativa						
02.06 (04 122	0046	2.029	2.029 Informatização e Modernização Tecnológica	⋖	Setor Informatizado/Unidade	Ordinário/Vinculado	-	2022	940.000,00
02.06	04 122	0046	2.030	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Ą	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	1.300.000,00
02.06	04 122	0046	2.031	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	43.180.000,00
02.06	04 122	0046	2.042	2.042 Serviços Concessionados	٧	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	3.600.000,00
02.06 (04 122	0046	2.184	2.184 Assinatura de Periódicos, Suplementos e Legislações e Afins	∢	Assinaturas/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	50.000,00







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

02 PODER EXECUTIVO 02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

Meta Recurso Produto/Unid. Medida Ação Especificação

Valores

Ano

470.000,00 2022 PROGRAMA: 0053 Alimentação e Transporte
OBJETIVO: Complementação financeira ao servidor de baixa remuneração, na forma que trata a regulamentação municipal, objetivando custear sua alimentação e transporte.
PUBLICO: Servidor 12 Ordinário/Vinculado Benefício Concedido/Mês ⋖ Amortização e Encargos da Divída - IBASMA Auxilio Financeiro ao Servidor Administração Administração Geral Alimentação e Transporte Administração Administração Geral Alimentação e Transporte 2.188 3.042 0053 0053 0053 122 122 122 122 8 **8 8 8** 2 2 2 02.06 02.06 02.06 02.06 02.06 02.06 02.06

130.000,00 2022 12 Ordinário/Vinculado Benefício Concedido/Mês PROGRAMA: 0075 Araruama Segurança Já
OBJETIVO: Sistema de premiação por Desempenho para Servidores Ligados à Área de Segurança Pública no Município
PUBLICO: Governo / Sociedade / Servidor Ligado à Área de Segurança Pública ⋖ Administração Administração Geral Araruama Segurança Já Araruama Segurança Já 2.225 0075 0075 122 122 122 8 8 8 8 02.06 02.06 02.06 02.06

49.730.000,00 **Total 2022**







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

02 PODER EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
001 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

	ပိ	Código		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
		PROGRAMA: OBJETIVO: PUBLICO:	.MA: 0046 IVO: Objetiva ICO: Governo	Gestão Administrativa custear as atividades de carater continuado voltadas //Sociedade	erviços ad	a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade	sociedade			
02.07 02.07 02.07	04 04 04 11 11	122 122 0046	(0	Administração Administração Geral Gestão Administrativa						
02.07	1,	122 0046		2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4	Manutenção/Mês	Ordinário∕Vinculado	12	2022	6.890.000,00
		PROGRAMA: OBJETIVO: PUBLICO:	OGRAMA: 0049 Dív BJETIVO: Garantir o P PUBLICO: Sociedade	ROGRAMA: 0049 Divida Interna OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da divida pública contratada PUBLICO: Sociedade						
02.07 02.07 02.07	8 8 7 8 8 8	843 843 0049	O	Encargos Especiais Serviços da Divida Interna DIVIDA INTERNA						
02.07	28 8	843 0049		3.034 Amortização e Encargos da Divída - FGTS	Ą	Parcela Paga/Mês	Ordinário∕Vinculado	12	2022	280.000,00
02.07	28 8	843 0049		3.035 Amortização e Encargos da Divída - INSS	Ą	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	9.155.000,00
02.07	28 &	843 0049		3.036 Amortização e Encargos da Divída - Vale Verde	∢	Parcela Paga/Mês	Ordinário∕Vinculado	12	2022	90.000,00
02.07	28 &	843 0049		2.202 Amortização e Encargos da Divída - AMPLA	∢	Parcela Paga/Mês	Ordinário∕Vinculado	12	2022	00'0
02.07	28 &	843 0049		3.040 Amortização e Encargos da Divída - JUTURNAÍBA	⋖	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	500.000,00







39.115.000,00

Total 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

02 PODER EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
001 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

	Có	Código			Especificação	Ação	Ação Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.07	28 843		0049	3.041 Ar	3.041 Amortização e Encargos da Divída - Concessionárias	Ą	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	00'0
02.07	28 843		0049	3.039 Ar	3.039 Amortização e Encargos da Divída - RFB (Empresas Públicas)	Ą	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	8.100.000,00
02.07	28 843		0049	3.042 Ar	3.042 Amortização e Encargos da Divída - IBASMA	∢	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	4.250.000,00
		PROGR	ZAMA:	0050 Er	PROGRAMA: 0050 Encargos Sociais						

rias e contributivas do Governo Municipal, tais como: IPVA, PASEP e outros, bem como seus respectivos encargos de mora, quando sepecials specials Specials A Contribuições Ordinário/Vinculado 12 2022 NTINGÊNCIA assivos contigentes, eventos fiscais imprevistos e outros riscos gência Percolnidada (ano) Ordinário Não Qualificável 2022 A Reserva utilizada (ano) Ordinário Não Qualificável 2022			3.500.000,00			6.350.000,00	
PUBLICO: Governo Dutos Encargos Especiais 8 46 0050 2.040 Contribuições Sociais / PASEP PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OBLETIVO: Governo PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OBLETIVO: Governo Ordinário Vinculado 12 Reserva de Contingência 99 999 999 2.041 Reserva de Contingência 99 999 2.041 Reserva de Contingência							
28 846 Outros Eroargos Especiais 28 846 Outros Eroargos Especiais 29 846 Outros Eroargos Sociais / PASEP PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OBLETIVO: Garantir o atendimento de passivos contigentes, eventos fiscais imprevistos e outros riscos PUBLICO: Garantir o atendimento de passivos contigentes, eventos fiscais imprevistos e outros riscos PUBLICO: Garantir o atendimento de passivos contigentes, eventos fiscais imprevistos e outros riscos PUBLICO: Garantir o atendimento de passivos contigentes, eventos fiscais imprevistos e outros riscos PUBLICO: Garantir o atendimento de passivos contigentes, eventos fiscais imprevistos e outros riscos PUBLICO: Garantir o atendimento de passivos contigentes, eventos fiscais imprevistos e outros riscos Reserva de Contingência PARSERVA DE CONTINGÊNCIA PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA PUBLICO: Garantir o atendimento de passivos contigentes, eventos fiscais imprevistos e outros riscos Reserva de Contingência PARSERVA DE CONTINGÊNCIA PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA PRO			2022			2022	
28 28 38 46 CONTRIPICO: Governo 28 846 CONTRIDIGOS Especiais 28 846 CONTRIDIGOS Sociais PASEP PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OBJETIVO: Garantir o atendimento de passivos contigentes, eventos fisc PUBLICO: Governo 99 Reserva de Contingência 99 999 999 2.041 Reserva de Contingência	e mora, quando		12			Não Qualificável	
28 28 38 46 CONTRIPICO: Governo 28 846 CONTRIDIGOS Especiais 28 846 CONTRIDIGOS Sociais PASEP PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OBJETIVO: Garantir o atendimento de passivos contigentes, eventos fisc PUBLICO: Governo 99 Reserva de Contingência 99 999 999 2.041 Reserva de Contingência	respectivos encargos d		Ordinário/Vinculado			Ordinário	
28 28 38 46 CONTRIPICO: Governo 28 846 CONTRIDIGOS Especiais 28 846 CONTRIDIGOS Sociais PASEP PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OBJETIVO: Garantir o atendimento de passivos contigentes, eventos fisc PUBLICO: Governo 99 Reserva de Contingência 99 999 999 2.041 Reserva de Contingência	EP e outros, bem como seus		Contribuições Recolhidas/Mês			Reserva utilizada (ano)	
28 28 29 29 29 29 29 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	PVA, PASEP e		∢	riscos		⋖	
28 846 28 846 999 999 999 999 999 999 999 999 999 9	 Honrar as obrigações tributárias e contributivas do Governo Municipal, tais como: IP Governo 	Encargos Especiais Outros Encargos Especiais Encargos Sociais	2.040 Contribuições Sociais / PASEP	 3: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2: Garantir o atendimento de passivos contigentes, eventos fiscais imprevistos e outros 3: Governo 	Reserva de Contingência Reserva de Contingência Reserva de Contingência	2.041 Reserva de Contingência	
28 846 28 846 999 999 999 999 999 999 999 999 999 9	OBJETIV	0020	0020	KOGRAM. OBJETIV PUBLIC	6666	6666	
	:	846 846	846	<u> </u>	666	666	
02.07 02.07 02.07 02.07 02.07 02.07		7	28		6 6 6 6 6	66	
		02.07 02.07 02.07	02.07		02.07 02.07 02.07	02.07	





5.850.000,00

Total 2022



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

02 PODER EXECUTIVO 02.07 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 002 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

	ı
	ı
	r
	ı
	ı
	ı
	ı
ı	ı
	ı
	ı
	ı
	ı
	ı
	ı
	ı
	ı
	ı
	ı
	ı
	r
1	ı
	ı
	ı
	ı
	ı
,	ı
	ı

Especificação	Especific		Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
8 5 6)46 Ge jetiva cus verno/Soo	PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade PUBLICO: Governo/Sociedade	erviços adm	ninistrativos e atendimento a	sociedade			
	Adr Adr See	Administração Administração Geral Gestão Administrativa						
2.029 ln	<u>و</u>	2.029 Informatização e Modernização Tecnológica	∢	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	5.300.000,00
2.030 Me		2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	∢	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	550.000,00
	11							





Valores



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

02.08 SECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL 001 SECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

Ano PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa
OBJETIVO: Objetiva oustear as atividades de carater continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade
PUBLICO: Governo/Sociedade Produto/Unid. Medida Especificação 2 2 2 02.08 02.08 02.08

122 122

122

9

02.08

100.000,00 100.000,00 Total 2020 2022 12 Ordinário/Vinculado Manutenção/Mês ⋖ Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais Administração Administração Geral Gestão Administrativa 2.030 0046 0046

710.000,00

2022

12

Ordinário/Vinculado

Manutenção/Mês

⋖

2.044 Ampliação e Manutenção da Sinalização de Transito

0046

782 26

02.09

3.820.000,00

Total 2022





Município de Araruama Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

02.09 SECRETARIA DE TRANSPORTE 001 SECRETARIA DE TRANSPORTE

ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

Ordinário/Vinculado 5 2022 840.000,00 a sociedade 2022 270.000,00 Ordinário/Vinculado 12 2022 270.000,00 Ordinário/Vinculado 12 2022 2.000.000,00
5 5 5
Winculado 5 2022 Winculado 12 2022 Winculado 12 2022
/Vinculado 12 2022
Manutenção/Mês Ordinário/Vinculado 12 2022 Manutenção/Mês Ordinário/Vinculado 12 2022 2.
Manutenção/Mês Ordinário/Vinculado 12 2022 Manutenção/Mês Ordinário/Vinculado 12 2022 2.
Manutenção/Mês Ordinário/Vinculado 12 2022
Manutenção/Mês Ordinário/Vinculado 12 2022







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO UNID. ORÇAMENTÂRIA: 02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUBUNID. ORÇAMENTÂRIA:

2	001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
,	NID. ORÇAMENTÁRIA:	

	Cóc	Código		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
	۵.	PROGRAMA: 0012 Gestão da OBJETIVO: Fomentar, desenvolv PUBLICO: Sociedade/Governo	0012 Gε Fomentar, α Sociedade/	ROGRAMA: 0012 Gestão da Política de Educação OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município PUBLICO: Sociedade/Governo						
02.10 12 02.10 12 02.10 12	306	0012	Ali Ge	Educação Alimentação e Nutrição Gestão da Política de Educação						
02.10 12	306	0012	2.046 Ma	2.046 Manutenção da Merenda Escolar	∢	Alunos Atendidos/Dia	Vinculado/Ordinário	20.000	2022	4.730.000,00
02.10 12 02.10 12 02.10 12	2 361 2 361	0012	E EG	Educação Ensino Fundamental Gestão da Política de Educação						
02.10 12	2 361	0012	2.023 As	2.023 Assinaturas de Revistas, Jornais e Afins	∢	Assinaturas/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	16.250,00
02.10 12	2 361	0012	2.029 Inf	2.029 Informatização e Modernização Tecnológica	Ą	Setor Informatizado/Unidade	Ordinário∕Vinculado	-	2022	390.000,00
02.10 12	2 361	0012	2.031 Re	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	4	Remuneração Paga/Mês	Ordinário∕Vinculado	12	2022	20.000.000,00
02.10 12	2 361	0012	2.042 Se	2.042 Serviços Concessionados	∢	Serviço prestado/Mês	Ordinário∕Vinculado	12	2022	1.300.000,00
02.10 12	2 361	0012	2.054 Ca	2.054 Capacitação do Profissional de Educação	٧	Profissional Capacitado/Ano	Ordinário∕Vinculado	700	2022	250.000,00
02.10 12	2 361	0012	2.056 Fo	2.056 Fornecimento de Material Didático e Pedagógico	∢	Material Fornecido/Ano	Ordinário/Vinculado	17.000	2022	980.000,00
02.10 12	2 361	0012	2.058 Mɛ	2.058 Manutenção das Unidades Escolares	∢	Escola Mantida/Mês	Ordinário∕Vinculado	12	2022	12.600.000,00







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		Código	ob		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.10	12	361	0012	2.061	2.061 Manutenção do programa - PNATE	Ą	Programa Mantido/(%)	Ordinário/Vinculado	100	2022	1.365.000,00
02.10 02.10 02.10	5 5 5	362 362	0012		Educação Ensino Médio Gestão da Política de Educação						
02.10	12	362	0012	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	∢	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	395.000,00
02.10	12	362	0012	2.058	2.058 Manutenção das Unidades Escolares	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	68.000,00
02.10 02.10 02.10	5 5 5	363 363	0012		Educação Ensino Profissional Gestão da Política de Educação						
02.10	12	363	0012	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	12.000,00
02.10	12	363	0012	2.066	2.066 Manutenção da Escola Politécnica	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	135.000,00
02.10 02.10 02.10	2 2 2	364 364	0012		Educação Ensino Superior Gestão da Política de Educação						
02.10	12	364	0012	2.192	Manutenção do Transporte Universitário	Ą	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	2.520.000,00
02.10 02.10 02.10	2 2 2	365 365	0012		Educação Educação Infantil Gestão da Política de Educação						
02.10	12	365	0012	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	Ą	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	325.000,00
02.10	12	365	0012	2.042	2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	220.000,00







.228.000,00

427.290,00

ETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022	xos de Metas e Prioridades
EI DE DIRETRIZES C	Anexos de Mei
_	

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ÃO UNII

OF LODEN EACOLING	02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃ	001 SECRETARIA DE EDUCACÃ
.000	VID. ORÇAMENTÁRIA: 0	IID. ORÇAMENTÁRIA:

	Ö	Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.10 12 365	12 365	5 0012	2.048 Casa Creche	A	Crianças Atendida/Dia	Ordinário/Vinculado	450	2022	1.670.000,00
02.10 12 365	12 365	5 0012	2.056 Fornecimento de Material Didático e Pedagógico	∢	Material Fornecido/Ano	Ordinário/Vinculado	3.000	2022	455.000,00
02.10	12 365	5 0012	2.058 Manutenção das Unidades Escolares	∢	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	4.716.657,00
02.10 ° 02.10 ° 02.10 ° 02.10 ° ° 02.10 ° ° ° ° ° ° ° ° ° ° ° ° ° ° ° ° ° ° °	12 12 366 12 366	0012	Educação Educação de Jovens e Adultos Gestão da Política de Educação						
02.10	12 366	0012	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	٧	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	210.000,00
02.10 12 366	12 366	3 0012	2.056 Fornecimento de Material Didático e Pedagógico	∢	Material Fornecido/Ano	Ordinário/Vinculado	1.000	2022	85.000,00
02.10 02.10 02.10	12 12 367 12 367	0012	Educação Educação Especial Gestão da Política de Educação						
02.10	12 367	, 0012	2.056 Fornecimento de Material Didático e Pedagógico	∢	Material Fornecido/Ano	Ordinário/Vinculado	1.000	2022	95.000,00

	6.4		5.2
	2022		2022
	9		ß
	Ordinário/Vinculado		Ordinário/Vinculado
	Unidade Atendida/Unidade		Unidade Atendida/Unidade
	۵		۵
Educação Ensino Fundamental Escola de Qualidade	1.009 Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamento das Unidades Escolares	Educação Educação Infantil Escola de Qualidade	1.009 Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamento das Unidades Escolares
0014	. 0014	0014	. 4100
361 361	361	365 365	365
5 5 5	12	II	12
02.10 02.10 02.10	02.10	02.10 02.10 02.10	02.10 12 365
	12 12 361 12 361 0014	12 361 Ensino Fundamental 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0014 Escolares 13 361 0014 1.009 Escolares 14 361 0014 1.009 Escolares	Educação Ensino Fundamental Lo 361 Lo 362 Lo 362 Lo 363 Lo







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

02 PODER EXECUTIVO 02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

		Código		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
		PROGF OBJE PUE	RAMA: 004 ETIVO: Objeti 3LICO: Socie	PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa OBJETIVO: Objetiva custear as atividades relacionadas as obrigações de caráter continuado, voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade. PUBLICO: Sociedade/Governo	voltadas a	manutenção dos serviços adm	inistrativos e atendiment	o a sociedade.		
02.10 02.10 02.10	5 2 5 5 7 7 7 7	122 122 00	0046	Educação Administração Geral Gestão Administrativa						
02.10	12 1	122 00	0046 2.026	.6 Representação Oficial do Governo	A	Sompromissos Atendidos/Unid Ordinário/Vinculado	Ordinário∕Vinculado	Não Quantificável	2022	13.500,00
02.10	12 1	122 00	0046 2.02	2.029 Informatização e Modernização Tecnológica	¥	Setor Informatizado/Unidade	Ordinário/Vinculado	10	2022	68.700,00
02.10	12 1	122 00	0046 2.03	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos	∢	Manutenção/Mês	Ordinário∕Vinculado	12	2022	1.740.000,00
02.10	12 1	122 00	0046 2.03	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	∢	Remuneração Paga/Mês	Ordinário∕Vinculado	12	2022	1.260.000,00
02.10	12 1	122 00	0046 2.04	2.042 Serviços Concessionados	∢	Serviço Prestado/Mês	Ordinário∕Vinculado	12	2022	135.000,00
02.10	12 1	122 00	0046 2.05	2.054 Capacitação do Profissional de Educação	∢	Profissional Capacitado/Unidade	Ordinário∕Vinculado	150	2022	30.000,00
02.10	12 1	122 00	0046 2.05	2.059 Manutenção de Conselhos	∢	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	30.000,00
02.10	12 1	122 00	0046 2.18	2.184 Assinaturas de Periódicos, Suplementos a Legislação e Afins	A	Manutenção/Mês	Ordinário∕Vinculado	12	2022	10.500,00





2.550.000,00

66.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

02 PODER EXECUTIVO 02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

Código	Especificação	Ação	Ação Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valc
. *************************************							
OBJETIVO: Comple	гислемамия: uuss Alimentação e iransporte OBJETIVO: Complementação financeira ao servidor de baixa remuneração, na forma que trata a regulamentação municipal, objetivando custear sua alimentação e transpo	a a regulam	nentação municipal, objetivand	o custear sua alimentaçã	o e transporte.		

lores

		ŭ
		2022
e transporte.		12
lo custear sua alimentação		Ordinário/Vinculado
nentação municipal, objetivand		Benefício Concedido/Mês
a a regulan		⋖
PROGRAMA: 0053 Alimentação e Transporte OBJETIVO: Complementação financeira ao servidor de baixa remuneração, na forma que trata a regulamentação municipal, objetivando custear sua alimentação e transporte. PUBLICO: Servidor	Educação Administração Geral 33 Alimentação e Transporte	3 2.188 Auxilio Financeiro ao Servidor
ROGRAM OBJETIV PUBLIC	0053	0053
	02.10 12 02.10 12 122 02.10 12 122	02.10 12 122
	02.10 12 02.10 12 122 02.10 12 122	12
	02.10 12 02.10 12 02.10 12	02.10

		N
		2022
		က
		Ordinário/Vinculado
		Veículo Adquirido/Unidade Ordinário/Vinculado
segurança		۵
PROGRAMA: 0052 Transportando Alunos OBJETIVO: Aquisição de veículos novos objetivando o transporte escolar com qualidade e segurança PUBLICO: Sociedade	Educação Ensino Fundamental Transportando Alunos	1.021 Frota Escolar
ROGRAMA: OBJETIVO: PUBLICO:	0052	0052
₫	12 12 361 12 361	361
		02.10 12 361
	02.10 02.10 02.10	02.10

		2022
		Não Quantificável
ica tura necessária ao melhor desempenho da escola profissionalizante do Município.	or o	P Equipamento Adquirido/Unida Ordinário/Vinculado Qı
PROCESTIMA. 1007 MODERNIZAÇÃO DE ESCUA PONTECINCA OBJETIVO: Dotar, aperfeiçoar e modernizar a infra-estrutura nec PUBLICO: Sociedade	Educação Administração Geral Modernização da Escola Politécnica	1.030 Aquisição de Equipamentos
DBJETIVO: PUBLICO:	2900	2900
Ė	363	363
	5 5 5	02.10 12 363
	02.10 02.10 02.10	02.10

0,00

70.096.897,00

Total 2022

80.000,00

2022

12

Ordinário/Vinculado

Manutenção/Mês

⋖

Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

2.030

0046

122

23

02.15

180.000,00

Total 2022





Município de Araruama



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

02 PODER EXECUTIVO
02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

Gódigo	Especificação	Ação	Ação Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores

		Pc	de	r Executivo	
Valores			50.000,00	50.000,00	
Ano			2022	2022	
Meta			25	ო	
Recurso	rego e renda.		Ordinário/Vinculado	l local. Ordinário/Vinculado	
Produto/Unid. Medida	omentando a geração de emp		Parque Implantado/%	taleçam a atividade comercia Atividade Realizada/Ano Iministrativos e atendimento a	
Ação	nômico, f		۵	as que fo	
Especificação	PROGRAMA: 0026 Parque Industrial II OBJETIVO: Incrementar a industria local, com perspectiva de aumentar o desenvolvimento econômico, fomentando a geração de emprego e renda. PUBLICO: Sociedade	Indústria Promoção Industrial Parque Industrial II	1.019 Implantação do Parque Industrial II	PROGRAMA: 0036 Gestão de Política de Desenvolvimento econômico, por meio de iniciativas que fortaleçam a atividade comercial local. OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento econômico, por meio de iniciativas que fortaleçam a atividade comercial 1 Comércio e Serviços Promoção Comercial Promoção Comercial 1 0036 Gestão de Política de Desenvolvimento Econômico A Atividade Realizada/Ano Ordináric 1 0036 2.071 Promovendo o Comércio A Atividade Realizada/Ano Ordináric PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa Ordináric PUBLICO: Governo/Sociedade PUBLICO: Governo/Sociedade	Administração Administração Geral Gestão Administrativa
	OGRAMA: 0026 Pa DBJETIVO: Incrementa PUBLICO: Sociedade	0026	0026 1.019	OGRAMA: 0036 Gestão de PUBLICO: Sociedade Comércio e Promoção (Comércio e Promoção (Comércio e Promoção de ICO) Sociedade (Comércio e Promoção (CO) (CO) (CO) (CO) (CO) (CO) (CO) (CO)	0046
Código	PRO OB	2 2 661 2 661	2 661	9 169 169 9 1	3 3 122 3 122
		02.15 22 02.15 22 02.15 22	02.15 22	02.15 23 02.15 23 02.15 23 02.15 23	02.15 23 02.15 23 02.15 23
		5 5 5)		





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO:	: 02 PODER EXECUTIVO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:	002 SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

		<u> </u>	ae	er E	xec	cuti	VO					
Valores			60.000,00		0,00		100.000,00	16.000,00	70.000,00	56.000,00	30.000,00	
Ano			2022		2022		2022	2022	2022	2022	2022	
Meta			12		-		10	12	12	12	12	
Recurso			Vinculado/Ordinário		Ordinário/Vinculado		Ordinário	Ordinário	Ordinário	Ordinário	Ordinário	
Produto/Unid. Medida	o e o acesso a todos.		Manutenção/Mês		Unidade Atendida/Unidade		Eventos Realizados/Unidade	Museu Mantido/Mês	Teatro Mantido/Mês	Unidade Mantida/Mês	Acervo Mantido/Mês	
Ação	divulgação		∢		۵		∢	٧	∢	٧	4	
Especificação	 ROGRAMA: 0013 Modernização, Ampliação e Expansão Cultural OBJETIVO: Aprimorar as identidades e as diversidades culturais do município, assegurando a divulgação e o acesso a todos. PUBLICO: Sociedade 	Cultura Administração Geral Modernização, Ampliação e Expansão Cultural	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Cultura Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico Modernização, Ampliação e Expansão Cultural	Revitalização, ampliação, reforma e aparelhamento das unidades físicas da cultura	Cultura Difusão Cultural Modernização, Ampliação e Expansão Cultural	Eventos Artísticos e Culturais	2.073 Manutenção do Museu Arqueológico Aurora	Manutenção do Teatro Municipal	Manutenção e Preservação do Patrimônio e das Unidades Culturais	2.076 Manutenção, Preservação e Restauração do Acervo	
	OGRAMA: 0013 M. 9BJETIVO: Aprimorar 8 PUBLICO: Sociedade	J 1 2	2030 N		1.007 F		2.072 E	2.073 1	2.074 N	2.075 N	2.076 1	
ot	PROGRAMA: OBJETIVO: PUBLICO:	0013	0013	0013	0013	0013	0013	0013	0013	0013	0013	
Código	PR	13 13 122 13 122	13 122	13 13 391 13 391	13 391	13 13 392 13 392	13 392	13 392	13 392	13 392	13 392	
		02.15 02.15 02.15	02.15	02.15 02.15 02.15	02.15	02.15 02.15 02.15	02.15	02.15	02.15	02.15	02.15	





450.000,00

Total 2022



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

02 PODER EXECUTIVO 02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE 002 SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

05

05.

05.

	Código	0		Especificação	Ação	Ação Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	<u> </u>
2.15	2.15 13 392 0013	0013	1.039 Criação do Museu do Sal		۸	A /useu construído e mantido/Mê	Ordinário	12	2022	40.000,00	
2.15	2.15 13 392 0013	0013	1.040 Criação do Projeto Teatro Escolar	o Escolar	Α .	A ³rojeto realizado e mantido/Mê	Ordinário	12	2022	40.000,00	
2.15	13 392	0013	2.208 Revitalização e Manutenç	2.208 Revitalização e Manutenção do Espaço Cultural de Interação Popular	∢	Espaço Mantido/Mês	Ordinário	12	2022	38.000,00	л с i V
											$\stackrel{\smile}{-}$







1.950.000,00

Total 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

02 PODER EXECUTIVO 02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE 003 SUPERINTENDÊNCIA DE TURISMO ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

Valores			1.600.000,00	180.000,00			170.000,00
Ano v			2022	2022			2022
٩				2			Ñ
Meta			Não Quantificáv	15			12
Recurso			Ordinário/Vinculado Não Quantificável	Ordinário/Vinculado	sociedade.		Ordinário/Vinculado
Produto/Unid. Medida	e as atividades folclóricas.		Atividade Realizada/Ano	Eventos Realizados/Ano	ninistrativos e atendimento a		Manutenção/Mês
Ação	opulares		∢	A	rviços adm		⋖
Especificação	PROGRAMA: 0034 Gestão da Política de Turismo OBJETIVO: Fomentar o turismo na cidade por meio das ações que mantenham vivas as festas populares e as atividades folclóricas. PUBLICO: Sociedade	Desporto e Lazer Turismo Gestão da Politica de Turismo	2.051 Promoção do Turismo	2.055 Festas Populares	PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade. PUBLICO: Governo/Sociedade	Desporto e Lazer Administração Geral Gestão Administrativa	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
	0034 Foment Socieda		2.051	2.055	0046 Objetiva Governo		2.030
O.	OGRAMA: 0034 Ge DBJETIVO: Fomentar or PUBLICO: Sociedade	0034	0034	0034	OGRAMA:)BJETIVO: PUBLICO: P	0046	0046
Código	K)	695	969	27 695		122	122
		27 27 27	27	27		27 27 27	27
		02.15 02.15 02.15	02.15	02.15		02.15 02.15 02.15	02.15

285.000,00

Total 2022





Município de Araruama Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

02 PODER EXECUTIVO 02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE 004 SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

		1 00			CC					_
Valores			85.000,00	60.000,00		100.000,00			40.000,00	
Ano			2022	2022		2022			2022	
Meta			2	5		Ŋ			12	
Recurso			Vinculado/Ordinário	Vinculado/Ordinário		Vinculado/Ordinário	sociedade.		Vinculado/Ordinário	
Produto/Unid. Medida			Atividade Realizada/Ano	Eventos Realizados/Ano		Ação Realizada/Ano	ı manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.		Manutenção/Mês	
Ação	alidades.		٧	٧		⋖	serviços adr		∢	
Especificação	PROGRAMA: 0035 Gestão da Política de Esporte e Lazer OBJETIVO: Incentivar, implantar e apoiar a prática de esportes no município em diversas modalidades. PUBLICO: Sociedade	Desporto e Lazer Desporto Comunitário Gestão da Política de Esporte e Lazer	Promoção do Esporte e do Atleta	2.089 Eventos Esportivos	Lazer Gestão da Política de Esporte e Lazer	2.057 Dia de Lazer	Gestão Administrativa custear as atividades de carater continuado voltadas a //Sociedade	Desporto e Lazer Administração Geral Gestão Administrativa	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	
	OGRAMA: 0035 Ge BJETIVO: Incentivar, PUBLICO: Sociedade		2.052	2.089		2.057	A: 0046 D: Objetiva of Governo/		2.030	
go	ROGRAMA OBJETIVC PUBLICC	0035	0035	0035	9035	0035	PROGRAMA: OBJETIVO: (PUBLICO: (0046	0046	
Código	ā	27 27 812 27 812	27 812	27 812	27 813 27 813	27 813	<u> </u>	27 27 122 27 122	27 122	
		02.14 02.14 02.14	02.14	02.14	02.14 02.14	02.14		02.14 02.14 02.14	02.14	







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

	Ano Valores			2022 400.000,00			2022 24.238.068,00			
	Meta			5 20			4			č
	Recurso			Vinculado/Ordinário	O,		Ordinário/Vinculado			
	Produto/Unid. Medida	ços de engenharia.		Obra executada/Distrito	deslocamento dos munícipes bem como a comodidade no trânsito.		Obra executada/Distrito			
;	Ação	oras e servi		۵	cipes bem c		۵	os distritos.		
	Especificação	PROGRAMA: 0019 Obras Públicas OBJETIVO: Promover novas edificações públicas, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia. PUBLICO: Sociedade	Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Obras Públicas	1.011 Obras de Infra-Estrutura	a Pública de Qualidade infra-estrutura viária, garantindo qualidade no	Urbanismo Infra - Estrutura Urbana Via Pública de Qualidade	1.012 Pavimentação de Vias Públicas	ROGRAMA: 0021 lluminação Legal OBJETIVO: Promover a extensão da rede de iluminação pública nas comunidades carentes dos distritos. PUBLICO: Sociedade	Urbanismo Serviços Urbanos Iluminação Legal	
		OGRAMA: 0019 Ob BJETIVO: Promover n PUBLICO: Sociedade	19		DGRAMA: 0020 Vi . BBLETIVO: Melhorar a PUBLICO: Sociedade	20		OGRAMA: 0021 IIu BJETIVO: Promover a PUBLICO: Sociedade	21	
:	Código	PROGR. OBJET PUBL	1 0019	1 0019	PROGR OBJET PUBL	1 0020	1 0020	PROGRAMA: OBJETIVO: I PUBLICO: 8	.2 .2 0021	
	Ç		15 15 451 15 451	15 451		15 15 451 15 451	15 451		15 15 452 15 452	
			02.17 02.17 02.17	02.17		02.17 02.17 02.17	02.17		02.17 02.17 02.17	







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

02 PODER EXECUTIVO 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

Produto/Unid. Medida Recurso
ROGRAMA: 0025 Modernização de Próprios Municipais OBJETIVO: Promover a melhoria física dos imóveis utilizados pela administração , objetivando melhor conforto no atendimento a população. PUBLICO: Sociedade Administração Administração Geral
Obra Realizada/Unidade
Vias e Logradouros/Unidade
Lixo Coletado/Mês
lluminação Mantida/Mês







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

02 PODER EXECUTIVO	UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS	001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS
ORGAO.	UNID. ORÇAMENTÁRIA:	SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

Código	go		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.17 15 452	0032	2.098	2.098 Manutenção da Limpeza Urbana	A L	Limpeza Urbana Mantida/Mês	Ordinário∕Vinculado	12	2022	9.500.000,00
02.17 15 452	0032	2.099	2.099 Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos	A 8	as e Logradouros Mantidos/Mé Ordinário/Vinculado	Ordinário∕Vinculado	12	2022	7.500.000,00
02.17 15 452	0032	2.100	2.100 Manutenção e Conservação de Praças e Centros de Lazer	4	Manutenção/Mês	Ordinário∕Vinculado	12	2022	1.600.000,00
0 40 PE	PROGRAMA: OBJETIVO: PUBLICO:	: 0046 : Objetiva : Governo	ROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade PUBLICO: Governo/Sociedade Administração	serviços ac	Iministrativos e atendimento a s	sociedade			
02.17 04 122 02.17 04 122 02.17 04 122	0046	2.030	Administração Geral Gestão Administrativa 2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	∢	Manutenção/Mês	Ordinário∕Vinculado	12	2022	770.000,00
<u>.</u>	ROGRAMA: 0077 St Promover to OBJETIVO: contaminat doenças. PUBLICO: Sociedade	Promove Promove contamin doenças	aneamento para Promoção da Saúde saneamento básico, proporcionando a melhoria da ¿ão das águas por meio de destinação correta dos	, através d	saúde da população, através de obras de saneamento para proteção das fontes de água do município, redução da dejetos humanos e animais, tratamento adequado da água de consumo de humano e controle de vetores de	roteção das fontes de águ consumo de humano e co	la do município, re ontrole de vetores	edução da s de	

, redução da ores de		2022
a do município ontrole de veto		10
oteção das fontes de águ. consumo de humano e co		Ordinário/Vinculado
de obras de saneamento para pr ratamento adequado da água de		Vias e Logradouros/Unidade Ordinário/Vinculado
o, através animais, t		۵
PROGRAMA: 0077 Saneamento para Promoção da Saúde Promover saneamento básico, proporcionando a melhoria da saúde da população, através de obras de saneamento para proteção das fontes de água do município, redução da OBJETIVO: contaminação das águas por meio de destinação correta dos dejetos humanos e animais, tratamento adequado da água de consumo de humano e controle de vetores de doenças. PUBLICO: Sociedade	Saneamento Saneamento Básico Urbano Saneamento Básico Urbano	1.041 Implementação e Melhorias em Obras de Saneamento Público
DGRAMA: BJETIVO: PUBLICO:	2200	2200
Ā O —	10 10 512 10 512	10 512
	02.17 02.17 02.17	02.17

2.030.000,00





68.438.068,00

Total 2022

100.000,00

2022

12

Ordinário/Vinculado

Vias e Logradouros/Unidade

Manutenção da Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar

2.227

452

10

02.17



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

02 PODER EXECUTIVO
02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS
001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

	Código	O!	Especificação	Ação	Ação Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
									,
	PRC	OGRAMA: 0076	PROGRAMA: 0076 Coleta e Destinacão do Lixo Hospitalar						
	0)BJETIVO: Coletar	OBJETIVO: Coletar e destinar corretamente o lixo hospitalar gerado por todas as Unidades de Saúde do Município	e Saúde do	. Município				
	-	PUBLICO: Sociedade	ade						
02.17 02.17 02.17	10 10 452 10 452	9200	Saúde Serviços Urbanos Gestão da Política de Serviços Públicos						





187.000,00

Total 2022



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

02 PODER EXECUTIVO 02.19 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA 001 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

)($d\epsilon$	er E	xe	cut	ivo	
	Valores			60.000,00	127.000,00	
	Ano			2022	2022	
	Meta			12	12	
	Recurso	sociedade.		Ordinário/Vinculado	Ordinário/Vinculado	
	Produto/Unid. Medida	ninistrativos e atendimento a		Manutenção/Mês	Serviço Prestado/Mês	
	Ação	erviços adn		٨	A	
	Especificação	PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade. PUBLICO: Sociedade/Governo	Gestão Ambiental Administração Geral Gestão Administrativa	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos	2.042 Serviços Concessionados	
		AMA: 0046 TIVO: Objeti LICO: Sociec	0046	0046 2.030	0046 2.042	
	Código	PROGR OBJE PUBI				
	0		18 18 122 18 122	02.19 18 122	02.19 18 122	
			02.19 02.19 02.19	02.19	02.19	







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

02 PODER EXECUTIVO 02.19 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA 001 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

3000000

Ano

Valores

Recurso

Produto/Unid. Medida

Ação

3.042 Amortização e Encargos da Divída - IBASMA





Secretaria de Fazenda e Planejamento

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

ONGAO: 02 PODEN EXECUTIVO	UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.19 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA	002 SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
.000	UNID. ORÇAMENTÁRIA:	SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

	3	Código		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
		PROGRAMA: OBJETIVO: PUBLICO:	A: 0022 O: Equipar O: Socieda	ROGRAMA: 0022 Modernização da Estrutura Fundo Municipal de Meio Ambiente OBJETIVO: Equipar e reequipar a administração do Fundo do Meio Ambiente, visando a modernização das suas atividades para a boa gestãoambiental PUBLICO: Sociedade/Governo	nização das	s suas atividades para a boa (gestãoambiental			
02.19 02.19 02.19	18 18 541 18 541	11 0022		Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Modernização da Estrutura Fundo Municipal de Meio Ambiente						
02.19	18 541	11 0022	1.015	Reequipamento da Unidade Administrativa do Fundo de Meio Ambiente	∆	Unidade Implantada/Unidade	Ordinário/Vinculado	-	2022	40.000,00
		PROGRAMA: OBJETIVO: PUBLICO:	OGRAMA: 0033 Ge BJETIVO: Modemizaç PUBLICO: Sociedade	ROGRAMA: 0033 Gestão das Políticas Ambientais OBJETIVO: Modemização de mecanismos voltados para ações de defesa civil. PUBLICO: Sociedade						
02.19 02.19 02.19	18 18 541 18 541	11 0033		Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Gestão das Políticas Ambientais						
02.19	18 541	11 0033	2.189	Conservando o Ambiente	∢	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	25.000,00
02.19	18 542 18 542	12 0033		Controle Ambiental Gestão das Políticas Ambientais						
02.19	18 542	12 0033	2.189	Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	25.000,00
02.19	18 543 18 543	13 0033		Recuperação de Áreas Degradadas Gestão das Políticas Ambientais						
02.19	18 543	13 0033	2.189	Conservando o Ambiente	⋖	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	25.000,00
02.19 02.19	18 544 18 544	4 0033		Recursos Hídricos Gestão das Políticas Ambientais						
02.19	18 544	и 0033	2.189	Conservando o Ambiente	∢	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	25.000,00





290.000,00

Total 2022



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

02 PODER EXECUTIVO 02.19 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA 002 SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

ЭE	st F	xe	Cu	ίινο
Valores			100.000,00	50.000,00
Ano			2022	2022
Meta			12	12
Recurso	sociedade.		Ordinário/Vinculado	Ordinário/Vinculado
Produto/Unid. Medida	ministrativos e atendimento a		Manutenção/Mês	Serviço Prestado/Mês
Ação	serviços adr		٧	∢
Especificação	PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade. PUBLICO: Sociedade/Governo	Gestão Ambiental Administração Geral Gestão Administrativa	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos	2.042 Serviços Concessionados
	A: 0046): Objetiva): Sociedac		2.030	2.042
igo	OGRAM/ OBJETIVC PUBLICC	0046	0046	0046
Código	. .	18 18 122 18 122	122	02.19 18 122
			02.19 18 122	19 18
		02.19 02.19 02.19	. 70	02.`







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.19 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 003 SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA

	-	Pod	er	Exec	uti	VO				
Valores			17.000,00			55.000,00			68.000,00	
Ano			2022			2022			2022	
Meta			8			12			Não Quantificável	
Recurso			Ordinário/Vinculado	sociedade.		Ordinário/Vinculado			Ordinário/Vinculado	
Produto/Unid. Medida			Equipamento Adquirido/Unidade	ministrativos e atendimento a		Manuetnção/Mês	a, pecuária e pesqueira.		Ação Realizada/Mês	
Ação			۵	erviços ad		∢	agricultura		Α	
Especificação	ROGRAMA: 0017 Agricultura e Pesca OBJETIVO: Reequipar as ações de apoio às atividades de agricultura, abastecimento e pesca. PUBLICO: Sociedade	Agricultura Administração Geral Agricultura e Pesca	1.008 Revitalização da Atividade Agrícola e Pesqueira	ROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade. PUBLICO: Governo/Sociedade	Agricultura Administração Geral Gestão Administrativa	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos	ROGRAMA: 0031 Gestão da Política da Agricultura OBJETIVO: Fortalecer a agricultura local, com políticas para o desenvolvimento sustentável da agricultura, pecuária e pesqueira. PUBLICO: Governo/Sociedade	Agricultura Defesa Agropecuária Gestão da Política da Agricultura	Atenção a Saúde Animal	
	OGRAMA: 0017 Aç 9BJETIVO: Reequipar PUBLICO: Sociedade	17		AMA: 0046 TIVO: Objetiva LICO: Govern	46		AMA: 0031 TIVO: Fortaled LICO: Govern	31	31 2.084	
Código	PROGRAMA: OBJETIVO: PUBLICO:	22 22 0017	22 0017	PROGRAMA: OBJETIVO: PUBLICO:	122 122 0046	2 0046	PROGRAMA: OBJETIVO: PUBLICO:	99 0031	9 0031	
ÇÇ		20 20 122 20 122	20 122		20 20 122 20 122	20 122		20 20 609 20 609	20 609	
		02.19 02.19 02.19	02.19		02.19 02.19 02.19	02.19		02.19 02.19 02.19	02.19	
				ii .						4







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.19 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 003 SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA

Secretaria de Fazenda e Planejamento

Código	go			Especificação	Ação	Ação Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
20 Agricultura 20 606 Extensão Rural 20 606 0031 Gestão da Política da Agricultura	0031	Agricultura Extensão Rural Gestão da Política da	Agricultura Extensão Rural Gestão da Política da	Agricultura						
20 606 0031 2.080 Promoção de Feiras e Eventos Agropecuários	0031	2.080 Promoção de Feiras e Ev) Promoção de Feiras e Ev	entos Agropecuários	∢	Eventos Realizados/Ano	Ordinário/Vinculado	Ŋ	2022	85.000,00
02.19 20 606 0031 2.082 Apoio ao Pequeno Agricultor	0031		? Apoio ao Pequeno Agricu	Itor	A	Ação Realizada/Ano	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2022	45.000,00

247.000,00 2022 PROGRAMA: 0074 Gestão da Política Sanitária Animal
OBJETIVO: Realizar atendimentos a animais, bem como efetuar um melhor controle sobre suas populações a fim de reduzir transmissão de doenças, agressões, acidentes de trânsito PUBLICO: Governo/Sociedade Não Quantificável Ordinário/Vinculado Animal Atendido/Mês ⋖ Implementação e Manutenção da Clínica Animal no Parque de Exposição de Araruama Agricultura Vigilância Sanitária Gestão da Política Sanitária Animal 2.209 304 304 304 2 888 02.19 02.19 02.19 02.19

Total 2022 517.000,00







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022	Anexos de Metas e Prioridades
--	-------------------------------

Secretaria de Fazenda e

ORGAO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTE SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTE

ŭ	Código		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: OBJETIVO: I PUBLICO: 3		A: 0022 O: Equipal O: Socied	ROGRAMA: 0022 Modernização da Estrutura Fundo Municipal de Conservação Ambiental OBJETIVO: Equipar e reequipar a administração do Fundo do Meio Ambiente, visando a modernização das suas atividades para a boa gestãoambiental PUBLICO: Sociedade/Governo	nização da	as suas atividades para a boa	gestãoambiental			
541			Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental						
541 00	0022		Modernização da Estrutura Fundo Municipal de Conservação Ambiental						
541 0	0022	1.015	Reequipamento da Unidade Administrativa do Fundo de Meio Ambiente	۵	Unidade Implantada/Unidade	Ordinário/Vinculado	-	2022	15.000,00
PROGRAMA: OBJETIVO: PUBLICO:	RAM/ ETIVC BLICC	OGRAMA: 0033 G BJETIVO: Modernizag PUBLICO: Sociedade	ROGRAMA: 0033 Gestão das Políticas Ambientais OBJETIVO: Modernização de mecanismos voltados para ações de defesa civil. PUBLICO: Sociedade						
541 541 (0033		Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Gestão das Políticas Ambientais						
541 (0033	2.189	2.189 Conservando o Ambiente	⋖	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	15.000,00
542 542 (0033		Controle Ambiental Gestão das Políticas Ambientais						
542 (0033	2.189	Conservando o Ambiente	⋖	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	15.000,00
543 543 (0033		Recuperação de Áreas Degradadas Gestão das Políticas Ambientais						
543	0033	2.189	Conservando o Ambiente	∢	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	15.000,00

150.700,00

Total 2022





Município de Araruama P



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

03.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTAL 03.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTE 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTE

ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

Valores		15.000,00
Ano		2022
Meta		12
Recurso		Ordinário/Vinculado
Ação Produto/Unid. Medida		Manutenção/Mês
Ação		∢
Especificação	Recursos Hídricos Gestão das Políticas Ambientais	2.189 Conservando o Ambiente
Q	0033	0033 2.18
Código		03.01 18 544
	03.01 18 544 03.01 18 544	03.01

)	oder	Exe	cut	ivc)
	15.000,00			62.000,00	13.700,00
	2022			2022	2022
	2			12	12
	Ordinári <i>o</i> /Vinculado	sociedade.		Ordinário/Vinculado	Ordinário/Vinculado
	Manutenção/Mês	ninistrativos e atendimento a		Manutenção/Mês	Serviço Prestado/Mês
3	∢	s serviços adm		Α	٧
	Recursos Hídricos Gestão das Políticas Ambientais 2.189 Conservando o Ambiente	PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade. PUBLICO: Sociedade/Governo	Gestão Ambiental Administração Geral Gestão Administrativa	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos	2.042 Serviços Concessionados
	0033 2.18	GRAMA: 004 3JETIVO: Objet VUBLICO: Socié	0046	0046 2.03	0046 2.04
,	544 544 544	PRO OE	122 122	122	18 122
	84 84		8 8 8	18	18

03.01

03.01

03.01 03.01 03.01

Valores





Município de Araruama Poder Executivo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

Ano			2022
Meta			12
Recurso			Ordinário/Vinculado
Ação Produto/Unid. Medida	is.		Programa Mantido/Mês
Ação	ades socia		
Especificação	PROGRAMA: 0015 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social OBJETIVO: Promover as ações voltadas para o atendimento social, minimizando as desigualdades sociais. PUBLICO: Sociedade	Assistência Social Assistência Comunitária Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	2.141 Manutenção do PBF - CRAS
	OGRAMA: 0015 Ge BJETIVO: Promover a PUBLICO: Sociedade		2.141
go	ROGRAM/ OBJETIVC PUBLICC	0015	0015
Código	ä	08 08 244 08 244	08 244
		07.01 07.01 07.01	07.01

	Ĺ	OBJETIVO: PUBLICO:	OBJETIVO: Promover as ações voltadas para o atendimento social, minimizando as desigualdades sociais. PUBLICO: Sociedade	des sociais	ń				
07.01 07.01 07.01	08 244 08 244 08 244	0015	Assistência Social Assistência Comunitária Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social						
07.01	08 244	0015	2.141 Manutenção do PBF - CRAS		Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	1.300.873,00
07.01	08 244	0015	2.153 Programa IGD	٧	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	347.376,00
07.01	08 244	0015	2.156 Manutenção do PFMC - CREAS	⋖	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	270.000,00
07.01	08 244	0015	2.154 Manutenção do PROJOVEM - PBV I	∢	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	100.000,00
07.01	08 244	0015	2.155 Manutenção do - AEPETI	∢	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	30.000,00
07.01	08 244	0015	2.142 Atendimento de Assistência - ACESSO SUAS	∢	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	39.956,00
07.01	08 244	0015	2.157 Manutenção do Conselho Tutelar	∢	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	260.000,00
07.01	08 244	0015	2.158 Programa de Assist. à População de Rua -Centro POP	∢	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	115.000,00
07.01	08 244	0015	2.159 Manutenção do PBV-II	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	250.000,00







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

O: 07 ELINDO MINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORGAO: 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	JNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ORGAO:	UNID. ORÇAMENTÁRIA:	SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

	Código	igo		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
07.01	08 244	0015		2.160 Manutenção do Piso de Alta Complexidade - Lar São Francisco	4	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	50.000,00
07.01	08 244	0015		2.161 Manutenção do PTMC - PESTALOZZI	∢	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	20.000,00
07.01	08 244	0015		2.210 Manutenção do IGD-SUAS -Gestão SUAS	∢	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	35.000,00
07.01	08 244	0015		2.211 Manutenção do SCFV - Piso Social Basico	∢	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	250.000,00
07.01	08 244	0015	2.212	Manutenção do PTMC - PSEMC - Piso Social Esp.Media Complexibilidad	∢	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	37.500,00
07.01 07.01 07.01	08 333 08 333	0015		Assistência Social Empregabilidade Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social						
07.01	08 333	0015	2.048	Manutenção e Ampliação do Programa Minha Casa, Meu Trabalho	∢	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	150.000,00
	<u> </u>	PROGRAMA: OBJETIVO: PUBLICO:	IA: 0023 'O: Dotar ou	PROGRAMA: 0023 Modernização da Estrutura do Fundo de Assistência Social OBJETIVO: Dotar ou aperfeiçoar o Fundo de Assistência de infra-estrutura necessária ao seu melhor desempenho. PUBLICO: Governo/Sociedade	melhor de	sempenho.				
07.01 07.01 07.01	08 08 122 08 122	0023		Assistência Social Administração Geral Modernização da Estrutura do Fundo de Assistência Social						
07.01	08 122	0023	1.016	Reequipamento da Unid. Adm. do Fundo de Assistência Social	۵	Bem Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2022	150.000,00







9.185.705,00

Total 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Allexus de Metas e Filolida

ORGAO: 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Secretaria de Fazenda e Planejamento

	2.250.000,00	2.250.000,00	480.000,00	220.000,00	340.000,00			240.000,00
	2022	2022	2022	2022	2022			2022
a sociedade.	12	12	12	12	12			12
ninistrativos e atendimento	Ordinário/Vinculado	Ordinário/Vinculado	Ordinário/Vinculado	Ordinário/Vinculado	Ordinário/Vinculado			Ordinário/Vinculado
nanutenção dos serviços adn	Manutenção/Mês	Remuneração Paga/Mês	Serviço Prestado/Mês	Manutenção/Mês	Manutenção/Mês	mercado de trabalho.		Manutenção/Mês
, votadas a n	∢	A	¥	¥	4	inseridos no		∢
o Gestao Administrativa va custear as atividades relacionadas as obrigações de carater continuado, no/Sociedade Assistência Social Administração Geral Gestão Administrativa) Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	1 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	2 Serviços Concessionados	2 Manutenção de Instituições	3 Manutenção dos Cemitérios do Município	: Primeira Oportunidade vver e garantir o primeiro emprego aos jovens, qualificando-os, para serem no/Sociedade	Assistência Social Empregabilidade Primeira Oportunidade	2.187 Jovem Aprendiz e Estagiários
TIVO: Objetiv LICO: Govern 16						AMA: 0048 FIVO: Promo LICO: Govern	82	
-						PROGR, OBJET PUBL		3 0048
08 08 12 12 12	08 122	08 122	08 122	08 122	08 123		08 333	08 333
07.01 07.01 07.01	07.01	07.01	07.01	07.01	07.01		07.01 07.01 07.01	07.01
	OBJETIVO: Objetiva PUBLICO: Governo 08 122 0046	OBELION: Governo/Sociedade Resistência Social Resistência Social	PUBLICO: Coverno/Sociedade Resistência Social OR 122 Administrativos Gestao Administrativos Gerais OR 122 OA 6 122 OA 6 123 OA 6 124 OA 6 125 OA 6 125 OA 6 126 OA 6 127 OA 6 128 OA 6 129 OA 6 129 OA 6 129 OA 6 OA 6 DA Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais OB 127 OA 6 OA 6 OA 6 DA Manutenção OA 6 Serviços Administrativos Gerais OB 128 OA 6 OA 70 OA 70	Administrativos e atendimento a sociedade. PUBLICO: Governo/Sociedade advidades relacionadas as obrigações de carater continuado, votadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade. RASSISTANCE OBJECTA CONTROLIDADO SOCIAIR Administrativos Gerais RAMINISTRAÇÃO GERAI RAMINIST	Assistance and an advanced and an advanced as an another page of carater continuado, votadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade. Assistancia Sociedade Assistanc	Assistance of the continuado, votadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade. Resistancia Social Assistancia Social Resistancia Social Resistancia Social Resistancia Social Resistancia Social Resistancia Social Resistancia Coverno Social Resistancia Social Resistancia Social Resistancia Social Resistancia Menutenção dos Serviços Administrativos Gerais Resistancia Social Resistancia Social Resistancia Menutenção de Pessoal e Encargos Socials Resistancia Social Resistancia Menutenção de Pessoal e Encargos Socials Resistancia Menutenção dos Portinário/Vinculado Resistancia Menutenção de Pessoal e Encargos Socials Resistancia Menutenção dos Cernitários de Institutções Resistancia Menutenção dos Cernitários do Município Resistancia dos Serviços Portinários do Município Resistancia dos Serviços Portinários dos Cernitários do Município Resistancia dos Serviços Cortinários do Município Resistancia dos Serviços Cortinários do Município Resistancia dos Serviços Cortinários do Município Resistancia do Serviços Cortinários do Município Resistancia do Serviços Serviços Social de Caralde Cortinários do Cortinários do Cortinários do Cortinários do Cortinários do Cortinários do Cortinários d	PUBLICIO: Objeta custer as antividades relacionadas as obrigações de carater continuado, votadas a manutemção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade. PUBLICO: Governo Sociedade subscibilidade de la satividades relacionadas as obrigações de carater continuado, votadas a manutemção dos serviços administrativos Geral Administrativos Ger	Collection Communication Assistance customers as obtigações de carder continuado, votadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade. Assistance customers as aténdades relacionadas as obtigações de carder continuado, votadas a manutenção dos serviços administrativos Gerais Assistance Serviços Concessionados Assistance Serviços Serviços Concessionados Assistance Serviços Concessionado

360.000,00

Total 2022





Município de Araruama Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 002 SUPERINTENDÊNCIA DA TERCEIRA IDADE ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

		Oue		XEC						
Valores		40.000,00			80.000,00	150.000,00			90.000,00	
Ano		2022			2022	2022			2022	
Meta		100			10	12			12	ı
Recurso	ώ	Ordinário/Vinculado	sua auto-estima.		Ordinário/Vinculado	Ordinário/Vinculado	sociedade		Ordinário/Vinculado	
Produto/Unid. Medida	abusos e violação de direito	Mulher Atendida/% Ano	bito da sociedade elevando:		Manutenção/Unidade	Ação Realizada/Mês	ninistrativos e atendimento a		Manutenção/Mês	
Ação	de violência,	∢	idoso no âml		∢	∢	serviços adn		∢	
Especificação	0002 Proteção à Mulher Garantir por meio de ações administrativas o apoio e a proteção à mulher vítima de violência, abusos e violação de direitos. Sociedade Assistência Social Assistência Comunitária Gastão de Política Ablicada a Terceira Idade	2.045 Apoio e Proteção à Mulher	ROGRAMA: 0037 Gestão de Política Aplicada a Terceira Idade OBJETIVO: Fomentar ações nas áreas social, cultural, esportiva, saúde e lazer, integrando o idoso no âmbito da sociedade elevando sua auto-estima. PUBLICO: Sociedade	Assistência Social Assistência ao Idoso Gestão de Política Aplicada a Terceira Idade	9 Casa do Idoso	2.093 Apoio e Proteção ao Idoso	OGRAMA: 0046 Gestão Administrativa BJETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade PUBLICO: Governo/Sociedade	Assistência Social Administração Geral Gestão Administrativa	0 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	
			OGRAMA: 0037 G. BJETIVO: Fomentar a PUBLICO: Sociedade	37	37 2.049		ROGRAMA: 0046 OBJETIVO: Objetiv PUBLICO: Gover	0046	46 2.030	
Código	ĕ ^O		PROGRAMA: OBJETIVO: PUBLICO:	1 0037	1 0037	1 0037	PROGRAMA: OBJETIVO: PUBLICO:		2 0046	
Ö	80 80 84 84 84 84			08 08 241 08 241	08 241	08 241		08 08 122 08 122	08 122	
	02.20	02.20		02.20 02.20 02.20	02.20	02.20		02.20 02.20 02.20	02.20	







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

08 FUNDO MUN. PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

08.01 FUNDO MUN. PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0024	PROGRAMA: 0024 Moradia Melhor - Minha Casa, Minha Vida						

		- OG	CI	<u>_</u>
Valores			30.000,00	
Ano			2022	
Meta			Não Quantificável	
Recurso			Ordinário/Vinculado	
Ação Produto/Unid. Medida			A Habitação Construída/Unidade Ordinário/Vinculado	
Ação	ano.		∢	
Especificação	PROGRAMA: 0024 Moradia Melhor - Minha Casa, Minha Vida OBJETIVO: Assegurar por meio de projeto habitacional o direito a moradia e assentamento urbano. PUBLICO: Sociedade	Habitação Habitação Urbana Moradia Melhor	1.017 Construção de Casas Populares	
	OGRAMA: 0024 M. 9BJETIVO: Assegurar I PUBLICO: Sociedade			
Código	PROGR OBJE PUBI	12 12 0024	12 0024	
ပိ		16 16 482 16 482	16 482	
		08.01 08.01 08.01	08.01	
	ı			II .

		30.000,00	30.000,00	30.000,00
		2022	2022	2022
		12	12	12
sociedade.		Ordinário/Vinculado	Ordinário/Vinculado	Ordinário/Vinculado
ninistrativos e atendimento a		Manutenção/Mês	Remuneração Paga/Mês	Serviço Prestado/Mês
dos serviços adr		Ą	A	∢
PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade. PUBLICO: Sociedade/Governo	Habitação Administração Geral Gestão Administrativa	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	2.042 Serviços Concessionados
DGRAMA: BJETIVO: PUBLICO:	0046	0046	0046	0046
PR 0 _	16 16 122 16 122	16 122	16 122	16 122
	08.01 08.01 11	08.01 16	08.01 10	08.01 10
	- -	-	_	

30.000,00	
7707	
12	
Ordinário/Vinculado	
Serviço Prestado/Mês	
∢	ı
122 0046 2.042 Serviços Concessionados	
0046	
16 122	
08.01 16	

120.000,00

Total 2022

30.00	
2022	
12	
Ordinário/Vinculado	
Serviço Prestado/Mês	
¥	
2.042 Serviços Concessionados	
122 0046	
16 122	
08.01 16	

490.000,00

Total 2022





Município de Araruama



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

06 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 06.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA

F	oder	^ E>	xecu ⁻	tivo)	
Valores			130.000,00	40.000,00	320.000,00	
Ano			2022	2022	2022	
Meta	escente.		12	12	12	
Recurso	ireitos da criança e do ado		Ordinário∕Vinculado	Ordinário∕Vinculado	Ordinário∕Vinculado	
Produto/Unid. Medida	ıções de atendimento aos d		Manutenção/Mês	Manutenção/Mês	Manutenção/Mês	
Ação	mento das a		∢	A	∢	
Especificação	PROGRAMA: 0016 Gestão da Política do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente Adolescente OBJETIVO: Facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinadosao desenvolvimento das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente. PUBLICO: Sociedade	Assistência Social Assistência a Criança e ao Adolescente Gastão da Política do Eundo Municinal da Crianca e do Adolescenta	Gestão do Programa Amigo de Valor	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	2.132 Manutenção de Instituições	
	OGRAMA: 0016 Ge DBJETIVO: Facilitar a c		1.035	2.030 1	2.132	
go	ROGRAM. OBJETIV(PUBLIC(9100	0016	0016	0016	
Código	<u> </u>	08 08 243 08 243	08 243	08 243	08 243	
		06.01	06.01	06.01	06.01	







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA: 0010 Modernizaçã	110 Modernização e Reequipamento das Unidades de Saúde						

		Código	go		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
		R)	PROGRAMA: 0010 Moderniz OBJETIVO: Dotar e/ou aperfeiço PUBLICO: Sociedade/Governo	0010 Jotar e/oi Sociedad	 ROGRAMA: 0010 Modernização e Reequipamento das Unidades de Saúde OBJETIVO: Dotar e/ou aperfeiçoar os setores administrativos e de unidades de saúde de infraestrutura necessária ao seu melhor desempenho. PUBLICO: Sociedade/Governo 	strutura ne	cessária ao seu melhor desen	npenho.			
04.01 04.01 04.01	9 9 9	122 122	0010		Saúde Administração Geral Modernização e Reequipamento das Unidades de Saúde						
04.01	10	122	0010	1.004	Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento das Unidades de Serviços de Saúde	۵	Bem Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2022	1.100.000,00
		E .	PROGRAMA: OBJETIVO: F PUBLICO:	0028 Promovei	ROGRAMA: 0028 Unidades de Saúde de Qualidade OBJETIVO: Promover a expansão de novas unidades de saúde, bem como a melhoria das condições físicas das unidades existentes. PUBLICO:	lições físic:	as das unidades existentes.				
04.01 04.01 04.01	5 6 6	122	0028		Saúde Administração Geral Unidades de Saúde de Qualidade						
04.01	10	122	0028	1.005	Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades de Saúde / Policlínicas	۵	Unidade Pronta/Unidade	Ordinário/Vinculado	വ	2022	2.600.000,00
		E	PROGRAMA: 0046 Gestão A. OBJETIVO: Objetiva custear as a PUBLICO: Governo/Sociedade	0046 Objetiva o Soverno/	 COGRAMA: 0046 Gestão Administrativa OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de carater continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade PUBLICO: Governo/Sociedade 	rviços adır	ninistrativos e atendimento a s	sociedade			
04.01 04.01 04.01	6 6 6	122	0046		Saúde Administração Geral Gestão Administrativa						
04.01	10	122	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	∢	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	2	2022	8.100.000,00
04.01	10	122	0046	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	4	Renuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	21.200.000,00
04.01	10	122	0046	2.042	Serviços Concessionados	٧	Serviço prestado/mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	2.100.000,00







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

	Código	go		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01	10 122	0046	2.043	Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos	∢	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	940.000,00
04.01	10 122	0046	2.109	Manutenção e Conservação das Unidades de Saúde	Ą	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	565.000,00
04.01	10 122	0046	2.187	Jovem Aprendiz e Estagiários	∢	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	665.000,00
04.01	10 122	0046	2.188	Auxílio Financeiro ao Servidor	A	Benefício Concedido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	00'0
	K ∪	PROGRAMA: 0043 C OBJETIVO: Planejar, fo PUBLICO: Sociedade	0043 Planejar, Sociedad	ROGRAMA: 0043 Gestão do Fundo Municipal de Saúde OBJETIVO: Planejar, formular, controlar, executar e otimizar os programas de governo para área de saúde PUBLICO: Sociedade	a de saúde					
04.01 04.01 04.01	10 10 301 10 301	0043		Saúde Atenção Básica Gestão do Fundo Municipal de Saúde						
04.01	10 301	0043	2.120	Capacitação do Servidor Municipal	٨	Servidor Capacitado/%	Ordinário/Vinculado	25	2022	00'0
04.01	10 301	0043	2.121	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	⋖	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	980.130,00
04.01	10 301	0043	2.122	Programa de Atenção Básica em Saúde	4	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	2.200.000,00
04.01	10 301	0043	2.123	Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	427.000,00
04.01	10 301	0043	2.126	Programa Saúde da Família	∢	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	782.000,00
04.01	10 301	0043	2.219	Programa de Atendimento ao Portador de Deficiência	∢	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	00'0







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

	Código	go		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01	10 301	0043	2.191	Programa de Vigilância Sanitária	∢	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	86.000,00
04.01	10 301	0043	2.215	Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5%	A	Manutenção/Mês	Ordinário∕Vinculado	12	2022	00'0
04.01	10 301	0043	2.216	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ- SM	∢	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	00'0
04.01	10 301	0043	2.217	Núcleos de Apoio à Saúde da Família -NASF	∢	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	00'0
04.01	10 301	0043	2.218	Assistência Financeira Complementar - ACS - 95 %	∢	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	00'0
04.01	10 301	0043	2.220	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição FAN	∢	Manutenção/Mês	Ordinário∕Vinculado	12	2022	00'0
04.01 04.01 04.01	10 10 305 10 305	0043		Saúde Vigilância Epidemiológica Gestão do Fundo Municipal de Saúde						
04.01	10 305	0043	2.203	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	٧	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	570.000,00
04.01	10 305	0043	2.204	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância de Saúde (IPVS)	∢	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	140.000,00
04.01	10 305	0043	2.205	Assistência Financeira Complementar - ACE - 95%	∢	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	20.000,00
04.01	10 305	0043	2.206	Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5%	∢	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	5.000,00
04.01	10 301	0043	2.207	Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e hepatite virais (PVVS)	∢	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	125.000,00







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

	Código	go		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01 04.01 04.01	10 10 304 10 304	0043		Saúde Vigilância Sanitária Gestão do Fundo Municipal de Saúde						
04.01	10 304	0043	2.213	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - FNS (PFVISA)	∢	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	0,00
04.01	10 304	0043	2.214	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - ANVISA (PFVISA)	A	Manutenção/Mês	Ordinário∕Vinculado	12	2022	00'0
04.01 04.01 04.01	10 10 303 10 303	0043		Saúde Suporte Profilático e Farmacêutico Gestão do Fundo Municipal de Saúde						
04.01	10 303	0043	2.125	Farmácia Popular	∢	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	170.000,00
04.01	10 303	0043	2.190	Farmácia Básica	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário∕Vinculado	12	2022	1.355.165,00
04.01 04.01 04.01	10 10 302 10 302	0043		Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Gestão do Fundo Municipal de Saúde						
04.01	10 302	0043	2.221	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	∢	Programa Mantido/Mês	Ordinário∕Vinculado	12	2022	0,00
04.01	10 302	0043	2.124	Atenção Hospitalar e Ambulatorial	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário∕Vinculado	12	2022	15.250.000,00
04.01	10 302	0043	2.222	FAEC S/A - Nefrologia	A	Manutenção/Mês	Ordinário∕Vinculado	12	2022	6.520.000,00
04.01	10 302	0043	2.223	FAEC S/A - Mamografia para Rastreamento (RCA - RCAN PO 0008)	∢	Manutenção/Mês	Ordinário∕Vinculado	12	2022	00'0





0,00

2022

12

Ordinário/Vinculado

Remuneração Paga/Mês

⋖

Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais

2.031

0057

302

10

04.01

Manutenção do PAHI

2.196

302

10

04.01

760.000,00

7

Ordinário/Vinculado

Manutenção/Mês

⋖



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

	C	Código		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
		PROGRA OBJET PUBLI	OGRAMA: 0056 C BJETIVO: Promover 8 PUBLICO: Sociedade	PROGRAMA: 0056 Gestão da Unidade de Pronto Atendimento OBJETIVO: Promover a melhoria das unidades de ensino no Município. PUBLICO: Sociedade						
04.01 04.01 04.01	10 30	302 302 0056	φ	Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Gestão da Unidade de Pronto Atendimento						
04.01	10 302	02 0056		2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	12.860.000,00
04.01	10 302	02 0056		2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	325.300,00
04.01	10 302	02 0056		2.195 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	1.020.000,00
		PROGRAMA: OBJETIVO: A PUBLICO: S	OGRAMA: 0057 F B<IVO: Aumentar & PUBLICO: Sociedade	ROGRAMA: 0057 Programa de Apoio a Hospitais do Interior (PAHI) OBJETIVO: Aumentar a eficiência dos serviços prestados nos hospitais municipais, fortalecendo a rede de saúde regional. PUBLICO: Sociedade	a rede de	saúde regional.				
04.01 04.01 04.01	10 10 302 10 302	02 02 0057	7.	Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa de Apoio a Hospitais do Interior						







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

		Código	go		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
		A. O	PROGRAMA: 0058 S OBJETIVO: Oferecer at PUBLICO: Sociedade	Oferecer Sociedac	ROGRAMA: 0058 Saúde Bucal de Qualidade OBJETIVO: Óferecer ações, atividades e serviços de promoção, prevenção e recuperação da saùde bucal, vinculando à estratégia de saúde da familia. PUBLICO: Sociedade	aùde bucal	, vinculando à estratégia de s	aúde da familia.			
04.01 04.01 04.01	6 6 6	301	0058		Saúde Atenção Básica Saúde Bucal de Qualidade						
04.01	10	301	0028	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	۷	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	198.000,00
04.01	10	301	0058	2.197	Manutenção das Atividades da Saúde Bucal	Ą	Manutenção/Mês	Ordinário∕Vinculado	12	2022	220.000,00
		P.R.	PROGRAMA: 0059 P OBJETIVO: Realização PUBLICO: Sociedade	. 0059 Realizaç Sociedac	rograma de Compensação de Especificidades R de serviços de saúde da atenção básica através de	plano de tı	t egionais : ações definidas em plano de trabalho pré elaborado				
04.01 04.01 04.01	5 6 6	301	6900		Saúde Atenção Básica Programa de Compensação de Especificidades Regionais						
04.01	10	301	6900	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	∢	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	0,00
04.01	10	301	6900	2.198	Manutenção e Compensação de Especificidades Regionais	Ą	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	00'0
		A R ⊃	PROGRAMA: 0060 P OBJETIVO: Realização PUBLICO: Sociedade	. 0060 Realizaç Sociedae	ROGRAMA: 0060 Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DSTs OBJETIVO: Realização de serviços de saúde da atenção básica PUBLICO: Sociedade						
04.01 04.01 04.01	5 6 6	301	0900		Saúde Atenção Básica Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DSTs						
04.01	10	301	0900	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	∢	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	67.000,00







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Especificação Ação Produto/Unid. Medida Recurso Meta Ano Valores	2.199 Manutenção das Ações de Combate ao HIV/DSTs A Manutenção/Mês Ordinário/Vinculado 12 2022 67.000,00	PROGRAMA: 0073 Gestão do Fundo Municipal de Saúde OBJETIVO: Objetiva custear as atividades relacionadas a obrigações de carater continuado, voltadas a manutenção dos serviços administrativos PUBLICO: Governo/Sociedade	Saúde Administração Geral Gestão Administrativa	2.201 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde A Programa Mantido/Mês Ordinário/Vinculado 12 2022 140.000,00	
	99 Manutenção c	OGRAMA: 0073 Gestão do Fu BJETIVO: Objetiva custear as ativi PUBLICO: Governo/Sociedade	Saúde Administração Gestão Admir)1 Manutenção c	
		MA: 007; VO: Objetin CO: Govern	-		
ligo	0900	ROGRAN OBJETIV PUBLIC	0046	0046	Mydd
Código	10 301	<u> </u>	10 10 122 10 122	10 122	
	1 10.79		04.01	04.01	

		3.022.285,00
redução da ss de		2022
do município, ntrole de vetore		10
oteção das fontes de água consumo de humano e con		Ordinário/Vinculado
la saúde da população, através de obras de saneamento para proteção das fontes de água do município, redução da os dejetos humanos e animais, tratamento adequado da água de consumo de humano e controle de vetores de		Vias e Logradouros/Unidade
através de nimais, tra		۵
Saneamento para Promoção da Saúde saneamento básico, proporcionando a melhoria o ção das águas por meio de destinação correta do	Saneamento Saneamento Básico Urbano Saneamento Básico Urbano	1.041 Implementação e Melhorias em Obras de Saneamento Público
GRAMA: 0077 S Promover s 3JETIVO: contaminaç doenças.		1.041
OGRAMA:)BJETIVO: PUBLICO:	2200	2200
R 0	10 10 512 10 512	10 512
	04.01 04.01 04.01	04,01





85.769.880,00

Total 2022



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

res					1.190.000,00
Valores					1.15
Ano					2022
Meta					12
Recurso					Ordinário/Vinculado
Ação Produto/Unid. Medida		Município			Vias e Logradouros/Unidade Ordinário/Vinculado
Ação		Saúde do			۵
Especificação	PROGRAMA: 0076 Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar	OBJETIVO: Coletar e destinar corretamente o lixo hospitalar gerado por todas as Unidades de Saúde do Município	Φ	Saúde Serviços Urbanos Gestão da Política de Serviços Públicos	2.227 Manutenção da Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar
	9200	Coletar e c	PUBLICO: Sociedade	2	2.227
ob	OGRAMA:)BJETIVO:	PUBLICO:	9200	9200
Código	PR	0		10 10 452 10 452	10 452
				04.01	04.01







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

05 FUNDEB 05.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB ORGAO: UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

	Código	igo		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
	<u> </u>	PROGRAMA: OBJETIVO: PUBLICO:	A: 0012 O: Foment O: Socieda	ROGRAMA: 0012 Gestão da Política de Educação OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município. PUBLICO: Sociedade/Governo						
05.01 05.01 05.01	12 12 361 12 361	0012		Educação Ensino Fundamental Gestão da Política de Educação						
05.01	12 361	0012	2.029	2.029 Informatização e Modernização Tecnológica	∢	Setor Informatizado/Unidade	Vinculado	15	2022	00'0
05.01	12 361	0012	2.042	2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço prestado/mês	Vinculado	12	2022	0,00
05.01	12 361	0012	2.054	2.054 Capacitação de Profissional da Educação	∢	Profissional Capacitado/Ano	Vinculado	350	2022	00'00
05.01	12 361	0012	2.062	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - FUNDEB 60%	4	Remuneração Paga/mês	Vinculado	12	2022	58.000.000,00
05.01	12 361	0012	2.063	2.063 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - FUNDEB 40%	٧	Remuneração Paga/mês	Vinculado	12	2022	10.832.320,00
05.01	12 361	0012	2.058	2.058 Manutenção das Unidades Escolares	∢	Escola Mantida/mês	Vinculado	12	2022	00'00
05.01								Ş		
10.60	cos 71	ZIOO	2.042	Serviços Concessionados	∢	Serviço prestado/mes	Vinculado	21	2022	00,00
05.01	12 365	0012	2.062	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - FUNDEB 60%	⋖	Remuneração Paga/mês	Vinculado	12	2022	8.260.000,00





0,00

2022

Unidade Atendida/Unidade

⋖

Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamento das Unidades Escolares

1.009

0055

361

05.01 05.01 05.01 05.01

Educação Ensiro Fundamental Fortalecendo a Educação Básica

> 361 361

5 5 5

05.01 05.01 05.01



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022	Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 05 FUNDEB UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB

	Código	go		Especificação	Ação	Ação Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
05.01	05.01 12 365	0012		2.063 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - FUNDEB 40%	A	Remuneração Paga/mês	Vinculado	12	2022	1.975.052,00
05.01	05.01 12 365	0012		2.058 Manutenção das Unidades Escolares	∢	Escola Mantida/mês	Vinculado	12	2022	00'0
	<u>ā</u>	ROGRAMA OBJETIVO PUBLICO	OGRAMA: 0055 For BUBLICO: Sociedade	PROGRAMA: 0055 Fortalecendo a Educação Básica OBJETIVO: Promover a melhoria das unidades de ensino no Município. PUBLICO: Sociedade						

ıan	na	
0		
	00,0	
	2022	
	2	
	Vinculado	
	Unidade Atendida/Unidade	
	∢	
Educação Educação Infantil Gestão da Política de Educação	Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamento das Unidades Escolares	
0055	0055	
12 12 365 12 365	12 365	

79.067.372,00

Total 2022







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO ORÇAMENTARIO PROCURADORIA GERAL	SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO ORÇAMENTARIO PROCURADORIA GERAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0	UBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 0

_ 		7.00	00':	00':	
Valores	to das normas		150.000,00	1.350.000,00	
Ano	o cumpriment		2022	2022	
Meta	ão, objetivando		12	12	
Recurso	des nas tomadas de decis:		Ordinário	Ordinário/Vinculado	
Produto/Unid. Medida	administrativa e judicial, bem como subsidiar as autoridades nas tomadas de decisão, objetivando o cumprimento das normas		Manutenção (mês)	Remuneração Paga/Mês	
Ação	judicial, ber		A	٧	
Especificação	PROGRAMA: 0003 Gestão da Política de Procuradoria Geral OBJETIVO: Atuar nos interesses de representar a municipalidade na esfera administrativa e ju legais e constitucionais. PUBLICO: Governo/Sociedade	Administração Administração Geral Gestão da Política de Procuradoria Geral	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
	GRAMA: 0003 JETIVO: Atuar legais JBLICO: Gover	0003	0003 2.030	0046 2.031	
Código	PRO OB	04 04 122 04 122	04 122	04 122	
		14.01 0 14.01 0 14.01 0	14.01 0	14.01 0	

1.500.000,00 Total 2022







LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

OKONO.	CNGAO. 09 IDAGIMA - INGI - BENET: AGGIGI - SERV. MONIC. ARANDAM
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.01 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO
CIIDIINI ODCAMENTÁDIA.	CIDINID OBCAMENTÁBIA: 004 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO

Código	<u>o</u>		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
	PROGRAMA: 0005 Mc OBJETIVO: Dotar e/ou PUBLICO: Sociedade	v: 0005): Dotar e): Socied&	ROGRAMA: 0005 Modernização da Estrutura do Ibasma OBJETIVO: Dotar e/ou aperfeiçoar o Instituto de infra-estrutura necessária ao seu melhor desempenho. PUBLICO: Sociedade	empenhc	ń				
451 451	9000		Previdência Social Infra-Estrutura Urbana Modernização da Estrutura do Ibasma						
451	9000	1.013	1.013 Ampliação, Reforma e Reequipamento do Ibasma	۵	Obra executada/Distrito	Vinculado/Ordinário	Ŋ	2022	43.680,00
ا پر	OGRAMA: 0044 GE BJETIVO: Objetiva ou PUBLICO: Sociedade	t: 0044): Objetiva	istão da Política do Regime Próprio de Previdêr stear as atividades relacionadas as obrigações de	voltadas	ncia carater continuado, voltadas a manutenção dos serviços administrativos a cargo da previdência.	Iministrativos a cargo da pi	evidência.		
122	0044		Previdência Social Administração Geral Gestão da Política do Regime Próprio de Previdência						
122	0044	2.030	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	400.000,00
122	0044	2.031	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	∢	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	1.785.000,00
122	0044	2.032	2.032 Cumprimento de Sentenças Judiciais	∢	Sentenças Cumpridas/% Ano	Ordinário/Vinculado	100	2022	70.000,00
09 122	0044	2.042	2.042 Serviços Concessionados	∢	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	88.500,00





31.442.872,00

Total 2022



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022 Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

09 IBASMA - INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. ARARUAMA

09.01 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO 001 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO UNID. ORÇAMENTÁRIA: SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:

	Cóc	Código		Especificação	Ação	Ação Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
	<u>-</u>	PROGRAM, OBJETIV(PUBLICC	1A: 0030 /O: Garantii :\O: Servido	PROGRAMA: 0030 Previdência dos Servidores OBJETIVO: Garantir o pagamento de inativos e pensionistas e demais beficiados a cargo da previdencia. PUBLICO: Servidores e Ex-servidores	previdenci	ris de la companya d				
09.01 09.01 09.01	09 09 272 09 272	2 0030		Previdência Social Administração Geral Previdência dos Servidores						
09.01	09 272	.5 0030		2.178 Manutenção da Previdência de Inativos	٨	Benefício Pago/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	25.055.692,00
09.01	09 272	.2 0030		2.179 Manutenção da Previdência de Pensionista	Ą	Benefício Pago/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	2.500.000,00
09.01	09 272	.2 0030		2.180 Manutenção de Outros Benefícios	∢	Benefício Pago/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	1.500.000,00





TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2021 AO CONTRA-TO DE LOCAÇÃO nº. 068/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Luiz Ricardo Guedes, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária PAVIPREMO ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.269.047/0001-02, com sede estabelecida na Rua Domingos Lemos, nº 145, casa 01, Coelho da Rocha, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.550-721, neste ato por sua representante legal, Sr.ª Bruna Rodrigues Nascimento, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 13.924.647, expedida pelo SP/MG, inscrita no CPF sob o nº 091.967.976-57, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 17.458/2019, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 068/2019, cujo objeto é a locação de equipamentos pesados - máquinas e caminhões, a serem utilizados em conservação e manutenção de vias e logradouros públicos, limpeza de rios e canais, drenagem pluvial, remoção de entulhos, material proveniente de podas de arvores e arbustos e limpeza de praias no Município de Araruama/RJ, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da SOUSP, consoante justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 17.458/2019, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 17.458/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 068/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de Agosto 2021 e a terminar em 02 de Agosto de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$11.570.132,16 (onze milhões, quinhentos e setenta mil, cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.017.001.15.451.0020, ED

3.3.90.39.00.00.00.00, Fonte de Recursos nº 210, Bloqueio nº 118062/2021 .

IV - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V - Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 22 de Julho 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA LIVIA BELLO Prefeita

LUIZ RICARDO GUEDES SOUSP

PAVIPREMO ENGENHARIA EIRELI Bruna Rodrigues Nascimento P/ Representante Legal

Nome: CPF: Nome: CPF:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SER-VIÇOS DE Nº.033/SESAU/2021

PARTES: MUNÍCIPIO DE ARARUAMA E SECRETA-RIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU (CONTRATANTE) e MARCELO JARDIM FERNANDES 09291874744 -CNPJ nº.12.627.658/0001-07- CONTRATADA).

OBJETO: O presente contrato tem por objeto "a contratação empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Equipamentos do Sistema de Monitoramento de Câmeras – captação e armazenamento de imagens, das unidades de saúde, pelo período de 12 meses, conforme descrito pelas fls. 03/07 nos autos do processo administrativo de nº.8.379/2021, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura contratual.

VALOR: R\$17.480,04 (dezessete mil e quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos), e as despesas deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho de nº.04.001.001.10.302.0043.2124, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39.05.00.00, Empenho nº.487/2021, Fonte de Recursos nº.121 –ROYALTIES-LI-BRA.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de julho 2021.

DECRETO Nº 080 DE 27 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 5.199.876,56 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde, Gabinete da Prefeita, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Transporte e Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no valor total de R\$ 5.199.876,56 (Cinco milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.
- Art. 3º Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2021.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita





ANEXO I - DECRETO 080/2021

CÓI	DIGOS			VALORES	EM R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.11.00	4	0202	131.334,28	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.91.13.00	7	0202	697.128,29	-
05.001.001.12.365.0012.2062	31.91.13.00	8	0202	51.617,46	-
02.001.001.04.131.0047.2185	33.90.39.00	9	0100	212.500,00	-
05.001.001.12.365.0012.2063	31.91.13.00	16	0201	12.736,53	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.04.00	41	0100	52.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	0120	1.614.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	0120	1.000.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.91.13.00	49	0120	407.000,00	-
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.92.00	57	0100	2.700,00	-
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.93.00	58	0100	30.000,00	-
02.015.002.13.392.0013.2072	33.90.39.00	176	0100	9.600,00	-
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	218	0101	240.480,00	-
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.39.00	220	0101	558.780,00	-
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.11.00	269	0100	40.000,00	-
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.13.00	270	0100	20.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	272	0100	120.000,00	-
02.001.001.04.122.0042.2030	33.90.30.00	1	0100	-	2.989,87
02.001.001.04.122.0042.2030	33.90.39.00	2	0100	-	1.127,50
02.001.001.04.122.0046.2026	33.90.30.00	3	0100	-	3.486,80
02.001.001.04.122.0046.2026	33.90.39.00	4	0100	-	5.303,50
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	5	0100	-	9.043,80
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.13.00	5	0202	-	880.080,03
02.001.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	8	0100	-	16.775,00
02.001.001.04.131.0047.2186	33.90.39.00	10	0100	-	3.291,96
05.001.001.12.365.0012.2063	31.90.11.00	12	0201	-	12.736,53
02.003.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	17	0100	-	20.000,00
02.003.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	18	0100	-	40.000,00
02.003.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	19	0100	-	20.000,00
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	34	0100	-	90.481,57
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	0100	-	52.000,00
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.30.00	55	0100	-	8.191,26
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.39.00	56	0100	-	21.808,74
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	0100	-	120.000,00
02.015.002.13.392.0013.2072	33.90.30.00	175	0100	-	9.600,00
02.015.002.13.392.0013.2208	33.90.39.00	186	0100	-	2.700,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	0100	-	407.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	0100	-	1.614.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	0100	-	600.000,00
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	211	0100	-	400.000,00
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.05.00	268	0100	-	40.000,00
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.05.00	268	0100	-	20.000,00
Recurso Proveniente de Exce	sso de Arrecada	ıção - Ro	oyalties	-	799.260,00
TC	OTAL			5.199.876,56	5.199.876,5







ANEXO II - DECRETO 80 / 2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - E	xercício: 2021	49.130.000,00
	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 2021	42.466.056,94
Receita Realizada	(B) 01 a 05 / 2020	58.782.812,94
	(C) 06 a 12 / 2020	46.954.354,49
	(B+C) 01 a 12 / 2020	105.737.167,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

 $\Delta = A / B$, logo: $\frac{42.466.056,94}{58.782.812,94} \times 100$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$

-27,76 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO Arrecadação Período 6 a 12/2020 (C) = 46.954.354,49

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ= -13.033.448,16

Arrecadação provável para o período 6 a 12/2021 = 33.920.906,33

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 5/2021 (A) = 42.466.056,94

Arrecadação provável para o período 6 a 12/2021 = 33.920.906,33

Arrecadação provável para o exercício 2021 = 76.386.963,27

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 49.130.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de

arrecadação anteriores = 8.657.000,84

Margem de excesso de arrecadação (Tendência)

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 8.657.000,84

Fator de correção = 9,2%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

18.599.962,43





DECRETO Nº 085 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.249.513,72 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, Gabinete da Prefeita, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte e Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e Secretaria de Transportes, no valor total de R\$ 1.249.513,72 (Um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1° do art. 43, da Lei federal n° 4.320/64 com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 08 de junho de 2021.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ANEXO I - DECRETO 085/2021

CÓI	OIGOS			VALORES	EM R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.11.00	4	202	460.000,00	-
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	15.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.91.13.00	7	202	400.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2062	31.91.13.00	8	202	200.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	100	66.036,00	-
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	89	100	44.977,72	-
02.017.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	228	100	63.500,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.13.00	5	202	-	1.060.000,00
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	74	100	-	15.000,00
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	88	100	-	111.013,72
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.39.00	222	100	-	9.975,42
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	224	100	-	16.971,56
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	226	100	-	15.573,40
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	227	100	-	20.979,62
TC	TAL			1.249.513,72	1.249.513,72

DECRETO Nº 086 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 1.794.984,62 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.794.984,62 (Um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal n° 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexos II e III, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

- Art. 3º Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 08 de junho de 2021.

> Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ANEXO I - DECRETO 086/2021

CC	ÓDIGOS			VALORES I	EM R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	101	553.346,80	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	121	417.605,65	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	101	357.765,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	101	229.999,80	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	101	169.814,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	120	14.830,17	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	101	51.623,20	-
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	120	-	8.470,17
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	121	-	251.933,41
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	120	-	6.360,00
Recurso proveniente de Excess	o de Arrecadação	- Royalt	ies Libra	-	165.672,24
Recurso proveniente de Excess	o de Arrecadação	- Royalt	ies	-	1.362.548,80
	TOTAL			1.794.984,62	1.794.984,62







ANEXO II - DECRETO 86 / 2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exe	ercício: 202	1	49.130.000,00
	Per	ríodo	Valor
	(A) 01	a 05 / 2021	42.466.056,94
Receita Realizada	(B) 01	a 05 / 2020	58.782.812,94
	(C) 06	a 12 / 2020	46.954.354,49
	(B+C) 01	a 12 / 2020	105.737.167,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

 $\Delta = A / B$, logo: $\frac{42.466.056,94}{58.782.812,94} \times 100$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ -27,76 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 6 a 12/2020 (C) = 46.954.354,49

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ = -13.033.448,16

Arrecadação provável para o período 6 a 12/2021 = 33.920.906,33

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 5/2021 (A) = 42.466.056,94

Arrecadação provável para o período 6 a 12/2021 = 33.920.906,33

Arrecadação provável para o exercício 2021 = 76.386.963,27

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 49.130.000,00

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) 7.857.740,84

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 7.857.740,84

Fator de correção = 17,3%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 86/2021

RŚ

1.362.548,80







ANEXO III - DECRETO 86

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2021	(A)	27.070.000,00
Previsão de receita até 31/12/2021	(B)	35.615.727,62
Receita realizada até 31/05/2021	(C)	14.594.027,62
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(D)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-D)	8.545.727,62

DECRETO Nº 087 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 505.190,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 505.190,00 (Quinhentos e cinco mil, cento e noventa reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2021.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ANEXO I - DECRETO 087/2021

CC	ÓDIGOS			VALORES	EM R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.333.0015.2048	33.90.39.00	4	100	5.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	43	101	500.190,00	-
07.001.001.08.333.0015.2048	33.90.36.00	3	100	-	5.000,00
Recurso proveniente de Excess	o de Arrecadação	- Royalt	ies	-	500.190,00
	TOTAL			505.190,00	505.190,00

ANEXO II - DECRETO	87 / 2021	
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO	NCIA EXCESSO ARRECAD	AÇÃO
FONTE DE RECURSOS: Royalties	Royalties	
Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64	da Lei Federal nº 4.320/64	
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2021	rácio: 2021	49.130.000,00
	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 2021	42.466.056,94
Receita Realizada	(B) 01 a 05 / 2020	58.782.812,94
	(C) 06 a 12 / 2020	46.954.354,49
	(B+C) 01 a 12 / 2020	105.737.167,43
Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município		
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	EMENTO	
Δ=A / B, logo:	42.466.056,94	× 100
,	70,102,010	
TAXA DE INCREMENTO (%) Δ=	-52,76 %	
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	RECADAÇÃO	
Arrecadação Período 6 a 12/2020 (C) =	46.954.354,49	
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x ∆=	-13.033.448,16	
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2021=	33.920.906,33	
DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 5/2021 (A) =	42.466.056,94	
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2021=	33.920.906,33	
Arrecadação provável para o exercício 2021=	76.386.963,27	
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	49.130.000,00	
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	20.761.771,23	
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	6.495.192,04	
ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	6.495.192,04	
Fator de correção =	7,7%	
Justificativa		
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	ojeção Atualizada	
Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 87/2021	/2021 R\$	500,190.00





DECRETO Nº 088 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 5.673.675,35 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Exces-

so de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração, Secretaria de Controladoria Geral, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Fazenda e Planejamento, no valor total de R\$ 5.673.675,35 (Cinco milhões, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dota-

ções orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2021.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ANEXO I - DECRETO 088/2021

С	ÓDIGOS			VALORES	EM R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	15.000,00	-
02.006.001.04.122.0007.1002	44.90.52.00	32	100	8.738,00	-
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.30.00	33	100	13.642,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	38	100	10.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	101	57.175,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	101	11.046,73	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	100	7.914,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	101	52.443,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	101	8.660,55	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	121	121	135.499,80	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	134	206	70.685,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	135	206	68.635,00	-
02.017.001.04.122.0025.1018	33.90.30.00	214	101	61.412,00	-
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	216	101	41.500,00	-
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	216	101	349.107,91	-
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	218	101	2.000.000,00	-
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.39.00	220	103	2.000.000,00	-
02.019.002.18.544.0033.2189	33.90.30.00	241	101	17.400,00	-
02.019.003.20.122.0017.1008	44.90.52.00	252	101	17.000,00	-
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.30.00	263	101	342.187,00	-
02.007.001.28.843.0049.3039	46.90.91.00	273	100	385.629,36	-
02.001.001.04.131.0047.2186	33.90.39.00	10	100	-	15.000,00
02.006.001.04.122.0007.1002	33.90.30.00	30	100	-	8.738,00
02.006.001.04.122.0007.1002	33.90.39.00	31	100	-	13.642,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	36	100	-	10.000,00
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	49	103	-	300.000,00
02.007.001.28.843.0049.3036	32.90.21.00	65	100	-	6.000,00
02.007.001.28.843.0049.3036	46.90.71.00	66	100	-	33.000,00
02.007.001.28.843.0049.3040	32.90.21.00	69	100	-	23.160,68
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.30.00	73	100	-	128.710,00
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	74	100	-	33.026,88
02.007.002.04.122.0046.2029	44.90.52.00	75	100	-	111.000,00
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.30.00	76	100	-	30.000,00
02.007.002.04.122.0046.2030	44.90.52.00	78	100	-	20.731,80
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	100	-	7.914,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	206	-	70.685,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	206	-	68.635,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	-	135.499,80
02.017.001.15.452.0021.1014	33.90.30.00	212	103	-	300.000,00
02.017.001.15.452.0021.1014	33.90.39.00	213	103	-	300.000,00
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	223	103	-	1.100.000,00
Recurso proveniente de Exces	so de Arrecadação	- Royalt	ies	-	2.957.932,19
	TOTAL			5.673.675,35	5.673.675,35







ANEXO II - DECRETO 88 / 2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exe	rcício	2021	49.130.000,00
		Período	Valor
	(A)	01 a 05 / 2021	42.466.056,94
Receita Realizada	(B)	01 a 05 / 2020	58.782.812,94
	(C)	06 a 12 / 2020	46.954.354,49
	(B+C)	01 a 12 / 2020	105.737.167,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

 $\Delta = A / B$, logo: $\frac{42.466.056,94}{58.782.812.94} \times 100$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ -27,76 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 6 a 12/2020 (C) = 46.954.354,49

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ = -13.033.448,16

Arrecadação provável para o período 6 a 12/2021 = 33.920.906,33

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 5/2021 (A) = 42.466.056,94

Arrecadação provável para o período 6 a 12/2021 = 33.920.906,33

Arrecadação provável para o exercício 2021 = 76.386.963,27

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 49.130.000,00

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 21.261.961,23

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) 5.995.002,04

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 5.995.002,04

Fator de correção = 49,3%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 88/2021 R\$ 2.957.932,19







DECRETO Nº 089 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 1.346.120,94 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 1.346.120,94 (Um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, cento e vinte reais e noventa e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 16 de junho de 2021.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ANEXO I - DECRETO 089/2021

C	VALORES	EM R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	101	165.625,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	120	167.455,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	120	101.446,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.04.00	41	100	50.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	120	197.800,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	120	23.300,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	120	50.164,40	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	47	120	590.330,54	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	50.000,00
02.007.001.28.843.0049.3040	32.90.21.00	69	100	-	10.330,54
02.007.001.28.843.0049.3040	46.90.71.00	70	100	-	580.000,00
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	74	100	-	50.164,40
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	74	100	-	23.300,00
02.017.001.15.451.0019.1011	33.90.39.00	207	100	-	11.446,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	100	-	197.800,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	209	100	-	20.000,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	210	100	-	20.000,00
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	211	100	-	167.455,00
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	211	100	-	50.000,00
Recurso proveniente de Excess	o de Arrecadação	- Royalt	ies	-	165.625,00
	TOTAL			1.346.120,94	1.346.120,94







ANEXO II - DECRETO 89 / 2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Ex	49.130.000,00	
	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 202	42.466.056,94
Receita Realizada	(B) 01 a 05 / 202	58.782.812,94
	(C) 06 a 12 / 202	46.954.354,49
	(B+C) 01 a 12 / 202	105.737.167,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

 $\Delta = A / B$, logo: $\frac{42.466.056,94}{58.782.812,94} \times 100$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$

-27,76 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 6 a 12/2020 (C) = 46.954.354,49

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ = -13.033.448,16

Arrecadação provável para o período 6 a 12/2021 = 33.920.906,33

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 5/2021 (A) = 42.466.056,94

Arrecadação provável para o período 6 a 12/2021 = 33.920.906,33

Arrecadação provável para o exercício 2021 = 76.386.963,27

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 49.130.000,00

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) 3.037.069,85

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 3.037.069,85

Fator de correção = 5,5%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 89/2021 R\$ 165.625,00





DECRETO Nº 090 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 2.221.516,25 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso

de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Procuradoria Geral, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, no valor total de R\$ 2.221.516,25 (Dois milhões, duzentos e vinte e um mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações

orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2021.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ANEXO I - DECRETO 090/2021

CÓDIGOS			VALORES	EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.30.00	33	100	17.520,00	-
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.39.00	56	100	474.223,61	-
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	84	100	5.752,80	-
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	84	101	15.460,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	101	9.863,27	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	101	134.305,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	101	9.654,87	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	100	260,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	101	9.872,94	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	101	133.980,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	101	10.054,44	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	101	18.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	89	101	41.098,16	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	110	22.036,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	134	206	70.705,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	135	206	67.000,00	-
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	143	110	78.250,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	211	101	884.144,41	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.30.00	231	100	4.200,00	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.30.00	231	101	17.500,00	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	233	101	17.500,00	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	233	101	115.977,45	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.30.00	238	101	16.970,00	-
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.30.00	263	101	26.717,10	-
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.36.00	288	100	20.471,20	-
02.001.001.04.131.0047.2186	33.90.39.00	10	100	-	66.613,00
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	100	-	7.376,61
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.39.00	23	100	-	20.471,20
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.39.00	23	100	-	27.246,00
02.005.002.06.182.0011.1006	44.90.52.00	26	100	-	50.000,00
02.005.002.06.182.0011.2030	33.90.30.00	27	100	-	20.000,00
02.005.002.06.182.0011.2030	33.90.39.00	28	100	-	20.000,00
02.005.002.06.182.0011.2030	44.90.52.00	29	100	-	10.000,00
02.006.001.04.122.0007.1002	33.90.30.00	30	100	-	11.262,00
02.006.001.04.122.0007.1002	33.90.39.00	31	100	-	3.778,00
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	34	100	-	76.663,00
02.006.001.04.122.0046.2029	44.90.52.00	35	100	-	50.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	36	100	-	17.520,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.91.00	39	100	-	80.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	40	100	-	51.285,00
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	88	100	-	260,00
02.009.001.26.782.0046.2044	44.90.52.00	90	105	-	5.752,80
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	121	110	-	78.250,00
02.010.001.12.365.0012.2056	33.90.30.00	123	206	-	70.705,00
02.010.001.12.365.0012.2056	33.90.30.00	123	206	-	67.000,00
02.010.001.12.365.0012.2056	33.90.30.00	123	110	-	22.036,00
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	233	100	-	4.200,00
Recurso proveniente de Excess				-	1.461.097,64
•	TOTAL	,		2.221.516,25	2.221.516,25







ANEXO II - DECRETO 90 / 2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exe	49.130.000,00		
		Período	Valor
	(A)	01 a 05 / 2021	42.466.056,94
Receita Realizada	(B)	01 a 05 / 2020	58.782.812,94
	(C)	06 a 12 / 2020	46.954.354,49
	(B+C)	01 a 12 / 2020	105.737.167,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

 $\Delta = A / B$, logo: $\frac{42.466.056,94}{58.782.812,94} \times 100$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$

-27,76 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 6 a 12/2020 (C) = 46.954.354,49

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ= -13.033.448,16

Arrecadação provável para o período 6 a 12/2021 = 33.920.906,33

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 5/2021 (A) = 42.466.056,94

Arrecadação provável para o período 6 a 12/2021 = 33.920.906,33

Arrecadação provável para o exercício 2021 = 76.386.963,27

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 49.130.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de

arrecadação anteriores = 24.385.518,42

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) 2.871.444,85

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 2.871.444,85

Fator de correção = 50,9%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 90/2021 R\$ 1.461.097,64







Edição Nº 907, 30 de julho de 2021

DECRETO Nº 091 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 4.113.624,48 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso

de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município - Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Administração, Procuradoria Geral, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Fazenda e Planeiamento. Secretaria de Controladoria Geral. Secretaria de Transporte, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no valor total de R\$ 4.113.624,48 (Quatro milhões, cento e treze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexos II e III, e Anulação Parcial no saldo de

dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 22 de junho de 2021.

> > Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" **Prefeita**

ANEXO I - DECRETO 091/2021

CÓDIGOS				VALORES	EM R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	101	80.851,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.36.00	15	101	2.490,35	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	101	368.400,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	101	181.080,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.70.41.00	38	101	14.318,81	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	101	97.393,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	101	563.847,75	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	101	219.954,17	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	120	90.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	101	1.500.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	121	500.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.39.00	51	101	409.845,00	-
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.39.00	54	101	5.078,40	-
04.001.001.10.301.0058.2197	33.90.30.00	67	101	80.366,00	-
02.002.001.04.122.0003.2030	33.90.30.00	11	100	-	10.000,00
02.002.001.04.122.0003.2030	33.90.39.00	12	100	-	20.000,00
02.002.001.04.122.0003.2030	44.90.52.00	13	100	-	10.000,00
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	100	-	90.000,00
02.005.001.06.122.0006.1003	33.90.30.00	20	100	-	20.000,00
02.005.001.06.122.0006.1003	44.90.52.00	21	100	-	8.530,00
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.30.00	24	100	-	15.000,00
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.39.00	25	100	-	40.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.04.00	41	121	-	109.625,00
02.006.001.04.122.0046.2184	33.90.39.00	51	100	-	15.000,00
02.006.001.04.122.0053.2188	33.90.46.00	52	100	-	14.649,51
02.006.001.04.122.0053.2188	33.90.49.00	53	100	-	6.168,05
02.007.001.28.843.0049.3040	32.90.21.00	69	100	-	40.000,00
02.008.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	79	100	-	20.000,00
02.008.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	80	100	-	20.000,00
02.008.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	81	100	-	20.000,00
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	88	100	-	239.141,28
02.015.002.13.392.0013.2208	33.90.30.00	185	100	-	10.000,00
02.015.002.13.392.0013.2208	33.90.39.00	186	100	-	25.300,00
02.015.003.23.695.0034.2055	33.90.39.00	194	100	-	30.058,91
Recurso proveniente de Excess	o de Arrecadação	- Royalt	ies Libra		390.375,00
Recurso proveniente de Excess	o de Arrecadação	- Royalt	ies	-	2.959.776,73
TOTAL				4.113.624,48	4.113.624,48







ANEXO II - DECRETO 91 / 2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exe	49.130.000,00		
		Período	Valor
	(A)	01 a 05 / 2021	42.466.056,94
Receita Realizada	(B)	01 a 05 / 2020	58.782.812,94
	(C)	06 a 12 / 2020	46.954.354,49
	(B+C)	01 a 12 / 2020	105.737.167,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

 $\Delta = A / B$, logo: $\frac{42.466.056,94}{58.782.812,94} \times 100$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$

-27,76 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 6 a 12/2020 (C) = 46.954.354,49

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ= -13.033.448,16

Arrecadação provável para o período 6 a 12/2021 = 33.920.906,33

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 5/2021 (A) = 42.466.056,94

Arrecadação provável para o período 6 a 12/2021 = 33.920.906,33

Arrecadação provável para o exercício 2021 = 76.386.963,27

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 49.130.000,00

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 25.846.616,06

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) 1.410.347,21

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 1.410.347,21

Fator de correção = 209,7%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 91/2021 R\$ 2.957.932,19







ANEXO III - DECRETO 91

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2021	(A)	27.070.000,00
Previsão de receita até 31/12/2021	(B)	35.615.727,62
Receita realizada até 31/05/2021	(C)	14.594.027,62
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(D)	165.672,24
Saldo para Excesso	(B-A-D)	8.380.055.38

DECRETO Nº 094 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 100.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

- o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de junho de 2021.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 094/2021

CÓDIGOS				VALORES	EM R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2193	33.90.39.00	53	100	100.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2211	33.90.30.00	37	100	-	30.000,00
07.001.001.08.122.0046.2193	44.90.51.00	54	100	-	70.000,00
TO	100.000,00	100.000,00			

DECRETO Nº 095 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 3.505.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de R\$ 3.505.000,00 (Três milhões, quinhentos e cinco mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

- Art. 3º Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 25 de junho de 2021.

> Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ANEXO I - DECRETO 095/2021

CÓDIGOS				VALORES	EM R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.272.0030.2178	31.90.01.00	3	104	2.000.000,00	-
09.001.001.09.272.0030.2179	31.90.03.00	5	104	1.500.000,00	-
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.30.00	8	104	5.000,00	-
09.001.001.09.272.0030.2180	31.90.05.00	7	104	-	1.500.000,00
09.001.001.09.122.0044.2032	33.90.91.00	18	104	-	5.000,00
Recurso proveniente de Excess	-	2.000.000,00			
	TOTAL			3.505.000,00	3.505.000,00



Noticias



Município de Araruama Poder Executivo

ANEXO II - DECRETO 95/2021

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2021

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

	Previsão de	Re ceita Re alizada				
Receita por Categoria Econômica	Arre cad ação 2021	01/01 a 30/06/2021 (A)	01/01 a 30/06/2020(A)	01/07 a 31/12/2020 (C)		
1100.00.00 - Receita Triburtária	77.172.020,00	50.172.887,87	39.065.811,61	41.016.057,58		
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00		
1300.00.00 - Receita Patrimonial	868.084,00	128.671,85	6.506.644,62	45.844,87		
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00		
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00		
1600.00.00 - Receita de Serviços	59.388,00	0,00	7.101,45	16.617,40		
1700.00.00 - Transferências Correntes	104.009.997,00	61.388.223,38	47.593.471,33	65.374.090,25		
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	166.871,00	83.139,65	2.222,33	116.243,03		
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00			
Deduções da Receita						
- para formação do FUNDEB	20.734.420,00	12.282.717,22	9.433.831,60	11.726.973,37		
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00		
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00		
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	161.541.940,00	99.490.205,53	83.741.419,74	94.841.879,76		

Fonte: Balancetes da Receita

2018: Todas UGS exceto Camara e IBA SMA - F.R 100, 110, 120 2019: Todas UGS exceto Camara e IBA SMA - F.R 100, 110, 120

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

 $\Delta = A / B$, logo: $\frac{99.490.205,53}{83.741.419,74}$ x 100

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 18,81%

Arrec adação Período 24/12 à 31/12/2018 (C) x Δ = 94.841.879,76 18,81%

Arrec adação Projetada = 17.836.387,93

Total 112.678.267,69

Demonstração do excesso de arre	ecadação	Cálculo
Receita realizada 01/01 à 30/06/2021 (A)		99.490.205,53
Resultado após aplicação Tx Incremento		112.678.267,69
	SOMA	212.168.473,22
Créditos orçamentários abertos por		0.00
excesso de arrecadação anteriores =		0,00
Previsão de Receita 2019	(-)	161.541.940,00
Excesso provável de arrecadação (Tendêr	icia)	50.626.533,22
SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EX	CESSO	50.626.533,22





DECRETO Nº 096 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 11.290.141,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso

de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Assistência Social e FUNDEB, no valor total de R\$ 11.290.141,00 (Onze milhões, duzentos e noventa mil, cento e quarenta e um reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2021.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ANEXO I - DECRETO 096/2021

CÓDIGOS			VALORES	EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	30.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.91.13.00	7	202	1.100.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2063	31.91.13.00	16	201	60.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.01	17	202	1.000.000,00	_
02.006.001.04.122.0007.1002	33.90.30.00	30	100	1.014,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.04.00	41	100	120.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	120	3.600.500,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	120	1.362.427,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.91.13.00	47	100	600.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	49	100	578.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.91.13.00	49	120	400.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2031	31.91.13.00	49	100	50.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.11.00	102	110	1.000.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.91.13.00	110	110	650.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2042	33.90.39.00	115	110	30.000,00	_
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.39.00	264	101	158.200,00	_
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.11.00	269	100	100.000,00	_
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.04.00	271	110	150.000,00	_
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	272	100	300.000,00	_
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.11.00	3	202	-	2.100.000,00
05.001.001.12.361.0012.2062	33.90.30.00	3	100	_	60.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	36	100	_	1.014,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	_	120.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	_	300.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	_	100.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	_	600.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	_	1.362.427,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	_	2.600.500,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	_	400.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.13.00	44	100	_	1.000.000,00
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.92.00	50	100	_	78.000,00
07.001.001.08.122.0046.2042	33.90.39.00	50	100	_	50.000,00
02.010.001.12.361.0012.2031	33.90.46.00	114	100	_	1.000.000,00
02.010.001.12.361.0012.2031	33.90.46.00	114	100	_	150.000,00
02.010.001.12.361.0012.2031	33.90.46.00	114	100		150.000,00
02.010.001.12.367.0012.2056	33.90.40.00	125	100		500.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	100		500.000,00
02.015.004.27.812.0035.2089	33.90.39.00	203	100		30.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	272	100		30.000,00
				_	158.200,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				11.290.141.00	
TOTAL				11.290.141,00	11.290.141,00







ANEXO II - DECRETO 96 / 2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exe	49.130.000,00	
	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2021	52.388.567,29
Receita Realizada	(B) 01 a 06 / 2020	67.171.919,69
	(C) 07 a 12 / 2020	38.819.688,42
	(B+C) 01 a 12 / 2020	105.991.608,11

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, logo: \frac{52.388.567,29}{67.171.919.69} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$

-22,01 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 7 a 12/2020 (C) = 38.819.688,42

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ = -8.543.527,36

Arrecadação provável para o período 7 a 12/2021 = 30.276.161,06

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 6/2021 (A) = 52.388.567,29

Arrecadação provável para o período 7 a 12/2021 = 30.276.161,06

Arrecadação provável para o exercício 2021 = 82.664.728,35

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 49.130.000,00

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) 4.730.180,10

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 4.730.180,10

Fator de correção = 3,3%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 96/2021 R\$ 158.200,00





Edição Nº 907, 30 de julho de 2021

DECRETO Nº 098 DE 01 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 3.472.269,13 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso

de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Fazenda e Planejamento, no valor total de R\$ 3.472.269,13 (Três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e treze centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2021.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ANEXO I - DECRETO 098/2021

CC	ÓDIGOS			VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	101	47.009,74	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	101	42.929,70	-
02.010.001.12.361.0012.2029	33.90.39.00	93	110	105.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	135	206	950.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	135	110	600.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	135	121	775.600,00	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	140	121	536.699,27	-
02.015.002.13.392.0013.2072	33.90.39.00	176	100	27.500,00	-
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	216	101	265.283,77	-
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	223	101	20.995,92	-
02.007.001.04.129.0046.2030	44.90.92.00	289	101	101.250,73	-
02.010.001.12.361.0012.2042	33.90.39.00	115	206	-	140.000,00
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.30.00	118	206	-	24.501,59
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.30.00	120	206	-	64.028,80
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.30.00	120	110	-	14.000,00
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	121	206	-	88.026,08
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	121	110	-	21.962,50
02.010.001.12.361.0012.2056	33.90.30.00	122	206	-	51.669,00
02.010.001.12.361.0012.2056	33.90.30.00	122	110	-	8.600,00
02.010.001.12.365.0012.2056	33.90.30.00	123	206	-	147.295,00
02.010.001.12.365.0012.2056	33.90.30.00	123	110	-	46.679,00
02.010.001.12.366.0012.2056	33.90.30.00	124	110	-	85.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	206	-	41.359,45
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	206	-	59.120,08
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	-	536.699,27
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	206	-	70.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.51.00	132	110	-	13.758,50
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.52.00	133	110	-	480.710,00
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.30.00	139	121	-	185.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.30.00	139	110	-	34.290,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	142	121	-	590.600,00
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	143	206	-	264.000,00
02.015.002.13.392.0013.1040	33.90.39.00	174	100	-	8.500,00
02.015.002.13.392.0013.2073	33.90.39.00	178	100	-	10.000,00
02.015.002.13.392.0013.2074	33.90.30.00	179	100	-	9.000,00
Recurso proveniente de Excess	o de Arrecadação	- Royalt	ies	-	477.469,86
•	TOTAL			3.472.269,13	3.472.269,13







ANEXO II - DECRETO 98 / 2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA	- Exercício: 2021 49.130.	000,00
	Período Valor	•
	(A) 01 a 06 / 2021 52.388.	567,29
Receita Realizada	(B) 01 a 06 / 2020 67.171.	919,69
	(C) 07 a 12 / 2020 38.819.	588,42
	(B+C) 01 a 12 / 2020 105.991.0	508,11

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

 $\Delta = A / B, logo: \frac{52.388.567,29}{67.171.919,69} \times 100$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$

-22,01 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 7 a 12/2020 (C) = 38.819.688,42

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ= -8.543.527,36

Arrecadação provável para o período 7 a 12/2021 = 30.276.161,06

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 6/2021 (A) = 52.388.567,29

Arrecadação provável para o período 7 a 12/2021 = 30.276.161,06

Arrecadação provável para o exercício 2021 = 82.664.728,35

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 49.130.000,00

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) 4.571.980,10

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 4.571.980,10

Fator de correção = 10,4%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 98/2021 R\$ 477.469,86







DECRETO Nº 099 DE 1 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 252.380,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 252.380,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 1 de julho de 2021.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ANEXO I - DECRETO 099/2021

CÓDIGOS				VALORES	EM R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	43	101	252.380,00	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties			-	252.380,00	
TOTAL			252.380,00	252.380,00	

ANEXO II - DECRETO	99 / 2021	
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO	ÈNCIA EXCESSO ARRECAL	АСÃО
FONTE DE RECURSOS: Royalties Fundamentación legal: Inciso II do 6.18 do Art. 43 da 1ei Federal nº 4.320/64	Royalties	
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2021	rcício: 2021	49.130.000,00
	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2021	52.388.567,29
Receita Realizada	(B) 01 a 06 / 2020	67.171.919,69
	(C) 07 a 12 / 2020	38.819.688,42
	(B+C) 01 a 12 / 2020	105.991.608,11
Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município		
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	REMENTO	
$\Delta = A/B$, logo:	52.388.567,29 67.171.919,69	× 100
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	-22,01 %	
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	RECADAÇÃO	
Arrecadação Período 7 a 12/2020 (C) =	38.819.688,42	
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	-8.543.527,36	
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2021=	30.276.161,06	
DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 6/2021 (A) =	52.388.567,29	
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2021=	30.276.161,06	
Arrecadação provável para o exercício 2021=	82.664.728,35	
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	49.130.000,00	
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	29.440.218,11	
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	4.094.510,24	
ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	O DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	4.094.510,24	
Fator de correção =	6,2%	
Justificativa		
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	rojeção Atualizada	
Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 99/2021	/2021 R\$	252.380,00





DECRETO Nº 100 DE 02 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 3.588.303,12 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município — Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 3.588.303,12 (Três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e três reais e doze centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II e III, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

2.327.821,43

R\$

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 100/2021

ANEXO I - DECRETO 100/2021

CÓDIGOS				VALORES I	EM R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	101	322.090,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	121	50.080,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	302	372.435,25	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	101	1.207.676,98	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	121	415.771,80	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	121	289.394,64	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	101	248.401,80	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	121	32.800,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	101	549.652,65	-
07.001.001.08.122.0046.2193	33.90.39.00	53	101	100.000,00	-
04.001.001.10.301.0043.2122	33.90.30.00	7	302	-	13.947,25
04.001.001.10.301.0043.2122	33.90.39.00	8	302	-	188.488,00
04.001.001.10.302.0043.2125	31.90.04.00	18	302	-	170.000,00
07.001.001.08.122.0046.2193	33.90.30.00	52	101	-	100.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra					788.046,44
Recurso proveniente de Excess	Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				2.327.821,43
•	TOTAL			3.588.303,12	3.588.303,12

ANEXO II - DECRETO ['] 100 / ['] 2021 MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

100 52.388.567,29 30.276.161,06 38.819.688,42 -8.543.527,36 30.276.161,06 82.664.728,35 49.130.000,00 29.692.598,11 3.842.130,24 ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 52.388.567,29 67.171.919,69 Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada (B+C) 01 a 12 CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2021 07 CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE $\Delta = A / B$, logo: Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ= Arrecadação provável para o período 7 a 12/2021 = Arrecadação provável para o exercício 2021 = Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: Arrecadação provável para o período 7 a 12/2021= Créditos orçamentários abertos por excesso de Arrecadação Período 7 a 12/2020 (C) Receita realizada no período de 1 a 6/2021 (A) excesso de arrecadação (Tendência) **TAXA DE INCREMENTO (%)** -onte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Mun





ANEXO III - DECRETO 100

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores Saldo para Excesso	(D) (B-A-D)	556.047,24 9.104.036,19
Receita realizada até 30/06/2021	(C)	18.711.483,43
Previsão de receita até 31/12/2021	(B)	36.730.083,43
Receita Orçada para 2021	(A)	27.070.000,00

PORTARIA SEDUC/220/2021 de 21 de julho de 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar n° 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

EXONERA o servidor **LUCIANO DE ALMEIDA VIEIRA**, do cargo comissionado de **Dirigente de Turno**, da Escola João Brito de Souza, com efeito a contar de 20 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 21 de julho de 2021.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA Secretária Municipal de Educação

70° EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARU-AMA-RJ N° 001/2019

EDITAL Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 29 e 30 de julho, 02 e 03 de agosto de 2021, de 10:00h às 16:00h, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.
- 1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.
- 1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.
- 1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

- 2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 04, 05, 06, 09 e 10 de agosto de 2021, após o agendamento do horário pelos telefones (22) 2665-7280/ (22) 2665-1907, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na Emprehmet, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 463, Sala 01, Centro, Araruama-RJ, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
- 2.1. Os convocados deverão entrar em contato com a Emprehmet, através dos telefones: (22) 2665-7280 / (22) 2665-1907, para agendamento da avaliação médica admissional, obedecendo aos dias citados no item

- 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.
- 2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo VI que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.
- 2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

DA PUBLICAÇÃO

- 4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município endereço eletrônico www.araruama.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.
- 4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
- 4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.
- 4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 28 de julho de 2021.

Lívia Bello Prefeita





ANEXO I

		005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
276°	291570	SANDRA BENITES GALVÃO	31/01/1960	60
277°	75420	CLAUDIO HENRIQUE SUCUPIRA DE LIMA	24/10/1960	60
278°	294760	MARIA DA GLÓRIA EUZÉBIO SILVA	27/03/1962	60
279°	398240	MARIA APARECIDA VOGAS DA SILVA BARBOSA	30/05/1968	60
280°	265880	CLAUDIA VALERIA OLIVEIRA MENEZES	26/06/1968	60

		006 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ARARUAMA/RJ			
CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO NOME NASCIMENTO NOTA FINAL					
57°	651190	SUELEN DE SOUZA FARIAS	29/04/1986	73	
58°	51470	ANA CAROLINA DE AZEREDO MEDEIROS	19/05/1989	73	

02 - DENTISTA - ARARUAMA/RJ						
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL		
46°	296670	GIORNANDO DIAS CUNHA	11/10/1964	62		
47°	132650	ALINE CARNEIRO LEÃO QUINTELLA	22/01/1976	61		
48°	450720	LETÍCIA VARGAS SANTOS PEDROSA	07/11/1994	61		
49°	649050	CHEWA ROSENDO DA SILVA	26/10/1972	61		
50°	412820	JULIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	15/02/1995	61		
51°	507910	MARISE DE CARVALHO HESPANHOL	04/07/1972	61		

010 - VIGIA - ARARUAMA/RJ					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL	
160°	654260	FABIO ROBERTO CARNEIRO DE FREITAS	18/05/1977	71	

		205 - TÉCNICO EM RAIO X - ARARUAMA/RJ		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
15°	341090	VERONICA CANDIDO DOS SANTOS	24/01/1981	72

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓ-PIAS)

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual:
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro:
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
 - 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)–Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
 - 14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas

categorias exigidas em Edital);

- 15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- 16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- 17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
- 18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.





Poder Executivo



Município de Araruama

9	A STATE OF

,	₩ <u></u> *°
1859	1890
	ARARUAMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

, portago (a) da cartera de ruerridade II.	
inscrito (a) no CPF sob o nº	
,DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que	Eu,
não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal,	, inscrito(a) no CPF sob o nº.
Estadual e Municipal, da Administração Pública,	"DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:
que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição	
Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de	o cargo de () Não possuo bens a declarar.

portador (a) da Carteira de Identidade nº.

DECLARAÇÃO **ANEXO IV**

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo: () Não possuo bens a declarar.

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

do Município de Araruama-RJ.

DISCRIMINAÇÃO

de 2021

qe

Araruama,

Assinatura

VALORES (R\$)

ф Araruama,

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais (...) XVI -é vedada a acumulação remunerada de ca horários, observado em qualquer caso o disposto

de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remunneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

Edição Nº 907, 30 de julho de 2021 Página 107





O DO RIO DE JANEIRO TURA INUNICIPAL DE ARARUAINA TARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V



Município de Araruama Poder Executivo

fins cpF n°
CPF n°
lotado na lotado na cidade de c, do inciso XVI, do artigo devidos de horária

DECLARAÇÃO

de alínea c, forma amparada pela estando desta forma amparada da Constituição da República Federativa do Brasil Cargo carga

ser verdade, firmo a presente

Por

0

exerço

Declaro

en

de 2021

g

Araruama,

Assinatura

John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama -Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESEN-TAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

- 1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados
 - I Hemograma completo e Glicemia em Jejum;
 - II Creatinina;
 - III Ureia:
- IV Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).
- V Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo e EAS;
 - VI VDRL;
 - VII Eletrocardiograma com laudo;
- VIII Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra
- IX Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);
- X Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria "B", "D" e "Operador de Máquinas");

- XI Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria "B", "D" e "Operador de Máguinas");
- XII Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria "B", "D" e "Operador de Máquinas");
- 2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
- 3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré- admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

"NOTIFICAÇÃO Nº 01 PARA CUMPRIMENTO DO **CONTRATO** "

À SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 01.868.396/0001-56

Rua Aristotelina Silva Lino S/N° Gleba B - Chapecó - Itaquaí/RJ

Prezado Senhor,

Fica advertida a Empresa SANTA LUZIA ENGENHA-RIA E CONSTRUÇÕES LTDA, contratada para a execução dos serviços referentes ao contrato nº 187/2021para Execução de Obra de Urbanização, drenagem e pavimentação da Rua Dr. Mauricio, Rua Assembleia, Rua Lasco Clube, Rua Lacramento, Rua Mossoró/Rua da Paz, Rua Oswaldo Campos/Interimar, Rua Castro Lima, Rua Carvalho Borges, Rua Penedo, Rua Marques, do Paraná, Rua dos Humildes, Trecho da Rua Country Club, Rua dos Eucaliptos, Travessa A, Travessa B, Travessa C, Travessa D, Travessa E, Travessa F, Travessa G, Travessa H, Travessa I, Travessa J, Travessa K e Travessa L e Ponte de Ligação entre os bairros Vila Canaã e Club dos Engenheiros - Club dos Engenheiros - Araruama - RJ, tendo em vista que a ordem de início foi assinada pelo representante da empresa no dia 30/06/2021 e até a presente data a obra não ter sido iniciada, solicitamos no prazo máximo de 24 horas esclarecimentos quanto ao atraso no inicio de obras.

A não observância e cumprimento do prazo estipulado no contrato podem acarretar em sanções administrativas ora estipuladas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Araruama/RJ, 08 de Julho de 2021.

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serv	į.
cos Públicos	

Ciente:

SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 01.868.396/0001-56







"NOTIFICAÇÃO Nº 01 PARA CUMPRIMENTO DO CONTRATO"

À SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 01.868.393/0001-56

Rua Aristotelina Silva Lino, s/n°, Gleba B, Chaperó, Itaguaí/RJ

Prezado Senhor,

Fica advertida a empresa SANTA LUZIA ENGENHA-RIA E CONSTRUÇÃO LTDA, contratada para a execução dos serviços referentes ao contrato nº 191 /2021– para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, drenagem e urbanização da Rua Antônio da Cunha, Trecho da Rua Nanuqui, Rua Tambau e Trecho da Rua Barão Vermelho- Parque Alves Branco II – Fazendinha – Araruama/RJ, tendo em vista a ordem de inicio ter sido recebida pela empresa no dia 12/07/2021 e até a presente data a obra só foi executado a placa de obra. No trecho onde serão realizadas as obras não havia funcionários nem máquinas trabalhando.

O atraso no cronograma da obra pode acarretar em prejuízo tanto aos moradores como a administração pública, portanto, fica advertida a empresa a executar a obra nos prazos estabelecidos.

A não observância e cumprimento do prazo estipulado no contrato podem acarretar em sanções administrativas ora estipuladas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Araruama/RJ, 27 de Julho de 2021.

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Ciente: ____/___/

SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 01.868.393/0001-56

"NOTIFICAÇÃO Nº 01 PARA CUMPRIMENTO DO CONTRATO"

À SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 01.868.396/0001-56

Rua Aristotelina Silva Lino S/N° Gleba B – Chapecó – Itaguaí/RJ

Prezado Senhor,

Fica **advertida** a Empresa **SANTA LUZIA ENGENHA-RIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, contratada para a **execu-** ção dos serviços referentes ao contrato nº 192/2021–
para Execução de Obra de Urbanização, drenagem e
pavimentação em trecho da Rua Otavio Carneiro, Rua A,
Rua Praia dos Amores – Trecho A, Rua Praia dos Amores
– Trecho B - Araruama – RJ, tendo em vista que a ordem
de início foi assinada pelo representante da empresa no
dia 12/07/2021 e até a presente data desta notificação,
a contratada apenas instalou a placa de identificação da
obra. O atraso no cronograma da obra pode acarretar
em prejuízo tanto aos moradores como a administração
pública, portanto, fica advertida a empresa a executar a
obra nos prazos estabelecidos.

A não observância e cumprimento do prazo estipulado no contrato podem acarretar em sanções administrativas ora estipuladas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Araruama/RJ, 27 de Julho de 2021.

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Servicos Públicos

Ciente: ____/___/

SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 01.868.396/0001-56

"NOTIFICAÇÃO Nº 01 PARA CUMPRIMENTO DO CONTRATO"

À SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 01.868.396/0001-56

Rua Aristotelina Silva Lino S/Nº Gleba B – Chaperó – Itaguaí/RJ.

Prezado Senhor,

Fica advertida a Empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, contratada para a execução dos serviços referentes ao contrato nº 176/SOUSP/2021– para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Urbanização da Rua Almir Rego, Rua Isaura, Rua Jandaia, Rua Jaguari, Rua Jamaica, Rua Japeri, Rua Jerônimo, Rua Cananeia e Rua Itapecirica – Parque Alves Branco II - Fazendinha - Araruama – RJ, tendo em vista a ordem de inicio ter sido recebida pela empresa no dia 30/06/2021 e até a presente data a obra não ter sido iniciada, solicitamos no prazo máximo de 24 horas esclarecimentos quanto ao atraso no inicio de obras.

A não observância e cumprimento do prazo estipulado no contrato podem acarretar em sanções administrativas ora estipuladas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Araruama/RJ, 08 de julho de 2021.

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Ciente: ____/___/

SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 01.868.396/0001-56

"NOTIFICAÇÃO Nº 02 PARA CUMPRIMENTO DO CONTRATO"

À SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 01.868.396/0001-56

Rua Aristotelina Silva Lino S/N° Gleba B – Chapecó – Itaguaí/RJ

Prezado Senhor,

Fica advertida a Empresa SANTA LUZIA ENGENHA-RIA E CONSTRUÇÕES LTDA, contratada para a execução dos serviços referentes ao contrato nº 187/2021para Execução de Obra de Urbanização, drenagem e pavimentação da Rua Dr. Mauricio, Rua Assembleia, Rua Lasco Clube, Rua Lacramento, Rua Mossoró/Rua da Paz, Rua Oswaldo Campos/Interimar, Rua Castro Lima, Rua Carvalho Borges, Rua Penedo, Rua Marques, do Paraná, Rua dos Humildes, Trecho da Rua Country Club, Rua dos Eucaliptos, Travessa A, Travessa B, Travessa C, Travessa D, Travessa E, Travessa F, Travessa G, Travessa H, Travessa I, Travessa J, Travessa K e Travessa L e Ponte de Ligação entre os bairros Vila Canaã e Club dos Engenheiros - Club dos Engenheiros - Araruama - RJ, tendo em vista que a ordem de início foi assinada pelo representante da empresa no dia 30/06/2021 e até a presente data desta notificação, a contratada apenas instalou o canteiro e a placa de identificação da obra. O atraso no cronograma da obra pode acarretar em prejuízo tanto aos moradores como a administração pública, portanto, fica advertida a empresa a executar a obra nos prazos estabelecidos.

A não observância e cumprimento do prazo estipulado no contrato podem acarretar em sanções administrativas ora estipuladas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Araruama/RJ, 27 de Julho de 2021.

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Servicos Públicos

Ciente: ____/__/

SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 01.868.396/0001-56 Edição Nº 907, 30 de julho de 2021 Página 109



Município de Araruama Poder Executivo



"NOTIFICAÇÃO Nº 02 PARA CUMPRIMENTO DO CONTRATO"

À SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 01.868.393/0001-56

Rua Aristotelina Silva Lino, s/n°, Gleba B, Chaperó, Itaguaí/RJ

Prezado Senhor,

Fica advertida a empresa SANTA LUZIA ENGENHA-RIA E CONSTRUÇÃO LTDA, contratada para a execução dos serviços referentes ao contrato nº 176 /2021 – para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, drenagem e urbanização da Rua Almir Rego, Rua Isaura, Rua Jandaia, Rua Jaguari, Rua Jamaica, Rua Japeri, Rua Jerônimo, Rua Cananeia e Rua Itapecirica – Parque Alves Branco II - Fazendinha – Araruama/RJ, tendo em vista a ordem de inicio ter sido recebida pela empresa no dia 30/06/2021 e até a presente data a obra só foi executado a placa de obra. No trecho onde serão realizadas as obras não havia funcionários nem máquinas trabalhando.

O atraso no cronograma da obra pode acarretar em prejuízo tanto aos moradores como a administração pública, portanto, fica advertida a empresa a executar a obra nos prazos estabelecidos.

A não observância e cumprimento do prazo estipulado no contrato podem acarretar em sanções administrativas ora estipuladas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Araruama/RJ, 27 de Julho de 2021.

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Se	ervi
ços Públicos	

Ciente:	/	′ ,	/	

SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 01.868.393/0001-56

TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/2021 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/SESAU/2020. na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICI-PIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n° 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Srª. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva, b**rasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa,** brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida

pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária firma EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME. inscrita no CNPJ sob o nº 07.579.818/0001-50. com sede estabelecida na Rodovia RJ, 124, Km 36, Lote 01. Quadra D. Boa Vista, Araruama/RJ, CEP 28,970-000. tel. 22 2664-7725 / 22 9 9875-6027, e-mail: viptendas@ gmail.com, por sua representante legal Sra. Edna Rosa Neto Siciliano, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade, portador da Carteira de Identidade nº 330218959 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 712.275.121-04, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 12.506/2020, assim como pelas condições da DIS-PENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/SESAU/2020, realizada através do procedimento administrativo nº 12.506/2020, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a "contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Grupo Gerador com potência de 180kVA, incluindo transporte, mão de obra, materiais, acessórios, montagem e instalação, visando atender o hospital de campanha contra o coronavírus – COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de n° 65 de 21/03/2020", pelo período de 90 (noventa) dias, conforme teor descrito nos autos do processo administrativo n° 12.506/2020, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no art. 57 da Lei 8.666/93 c/c art. 4° - H da Lei Federal nº 13.979/2020, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/ SESAU/2020, por novo período de 90 (noventa) dias, com início a contar de 06 de Julho de 2021, e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação, em 04 de Outubro de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a operacionalização dos serviços públicos prestados pela contratada que importam no objeto do aludido contrato, sem condição de interrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até A despesa correrá à conta do PT 04.001.001.10.122.46.2030, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.12.00.00.00. Fonte de Recursos nº 120 – APLICAÇÃO SAÚDE, Empenho nº 623/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 02 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA LIVIA BELLO Prefeita

Ana Paula Bragança Corrêa Secretária Municipal de Saúde

EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME Edna Rosa Neto Siciliano Representante Legal

Testemunhas:

1 ^a)		
,	Nome:	
	CPF:	
2ª)		
,	Nome:	
	CPF:	

ATO Nº 428 DE 23 DE JULHO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **WILIAM MOTA NUNES**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de julho de 2021.

 $\label{eq:Registre-se} \textbf{Registre-se}. \quad \textbf{Publique-se}. \quad \textbf{Cumpra-se}.$

Gabinete da Prefeita, 23 de julho de 2021.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita







ATO N° 429 DE 23 DE JULHO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS ANDRADE ROQUE, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com efeitos a contar de 1° julho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de julho de 2021.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ATO N° 430 DE 23 DE JULHO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. ANGELITA SANTANA DE ANDRADE CATARINO, para exercer o cargo comissionado de AS-SESSORA TÉCNICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a contar de 1° julho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de julho de 2021.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

ATO Nº 431 DE 23 DE JULHO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. MARIANA MARQUES PONTES, para

exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA** – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 1° julho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de julho de 2021.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 013/SEPOL/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e Exmo Sr. Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, José Domingues Eurico, residente e domiciliado(a) nesta cidade, portador(a) da carteira de identidade N° 048472674, expedido pelo DIC/RJ e do CPF N° 637.788.317-04, residente e domiciliado nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.726.146/0001-02, com sede na Avenida Nilo Peçanha, nº 167, loja 03, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Max Maximino Claudino dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade nº 121578298, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 084.300.007-47, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 410, BLA, apartamento 203, XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 13.268/2021, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 013/SEPOL/2019, cujo objeto é a "Contratação de pessoa física e/ou jurídica para ministrar oficinas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e ainda a execução de eventos pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme solicitação da SEPOL", para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 13.268/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 013/SEPOL/2018, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de Setembro de 2021 e a terminar em 29 de Setembro de 2022, haja

vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 544.400,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta da seguinte dotação orçamentária: PT 0701.08.244.2141, ED 3.3.90.39.00.00, FONTE DE RECURSOS Nº 222, FICHA 06; PT: 0701.08.244.2141, ED 3.3.90.39.00.00, FONTE DE RECURSOS Nº 342, FICHA 06.

IV - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 21 de Julho de 2021.

LIVIA BELLO Prefeita

JOSÉ DOMINGUES EURICO Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME Max Maximino Claudino dos Santos Representante Legal

restemunnas:
 Nome:
CPF:
 Nome:
CPF:





TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2021 AO CON-TRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 008/SE-POL/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e Exmo Sr. Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, José Domingues Eurico, residente e domiciliado(a) nesta cidade, portador(a) da carteira de identidade N° 048472674, expedido pelo DIC/RJ e do CPF N° 637.788.317-04, residente e domiciliado nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.726.146/0001-02, com sede na Avenida Nilo Peçanha, nº 167, loja 03, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Max Maximino Claudino dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade nº 121578298, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 084.300.007-47, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 410, BLA, apartamento 203, XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 13.428/2021, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 008/SEPOL/2019, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em animação com brincadeiras infantis para os eventos que serão realizados pela SEPOL, nos CRAS Outeiro, Fazendinha, São Vicente de Paula, Bananeiras, Mutirão e o Projeto Social Itinerante, pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações apresentadas no Termo de Referência - Anexo I, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 13.428/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/SEPOL/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de Setembro de 2021 e a terminar em 18 de Setembro de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 188.300,00 (cento e oitenta e oito mil e trezentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta da seguinte dotação orçamentária: PT 0701.08.244.2141, ED 3.3.90.39.00.00, FONTE DE RE-

CURSOS N° 222, FICHA 06; PT: 0701.08.244.2141, ED 3.3.90.39.00.00, FONTE DE RECURSOS N° 342, FICHA 06; PT 0701.08.0046.2030, ED 3.3.90.39.00.00, FONTE DE RECURSOS N° 100, FICHA 44.

IV - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 21 de Julho de 2021.

LIVIA BELLO Prefeita

JOSÉ DOMINGUES EURICO Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

AMX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME Max Maximino Claudino dos Santos Representante Legal

Nome: Nome: CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2021 AO CONTRA-TO DE FORNECIMENTO nº 244/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICIPIO DE ARARUAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n°120. Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o n° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e a Exma. Sr.ª Secretária Municipal de Transportes, Kátia dos Santos Gonçalves, brasileira, solteira, portador da carteira de identidade nº 130510142, expedido pelo DIC/ RJ, inscrita no CPF sob o nº 093.631.077-06, residente e domiciliada nesta cidade, pela Sra. Secretária Municipal de Educação, Luiza Cristina da Silva Vianna, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF Nº 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, pela Sr.ª Ana Paula Bragança Correa, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Exmo. Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr. José Domingues Eurico, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 048472674, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 637.788.317-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, AUTO POSTO PISCA PISCA LTDA, pessoa jurídica e direito privado. inscrita no CNPJ sob o nº 28.529.501/0001-89, com sede estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto. s/nº. Km 88. Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Antonio Jose Paulo Campos Ferreira, português, casado, do comércio, portador da carteira de identidade nº W627654-F, expedida pelo SE/DPMA/ DPF, inscrito no CPF sob o nº 744.278.907-25, residente a Rua Orquídea, nº 95, XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 13.862/2021, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 244/2020, na forma das Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, conforme preconiza o inciso II, alínea d, c/c § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro para o fornecimento dos combustíveis: óleo diesel S-10 para R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos), óleo diesel S-500 comum R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos) e gasolina R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato de Fornecimento nº 244/2020, procedimento licitatório nº 23.440/2020, modalidade Pregão Presencial SRP nº 133/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As partes elegem o foro da Comarca de Araruama/RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato de Fornecimento nº 244/2020.

CLÁUSULA QUINTA:

Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SEXTA:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.







Continuação Pág. 111 - TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2021

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 21 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA LIVIA BELLO Prefeita

KÁTIA DOS SANTOS GONÇALVES

TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2021 AO CONTRA-TO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 045/2018, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.a Prefeita Municipal, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Servicos Públicos. Luiz Ricardo Guedes. brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/ RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, SELLIX AMBIENTAL E CONS-TRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.665.182/0001-90, com sede na Av. Nilo Peçanha, nº 50, Grp. 501, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.020-906, neste ato por seu representante legal, Sr. Marcus Aurélius dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 098782758, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 010.701.337-10, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 18.296/2019, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 045/2018, cujo objeto é a "Contratação de Empresa de Engenharia para a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e resíduos do serviço de saúde das unidades municipais do Município de Araruama/RJ", que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2017, realizada através do procedimento administrativo nº 13.389/2017, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 18.296/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 045/2018, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de julho de 2021 e a terminar em 20 de julho de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

Secretaria Municipal de Transportes

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA Secretaria Municipal de Educação

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA Secretaria Municipal de Saúde

JOSÉ DOMINGUES EURICO Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

II - Do Reajuste Contratual:

De acordo com o artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93, os preços pactuados no contrato originário, observado o intervalo mínimo de um ano, serão reajustados no importe de 8,05%, utilizando-se a variação dos índices da tabela IPCA, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SOUSP.

III- Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 10.917.378,60 (dez milhões novecentos e dezessete mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31 de dezembro de 2021 o valor corresponde a R\$ 4.546.978,00 (quatro milhões quinhentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais), cuja despesa ocorrerá à conta do orçamento do Município, conforme o seguinte: PT 02.017.001.15.452.32.2096, ED 3.3.90.39.99.00.00.00, Fonte de Recursos nº 101, Empenho nº 1246/2021.

IV - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V - Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 16 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA LÍVIA BELLO Prefeita

Luiz Ricardo Guedes Secretaria Municipal De Obras, Urbanismo e ServiAUTO POSTO PISCA PISCA LTDA Antônio José Paulos Campos Ferreira Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:	
 Nomo/CBE:	

ços Públicos

SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA Marcus Aurélius dos Santos Oliveira Representante Legal

Testemunhas:	
 Nome:	
CPF:	
Nome:	-
CPF·	

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 14093/2021

MODALIDADE: Concorrência nº 012/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Obras de Urbanização: Construção de Ponte de pedestres e ciclistas em trecho da Orla Oscar Niemeyer, sobre a lagoa interligando o Loteamento Salinas ao Centro de Araruama.

DATA DE ABERTURA: 01/09/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 02/08/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 29 de julho de 2021.

FABIO ARANTES GUIMARÃES PRESIDENTE DA COMLI





AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 14091/2021

MODALIDADE: Concorrência nº 013/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Obras de Urbanização: Construção de Ponte de pedestres e ciclistas sobre o Rio Cortiço interligando a Praia do Coqueiral a Praia do Barbudo.

DATA DE ABERTURA: 02/09/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 03/08/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 29 de julho de 2021.

FABIO ARANTES GUIMARÃES PRESIDENTE DA COMLI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 14092/2021

MODALIDADE: Concorrência nº 014/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Obras de Urbanização: Construção de Ponte de pedestres e ciclistas sobre a lagoa interligando as Praias da Pontinha a Praia dos Amores.

DATA DE ABERTURA: 03/09/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 04/08/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por au-

tenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 29 de julho de 2021.

FABIO ARANTES GUIMARÃES PRESIDENTE DA COMLI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5263/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 013/2021

OBJETO: **Contratação de empresa para Execução de Reforma** da Praça Oscar Clark - Mataruna - Araruama/

DATA DE ABERTURA: 17/08/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 02/08/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereco supracitado.

Araruama, 29 de julho de 2021.

FABIO ARANTES GUIMARÃES PRESIDENTE DA COMLI

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3957/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 049/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema anti-incrustante por ultrassom em embarcações de transporte público da Prefeitura Municipal de Araruama.

DATA DE ABERTURA: 11/08/2021

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETRA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 30/07/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 29 de julho de 2021.

CAIO BENITES RANGEL PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 24311/2021

MODALIDADE: Pregão SRP 086/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 07 (Sete) veículos automotores 0 (zero) Km quilômetro, sendo 01 (um) Ônibus tipo Turismo para 46 lugares e 06 (seis) Urbanos para atender a Secretaria Municipal de Transportes, que serão utilizados em Programas dessa municipalidade, de acordo com as especificações e condições do Termo de Referência – Anexo I

DATA DE ABERTURA: 12/08/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETRA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 02/08/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 29 de julho de 2021.

CAIO BENITES RANGEL PREGOEIRO





RECURSO AO PREGÃO SRP 056-2021

Publica: O **recurso interposto** pela empresa **DT LA-GOS GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMEN-TO DE RESÍDUOS EIRELI,** através do Processo Administrativo nº 14251/2021, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

RECURSO AO PREGÃO SRP 059-2021

Publica: O **recurso interposto** pela empresa **EQUI-MED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EI-RELI,** através do Processo Administrativo nº 14356/2021, que foi julgado **IMPROCEDENTE.**

RECURSO AO PREGÃO SRP 059-2021

Publica: O **recurso interposto** pela empresa **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, através do Processo Administrativo nº 14452/2021, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

RECURSO AO PREGÃO SRP 059-2021

Publica: O **recurso interposto** pela empresa **PINBALL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, através do Processo Administrativo nº 14536/2021, que foi julgado **PROCEDENTE**.

PORTARIA Nº 476 DE 22 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecias por lei,

Considerando as informações contidas nos autos do procedimento Administrativo de n° 15.411/2020:

Considerando a ausência da servidora ao exercício de suas funções desde o mês de junho de 2020;

Considerando o inciso VI do Artigo 187 da Lei Municipal 548/85: "A pena de demissão será aplicada nos casos de – VI – Abandono de cargo (§1 – Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa por 30 (trinta) dias consecutivos."

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: "A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo".

Considerando, finalidade, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço púbico a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de n° 15411/2020, em face da servidora FLAVIA SALLES POLASTRI SILVA DE ASSIS, Oficial Administrativo I, Matricula n°: 993111, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2° - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de julho de 2021.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

PORTARIA Nº 477 DE 22 DE JULHO DE 2021

AUTORIZA ASCENSÃO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO À SERVIVORA TÂNIA LÚCIA DE ARAUJO QUINUPA, TITULAR DO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO, MATRICULA 9.960.685, CONFORME PEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.472/2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições com fulcro no que dispõe o inciso XVII, do Artigo 4°, da Lei Complementar n° 038 de 13/11/2006.

RESOLVE:

I – ASCENDER MEDIANTE PREVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, CONFORME PORTARIA 329/2021 a servidora TÂNIA LÚCIA DE ARAUJO QUINUPA, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula n° 9.960.685, para o cargo de OFICIAL ASMINISTRATIVO do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Araruama.

II – Fica a Secretaria Municipal de Administração – SEADM incumbida de promover às anotações e baixas de estilo, além de promover as devidas anotações na ficha cadastral do mesmo junto ao Departamento de Recursos Humanos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de julho de 2021.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

PORTARIA Nº 478 DE 23 DE JULHO DE 2021

Edição Nº 907, 30 de julho de 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 14333/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14333/2021.

RESOLVE:

- I EXONERAR, A PEDIDO, a servidora LETICIA MARINHO ALVES DA SILVA, Efetiva, Nutricionista, Matrícula 79963662, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14333/2021.
- II A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 15/07/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.
- III Determinar à Secretaria Municipal de Administração SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.
- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 23 de julho de 2021.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

PORTARIA Nº 479 DE 23 DE JULHO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 14375/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14375/2021.

RESOLVE:

- I EXONERAR, A PEDIDO, a servidora VANESSA BARLETTA CANDIOTA, Efetiva, Enfermeira, Matrícula 9960121, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14375/2021.
- II A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 29/06/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.
- III Determinar à Secretaria Municipal de Administração SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.
- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 23 de julho de 2021.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita





PORTARIA Nº 480 DE 23 DE JULHO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 13875/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 13875/2021.

RESOLVE:

- I EXONERAR, A PEDIDO, a servidora ROSANE ALMEIDA DE SOUZA, Efetiva, Secretario de Escola, Matrícula 9960482, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 13875/2021.
- II A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 09/07/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.
- III Determinar à Secretaria Municipal de Administração SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.
- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de julho de 2021.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

PORTARIA Nº 481 DE 23 DE JULHO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 14507/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14507/2021.

RESOLVE:

- I EXONERAR, A PEDIDO, a servidora NATALIA DINIZ SILVA DE CARVALHO, Efetiva, Professor II, Matrícula 79962148, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14507/2021.
- II A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 19/07/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.
- III Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de julho de 2021.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

PORTARIA Nº 482 DE 23 DE JULHO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 14234/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14234/2021.

RESOLVE:

- I EXONERAR, A PEDIDO, a servidora RAISSA SIL-VA ARAUJO, Efetiva, Terapeuta Ocupacional, Matrícula 9960046, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14234/2021.
- II A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 14/07/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.
- III Determinar à Secretaria Municipal de Administração SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.
- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de julho de 2021.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

PORTARIA Nº 483 DE 27 DE JULHO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 14801/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14801/2021.

RESOLVE:

- I EXONERAR, A PEDIDO, a servidora TAÍS JACO-MO SIMÕES, Efetiva, Secretario de Escola, Matrícula 992928, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14801/2021.
- II A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 22/07/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.
- III Determinar à Secretaria Municipal de Administração SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.
- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de julho de 2021.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

PROC. 15.224-2021 - NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Ofício nº 267/2021.

Município de Araruama, 28 de Julho de 2021.

À empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Aos cuidados do representante Sr. Paulo Eduardo Sousa Veiga.

Endereço: Rua Aristotelina Silva Lino, s/nº, Gleba B, Chaperó, Itaguaí/RJ.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O MUNICIPIO DE ARARUAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n°120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o n° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, Lívia Bello, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Luiz Ricardo Guedes, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, vem

NOTIFICAR

a empresa **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRU-ÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.868.396/0001-56, com sede estabelecida na Rua Aristotelina Silva Lino, s/ nº, Gleba B, Chaperó, Itaguaí/RJ, por seu representante legal Sr. Paulo Eduardo Sousa Veiga, brasileiro, casado,







Continuação Pág. 115 - PROC. 15.224-2021 - NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 052411998, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob nº 010.807.797-79, domiciliado na Rua Aristotelina Silva Lino, s/nº, Gleba B, Chapecó, Itaguaí/RJ, CEP: 23.831-330, para apresentação de defesa prévia quanto a aplicação da penalidade administrativa de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ, pelo prazo de 02(dois) anos, ou até a conclusão de todos os Contratos Administrativos firmados com esta Administração Pública, com fulcro no artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula Décima Sétima, alínea d do Contrato Administrativo nº 187/SOUSP/2021, pelos motivos constantes do processo administrativo nº 15.224/2021, resumidamente expostos a seguir:

1. O objeto do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SER-VIÇOS Nº 187/SOUSP/2021 consiste na "Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, drenagem e urbanização da Rua Dr. Mauricio, Rua Assembleia, Rua Lasco Clube, Rua Lacramento, Rua Mossoró/ Rua da Paz, Rua Oswaldo Campos/Interimar, Rua Castro Lima, Rua Carvalho Borges, Rua Penedo, Rua Marques do Paraná, Rua dos Humildes, Trecho Rua Country Club, Rua dos Eucaliptos, Travessa A, Travessa B, Travessa C, Travessa D, Travessa E, Travessa F, Travessa G, Travessa H, Travessa I, Travessa J, Travessa K e Travessa L e ponte de ligação entre os bairros Vila Canaã e Club dos Engenheiros - Club dos Engenheiros, Araruama/

RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 3456/2021":

- 2. O objeto do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº192/SOUSP/2021 consiste na "contratação de empresa para Execução de Obra de Urbanização, drenagem e Pavimentação em Trecho da Rua Otavio Carneiro, Rua A, Rua Praia dos Amores trecho A, Rua Praia dos Amores Trecho B Praia dos Amores Araruama RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 1487/2021";
- 3. O objeto do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº191/SOUSP/2021 consiste na "contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, drenagem e urbanização da Rua Antônio da Cunha, Trecho da Rua Nanuqui, Rua Tambau e Trecho da Rua Barão Vermelho Parque Alves Branco II Fazendinha Araruama RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo n.º 2974/2021";
- 4. Objeto do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS № 176/SOUSP/2021 consiste na "contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, drenagem e urbanização da Rua Almir Rego, Rua Isaura, Rua Jandaia, Rua Jaguari, Rua Jamaica, Rua Japeri, Rua

Jerônimo, Rua Cananeia e Rua Itapecirica, Parque Alves Branco II - Fazendinha - Araruama/RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 2978/2021";

5. Com efeito, a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP solicita a Suspensão Temporária da empresa licitante, para que esta não participe de novas licitações, devido a Contratada já ter sido notificada nas obras, e ainda assim não ter cumprido o cronograma das contratações mencionadas, conforme informações de fls. 02/08, constantes do procedimento administrativo nº 15.224/2021.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº 15.224/2021, encontram-se à disposição para vista do interessado, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

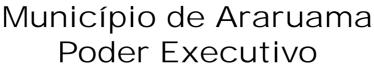
MUNICÍPIO DE ARARUAMA LIVIA BELLO Prefeita

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos Luiz Ricardo Guedes

do tuição do Poder ARARUAMA APROVA Consumidor destinado Normatização 0 Consumidor Defesa formulação FUNDO 861/93 Constit O DIREITOS DIFUSOS Orientação, vinculado SISTEMA o PROCON Municipal, s directonadas à fe Municipal Decreto SMDC, de Defesa consumidor direcionadas DE observado Defesa 00 Permanente Rio Ficara Inciso CAMARA MUNICIPAL Proteção, CONSELHO 四日 00 do Consumidor DISPOSIÇÕES GERAIS CONDECON DE ARARDAMA Sistema 170, Inc. 8.078/90 DEZEMBRO de due DEFESA A Coordenadoria Municipal NICIPAL DE DEFESA DOS objetivos 0 CAPÍTULO I PROCON Municipal Estado Município, Incisos I 7.347, de estaduais Municipal Municipal Integram Lei privadas do DE instiuído defesa DE CONSUMIDOR Ø go implementar as aq Sistema Municipal PREFETTO MUNICIPAL órgãos MUNICIPAL Constituem 77 da Lei DISPÕE SOB DE DEFESA DENADORIA PROCON, A XXXII Constituição N Parágrafo Unico-DE Comissão Conselho OUE SECUINTE Fica São Consumidor do Município. Artigo 106, Inciso SABER 0 COORDENADORIA Executivo Municipal Municipal SMDC: ON 0 FACO da 1 SANCIONO Φ Consumidor 63 Orgânica Municipal CONDECON Artigo









prestarem COMO

administrativas ne 8.078/90 administrativo,

seus entidades dos órgãos e ent a consecução processo de para concurso técnica no 0 instância de julgamento; especialização - Funcionar, XIV - Solicitar

Organizacional do PROCON Municipal Estrutura 62- A a seguinte:

de Atendimento ao de Fiscalização; II - Serviço III - Serviço

Consumidor

Serviço

W - Entidades Privadas legalmente constituídas de Defesa

de representação das orgãos de Defesa do

(e ontros

VI - Organismo industriais (e outros

(1)

Municipio

Consumidor,

do

- AT

III - Secretaria Municipal de Educação;

II - Ministério Público;

I - PROCON Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde;

Executiva Coordenadoria 72- A

dirigida Sera

entidades analisar, avaliar e encaminhar consultas, público sugestões apresentadas por consumidores, por ivas ou pessoas jurídicas de direito pí III - Receber, representativas ou denúncias, privado:

Comissão Permanente para a elaboração, revisão e atualização normas referidas no § 1º do Artigo 55, da Lei no 8.078/90, será integrada por representantes de associações ou entidades defesa do consumidor, representante do Executivo Municipal e

de defesa do

representante dos fornecedores ou associações comerciais.

DOS RECURSOS HUMANOS

do PROCON Municipal contará

permenentemente os consumidores sobre seus IV - Orientar direitos e garantias;

: as denúncias efetuadas encaminhando à e ao Ministério Público, as situações não resolvidas administrativamente; V - Fiscalizar assistência judiciária

9 9 9 organização o consumidor do 0 criação e le defesa de rd e apoiar comunitárias VI - Incentivar associações 0

/rd O

para

colocará

recursos humanos necessários

Municipal

Executivo

Poder 00

Art. 11-0

PROCON,

do

disposição

funcionamento do órgão.

Arto

12- O Poder Executivo Municipal dará todo o suporte 10 que diz respeito a bens materiais e recursos

necessário, no que diz respeito a bens materia; financeiros para o perfeito funcionamento do órgão.

- Desenvolver as já existentes; VII órgãos apoiar

VIII - Atuar junto ao Sistema Municipal formal de ensino, visando incluir o Tema Educação para o consumo nas disciplinas já existentes, de forma a possibilitar a informação e formação de VII - Desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates outras atividades correlatas;

consumidores mecanismos que uma nova mentalidade nas relações de consumo; IX - Colocar à disposição dos

Lei

13- As despesas decorrentes da aplicação desta

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

reclamações possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos; de atualizado de fornecedores cadastro contra X - Manter fundamentadas

produtos e serviços, 44, da Lei nº 8.078/90), divulgando-o pública e anualmente, (Art. registrando as soluções; 0

Art. 14- Caberã ao Poder Executivo Municipal autorizar e 7 Regimento Interno do PROCON que fixará o desdobramento 78, previstos, bem como, as competências e atribuições de

o Regimento Interno

seus dirigentes.

órgãos,

aprovar

Art. 15- As atribuições dos Setores e competência dos da legislçai pertinente, podendo ser modificadas mediante resolução do Poder Executivo Municipal.

Art. 16- Fica instituída a Comissão Municipal Permanente Mas referidas no § 12 do Artigo 55 da Lei ne 8.078/90.

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE NORMATIZAÇÃO - CMPN

CAPÍTULO III

Art. 17- A Comissão Municipal Permanente de Normatização composta por um representante dos seguintes segmentos;

KI - Expedir notificações aos fornecedores para prestar informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores;

Consumidor (Lei sanções 98 e aplicar Defesa do C Código de XII - Fiscalizar previstas no Códio Decreto nº 861/93)

objetivos. notória

DA ESTRUTURA

Executiva; I - Coordenadoria

de Apoio Administrativo; IV - Serviço

de Educação do Consumidor

Coordenador Executivo e os serviços

I - Assessorar o Prefeito Municipal na formulação da política do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;

II - Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política do Sistema Municipal de Defesa dos Direitos e interesses dos Consumidores;

Executivo do PROCON Municipal

Coordenador

Art. 89- O Coordenador demais membros serão designados

Pelo Prefeito Municipal

Serão

básica

estrutura

d a

atribuições

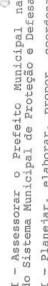
AS

90-

regulamentadas pelo Regimento

Interno.

Art. 10- O Coordenador



comerciais existentes entidades





Município de Araruama



Poder Executivo

) anos, facultada a recondução, investidura, no caso de perda da os órgãos e entidades mencionadas no

Comissão será

reunir-se-á ordináriamente, uma vez por mês, e, maioria dos seus membros. Art. 22- A Comissão Municipal Permanente de Normatização

serão Comissão Permanente a e quorum mínimo de em Ata e quorum minimo d membros e as deliberações da reuniões Normatização serão registradas (cinquenta por cento) de seus tomadas pela maioria dos m As

membro da Comissão o deixar de comparecer a (seis) alternadas, no representante que, sem motivo justificado, 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 período de 01 (hum) ano. Art. 24- Perderá a condição

CAPITULO

Art. 25- Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa Consumidor - CONDECON, com as seguintes atribuições: DO CONSELEO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON do

observadas

กล

educação,

Projetos Convênios e Contratos executar elaborar, acompanhar, finalidades do Fundo; I - Firmar

objetivos

relacionados

reconstituição, reparação, preservação bens e interesses dos consumidores; II - Examinar

etos relativos gvenção de danos projetos e preven OR BROKE

suplentes, serão nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, mediante indicação dos titulares dos órgãos que representam, para um mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução, considerando-se cessada a investidura, no caso de perda da membros Art. 18- 0s Artigo 17 desta Lei.

do PROCON Municipal Executivo Art. 19- O Coordenador o Presidente da Comissão.

considerada Art. 20- A participação na Comissão serviço de natureza relevante e não remunerada.

a Comissão Municipal Permanente de Normatização poderá conficas, comissões de caráter transitório, instituídas por ato de seu privados ligados à Defesa do Consumidor.

tomadas pela maioria dos membros presentes, Presidente, além do voto comum, o voto de desempate.

pelos

 Γ - Atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de defesa do consumidor; Conselho Municipal de Defesa do sumidor, no exercício da gestão do do Municipal dos Direitos Difusos II — Estabelecer .diretrizes a serem observa: elaboração dos projetos e plaņos de defesa do consumidor; III - Gerir o Fundo Municipal dos Direitos Difusos proteção e defesa do consumidor. 80 COM Consumidor, compete: Fundo Parágrafo Único- Ao

de receita e

demonstrações mensais

CO CO

despesas do Fundo;

do Consumidor do Município de Defesa geral demonstrações mencionadas no Inciso anterior. 26-0 Conselho Municipal de Dor representantes do Poder à contabilidade - Encaminhar

Entidades consumidores, Público e ø fornecedores Será composto po representativas discriminado:

II - O representante do Ministério Público da Comarca; III - Um representante da Secretaria de Educação; IV - Um representante da Vigilância Sanitária; I - O Coordenador Municipal do PROCON;

Finanças de Secretaria ರ್ಡ V - Um representante Fazenda;

ou

VII - Organismos de representação das entidades comerciais VI - Um representante da Secretaria de Agricultura; industriais;

VIII - Três representantes de associações que atendam ¿24 de julho de 1985.

Representante do Ministério Público em exercício na Comarca, são Coordenador \$ 12-0

órgãos e entidades representados, sendo investidos na função Conselheiros, através de nomeação pelo Prefeito Municipal. membros natos do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor. § 2º- Todos os demais

ou substituição Conselheiros serão feitas pelas entidades ou § 32- As indicações para nomeação

órgãos, na forma substituirá com direito

42- Para cada membro será indicado um suplente que com direito a voto, na ausência ou impedimento d

90

de Defesa do Consumidor o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas, no período de 01 (hum) ano. S 52- Perderá a condição de membro do Conselho Municipal

relacionadas neste Artigo), propor a substituição de seus obedecendo ao disposto no Pazágrafo tempo, representantes, qualquer respectivos repr 2º deste Artigo.

Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo Municipal de considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem

O Conselho será presidido pelo Coordenador 27-Art PROCON,

por mês e, extraordináriamente, sempre que convocad bresidente ou por solicitação da maioria de seus membros. 28- O Conselho reunir-se-á ordináriamente § 12-maioria O)

plenárias 12- As sessões paria de seus membr

do Conselho instalar-se-ão deliberarão pela maioria dos





Poder Executivo



Município de Araruama

CAPÍTULO V

DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - EMDDD

Direitos Difuso - FMDDD, conforme o disposto no Artigo 57, da Lei no 861, de 09 de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto financeiras de julho de 1993, com o objetivo de criar condições desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.

das ac de Defesa Art. 30-0 Fundo de funcionamento municipal ao

o Artigo anterior, desenvolvimento da nidor, compreendendo jue trata o Arti s ações de desenv do Consumidor, política munici específicamente: destina-se

90

programas atividades relativos I - Financiamento total ou parcial de programas Projetos de conscientização, proteção e defesa do consumidor; II - Aquisição de material permanente ou de consumo outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas; 0 eventos de III - Realização

de capacitação informações, Programas de aperfeiçoamento de recursos humanos; divulgação - Desenvolvimento educação, pesquisa e d orientação do consumidor; MI

 V - Estruturação e instrumentalização de órgão municipal
 do Consumidor, objetivando a melhoria dos serviços serviços de Defesa do Consumid prestados aos usuários.

Art. 31- Constituem receitas do Fundo:

 I - As indenizações decorrentes de condenações e de descumprimento de decisões judiciais em advindas de descumprimento de decisões coletivas relativas a direito do consumidor;

valor das multas Inciso I, da Lei no 0 e 24, Inciso III, com órgãos IV — As transferências orçamentárias provenientes aplicadas pelo PROCON, na forma do Artigo 56, Inciso I 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Artigos 10 e 24, do Decreto na 861, de 09 de julho de 1993; firmados III - O produto de 'Convênios
entidades de direito público e privado,

bancários disposições V - Os rendimentos decorrentes de depósitos
 es financeiras, observadas as disposiç aplicações pertinentes;

VI - As doações de pessoas físicas e jurídicas, nacionais A Ser vierem gue FECELTES VII - Outras e estrangeiras; Fundo

destinadas

neste

receitas

12- As

instalação união, que § 20- Ocorrendo falta de quorum mínimo para instalaçê acontecerá 48 horas após, com qualquer número de participantes.

votos dos presentes.

§ 29- Fica autorizada a aplicação financeira das preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da modo ; depositadas obrigatóriamente em conta especial, a ser aberta mantida em estabelecimento oficial de crédito.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

manter os órgãos Municipal de Defesa do Consumidor poderão man de cooperação técnica e de fiscalização com órgãos e entidades, no âmbito de suas respecti desempenho de suas Art. 32- No desemp Municipal de De: 8 de cooperação competências: Sistema M Convênios seguintes

respectivas

Consumidor Defesa 0 I - Departamento de Proteção e Defesa do da Secretaria de Direito Econômico - SDE/WJ; II - Coordenadoria Estadual de Proteção

III - Promotoria de Justiça do Consumidor;

IV - Juizado de Pequenas Causas;

- Secretaria da Saúde e da Vigilância Sanitária; V - Delegacia de Polícia;

VII - INMETRO; M

VIII - SUNAB;

IX - Associação Civis Comunitárias;

X - Receita Federal e Estadual;

- Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional,

Municipal de Defesa do Consumidor as Universidades e as entidades Pesquisas 0 desenvolvam estudos Públicas e privadas, que desen relacionadas ao mercado de consumo.

cientistas convidados autoridades, em estudos ou instituídas pe Ser Paragrafo Unico- Entidades, colaborar técnicos

ou participar Pelos órgãos proteção ao consumidor.

data de desta Vigor na vigor Art. 34- Esta Lei entrará em Publicação, produzindo seus efeitos revogando-se as disposições em contrário.

Sua

රුල

data,

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 1994. Registre-se. Afixe-se. Cumpra-se.











Governo do Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Araruama Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca Superintendência de Ambiente		003/2021		
	TERMO ADMINIST	RATIVO)	
TERMO DE DEPÓSITO (TDP)	TERMO DE DEVOLUÇÃO	(TDD)	TERMO DE SUSPENSÃO DE INTERDIÇÃO	
TERMO DE DEMOLIÇÃO (TDD	TERMO DE DEVOLUÇÃO	(TDV)	TERMO DE SUSPENSÃO DE EMBARGO.	
01 – ANIMAIS/PRODUTOS/INSTRUME	NTOS/OUTROS:	02	2- RELAÇÃO COM OUTROS ADMINISTRATIVOS:	
OBRA IRREGULAR AUTO DE EMBARGO № 011/2019			AUTO DE EMBARGO № 011/2019	
PRODUTOS E SUBPRODUTOS	FLORESTAIS		AUTO DER INFRAÇÃO № 244 e 245, 246	
ARMAS/APETRECHOS DE CAÇ	A E PESCA/EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS/MOTOSSERRA	s	INTIMAÇÃO №582 e 591	
OUTROS			OUTROS:	
03 - RAZÃO SOCIAL/NOME: José Gonçalves de Oliveira		04 – CNPJ/	CPF: 770.731.267-87	
05 – OBJETO/MOTIVO:		06 - INSCRI	ÇÃO ESTADUAL:	
Denúncia de obra irregular e desma	tamento			
07 - ENDEREÇO DA ATIVIDADE: Av. Colombo Lt. 03, QD 30		08- R.A/DIS Praia Seca	B- R.A/DISTRITO: raia Seca	
09- BAIRRO/ MUNICÍPIO:		10-COORDENADAS UTM:		
Balneário Praia Seca / Araruama 11–LOCAL:	12- DATA E HORA DA OCORRÊNCIA:	13- TELEFO	DNE:	
Araruama / Rio de Janeiro	04/10/2019 / 15:49h			
O infrator edificou construção sem Licença Ambiental de Instalação na APA da Massambaba e suprimiu vegetação da fitofisionomia de restinga sem autorização desta Superintendência. Ainda, desrespeitou intimações e o Auto de Embargo. Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA ICMBIO № 11, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014: Art. 21 - Para as edificações e outras benfeitorias como muros, aterros, entre outros, construídas irregularmente no interior de Unidade de Conservação, cuja demolição tenha sido homologada por ato administrativo ou judicial, é necessária a adoção das seguintes medidas: 1 - promover a demolição da edificação e demais benfeitorias; II - identificar e esgotar fossas sépticas e/ou sumidouros. § 1º. Os rejeitos das fossas sépticas e/ou sumidouros deverão ter o transporte e a destinação final realizados por empresa e em estação de tratamento devidamente licenciados. § 2º. O resíduo de construção civil deverá ser identificado conforme classificação da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, e sua destinação deverá se dar conforme estabelecido para cada classe. § 3º. Os residuos da construção civil não poderão ser dispostos definitivamente no local objeto da demolição, bem como em aterros de resíduos domiciliares, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água, praias, em remanescentes da mata atlântica, lotes vagos e em áreas protegidas por lei. § 4º. Após a demolição das edificações e benfeitorias, a recuperação/restauração da área deverá ser realizada conforme os termos da presente Instrução Normativa. Art. 22. As medidas necessárias à demolição de edificações e outras benfeitorias, bem como a destinação que será dada aos resíduos, deverão ser detalhadas no PRAD ou no PRAD simplificado apresentado. Para as edificações e outras benfeitorias, como muros, aterros, entre outros, construídas irregularmente no interior de Unidade de Conservação, cuja demolição tenha sido homologada por ato administrativo ou judicial, é necessária a adoção das seguintes medidas: 1 - promover a demolição das edificaç				
15- AGENTE FISCALIZADOR / CARGO/ MATRÍCULA:		16-7	16- ASSINATURA:	

(1ª Via Depositário/ 2ª Via – Processo Administrativo/ 3ª Via Arquivo)





Estado do Rio de Janeiro





Câmara Municipal de Carmo

Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas O VEREADOR ADRIANO MELLO DA SILVA. atribuições legais, Presidente da

RESOLVE

de ASSESSOR Residente

A presente portaria terá efeito a contar do dia 02 de agosto de 2021.

Publique-se e cumpra-se, fazendo os registros

anotações necessárias

Carmo-RJ, 22 de julho de 2021.

Adriano Mello da Silva Presidente.

de Carmo, no uso de suas atribuições SILVA, ADRIANO MELLO DA Presidente da Câmara Municipal VEREADOR 0

PORTARIA Nº. 55/21

PORTARIA N°. 56/21.

RESOLVE

Baixar a presente Portaria para EXONERAR a servidora HORA, - matrícula nº 00413, então nomeada à disposição do Vereador na Adriano Mello da Silva, através da Portaria nº 13/21 Provimento em ASSESSOR PARLAMENTAR-I, a Cargo

A presente portaria terá efeito retroativo a contar do dia 02 de agosto de 2021. Publique-se e cumpra-se, fazendo os registros e anotações necessárias

Carmo-RJ, 22 de julho de 2021

Adriano Mello da Silva Presidente.

Governo do Estado garante incentivos fiscais a bares e restaurantes até 2032

Dando mais um passo na recuperação da economia fluminense, o governador Cláudio Castro sancionou a Lei 9.355/21, que garante incentivos fiscais a bares, lanchonetes e estabelecimentos similares até 2032. A proposta estabelece uma alíquota de ICMS de 3% no fornecimento ou na saída das refeições e de 4% relativa às demais operações. Os benefícios da lei foram apresentados, nesta terça-feira (27), durante evento de comemoração pela retomada na gastronomia fluminense, no Rio Scenarium.

- Estamos fazendo um trabalho de recuperação e desburocratização econômica para melhorar as condições de negócios no Rio de Janeiro. O segmento de bares e restaurantes é de grande importância para todo o estado, empregando mais de 170 mil pessoas. Essa lei garante o apoio a uma das áreas que mais sofreu em função da pandemia de Covid-19 - disse o governador.

Para o secretário de Desenvolvimento Econômico. Energia e Relações Internacionais, Vinicius Farah, a medida é um grande incentivo para o setor, contribuindo para evitar demissões, e permitindo o ressurgimento de um horizonte positivo, com a volta da geração de empregos, de novos estabelecimentos. e até mesmo a reabertura de negócio fechados durante a pandemia.

- Esse apoio é fundamental. Além do alto endividamento, as empresas do setor não têm capital de giro, por conta do baixo faturamento decorrente do pouco movimento durante o período de restrições. O setor tem se reinventado, adotando novos canais de venda, reorganizando suas operações e se adaptando para seguir atendendo ao público

Segundo o presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), deputado André Ceciliano, autor da lei, a redução do ICMS é uma das diversas medidas que buscam a retomada econômica do Rio de Janeiro.

A iniciativa do projeto é um pedido do Sindicato de Bares e Restaurantes (SindRio). O projeto é uma colagem das alíquotas praticadas em Minas Gerais. A Lei Complementar Federal 160/7 e o Convênio ICMS Confaz 190/17 permitem "copiar" os incentivos fiscais de estados vizinhos, mesmo durante o Regime de Recuperação Fiscal, evitando disputas entre regiões.



RJ,(Cep. 28640-000), para ocupar o Cargo de Provimento em Baixar a presente Portaria para NOMEAR o Sr. MATHEUS MELLO DA HORA, brasileiro, solteiro, maior, na Estrada Fazenda Paraiso, 5550 CA, em Carmo Legislativa, à disposição do Vereador Adriano Mello da Silva.





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo



PORTARIA Nº 57/21

O VEREADOR ADRIANO MELLO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária CAMILA MARIA TATAGIBA SIL-VEIRA PIRES – matrícula nº 00417, para substituir a funcionária AN-NABELLA ZÁVOLI VILLARINHO CARDOSO – matrícula nº 00377, na COMISSÃO DE LIQUIDAÇÃO, durante as férias desta, no período de 02 de agosto de 2021 até 31 de agosto de 2021.

Publique-se e cumpra-se, fazendo-se os registros e anotacões necessárias.

Carmo-RJ, 22 de julho de 2021.

Adriano Mello da Silva Presidente.

PORTARIA Nº 58/21

O VEREADOR ADRIANO MELLO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária LUANY GARCIA SILVA – matrícula nº 00375, para substituir a funcionária ANA PAULA ARRUDA REIS – matrícula nº 00168, na COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS, durante as férias desta, no período de 12 de agosto de 2021 até 31 de agosto de 2021.

Publique-se e cumpra-se, fazendo-se os registros e anotações necessárias.

Carmo-RJ, 22 de julho de 2021.

Adriano Mello da Silva Presidente.

PORTARIA Nº 59/21

O VEREADOR ADRIANO MELLO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária LUANY GARCIA SILVA – matrícula nº 00375, para substituir a funcionária ANA PAULA ARRUDA REIS – matrícula nº 00168, como DIRETOR DE ALMOXARIFADO E COMPRAS, durante as férias desta, no período de 12 de agosto de 2021 até 31 de agosto de 2021.

Publique-se e cumpra-se, fazendo-se os registros e anotações necessárias.

Carmo-RJ, 22 de julho de 2021.

Adriano Mello da Silva Presidente.

PORTARIA Nº 60/21

O VEREADOR ADRIANO MELLO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária ANA PAULA ARRUDA REIS – matrícula nº 00168, para substituir a funcionária ANNABELLA ZÁVOLI VILLARINHO CARDOSO – matrícula nº 00377, na COMISSÃO DE LICITAÇÃO, durante as férias desta, no período de 02 de agosto de 2021 até 11 de agosto de 2021.

Publique-se e cumpra-se, fazendo-se os registros e anotacões necessárias

Carmo-RJ, 22 de julho de 2021.

Adriano Mello da Silva Presidente.

PORTARIA Nº 61/21

O VEREADOR ADRIANO MELLO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária CAMILA MARIA TATAGIBA SIL-VEIRA PIRES – matrícula nº 00417, para substituir a funcionária AN-NABELLA ZÁVOLI VILLARINHO CARDOSO – matrícula nº 00377, na COMISSÃO DE LICITAÇÃO, durante as férias desta, no período de 12 de agosto de 2021 até 31 de agosto de 2021.

Publique-se e cumpra-se, fazendo-se os registros e anotacões necessárias.

Carmo-RJ, 22 de julho de 2021.

Adriano Mello da Silva Presidente.

PORTARIA Nº. 62/21.

O VEREADOR ADRIANO MELLO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. TATIANA DE PAULA OLIVEIRA LIMA, brasileira, residente em Carmo – RJ, nos termos do artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e artigo 86 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para assumir a vaga de primeira suplente do partido PSC - Partido Social Cristão, tomando posse no cargo de Vereadora. A presente convocação se dá em face do afastamento temporário da Vereadora Rita Estefânia Gozzi Farsura, em virtude de prisão preventiva, decorrentes de processo criminal a que responde, que o impossibilita de participar das sessões legislativas.

A nomeada deverá apresentar no ato da posse cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; título de eleitor; diploma de vereador; declaração de bens; certidão de casamento ou nascimento; documentação dos filhos, se menores de idade; comprovante de conta bancária e declaração de desincompatibilização.

Vale ressaltar que o art. 62, §1º da Lei Orgânica Municipal determina que o suplente convocado deverá tomar posse no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data de convocação.

Publique-se e cumpra-se, fazendo os registros e anotações necessárias.

Carmo-RJ, 27 de julho de 2021.

Adriano Mello da Silva Presidente.

Sete dias após início da Olimpíada, já há atletas voltando para casa

Faz apenas sete dias que a Olimpíada de Tóquio começou oficialmente, mas atletas já estão começando suas viagens de volta porque rígidas medidas contra a covid-19 no Japão os impedem de ficar mais tempo no país para absorver melhor o clima dos Jogos.

As equipes normalmente ficam alguns dias depois do fim dos seus eventos para participar da cerimônia de encerramento, assistir a outros esportes e socializar com outros atletas.

Desta vez, no entanto, medidas rígidas de saúde estão forçando uma rápida volta para casa muito antes do fim do evento esportivo em 8 de agosto.

Atletas precisam chegar no máximo cinco dias antes da sua competição e voltar dentro de 48 horas do fim do seu esporte para minimizar o risco de infecções e a disseminação do vírus entre a população local.

Saúde vai fazer estudo para avaliar eficácia da 3ª dose da CoronaVac

O Ministério da Saúde anunciou que iniciará estudo para avaliar a eficácia da aplicação da terceira dose da vacina contra a covid-19 CoronaVac, produzida pela farmacêutica chinesa Sinovac em parceria com o Instituto Butantan, vinculado ao governo de São Paulo.

A pesquisa será realizada em parceria com a Universidade de Oxford, do Reino Unido. Nela, será analisada a possibilidade de aplicação de outras vacinas como 3ª dose para quem tomou as duas primeiras da CoronaVac.

A principal pesquisadora, Sue Anne Clemens, da instituição britânica, afirma que serão analisados casos de uso da terceira dose com diferentes imunizantes, de outras farmacêuticas.

Segundo a pesquisadora da Universidade de Oxford, o estudo serviria para subsidiar uma nova estratégia de vacinação. Contudo, a pesquisadora e o Ministério não explicaram que nova estratégia seria esta e por que a necessidade de intercambialidade para quem tomou duas doses da CoronaVac.

Segundo o Ministério da Saúde, 12 mil voluntários participarão da pesquisa.

www.logusnoticias.com.br